

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Solicitação de*  
*Abertura de*  
*Processo*  
*Licitatório*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 – SALA 19 - CENTRO CÍVICO

FONE/FAX (0xx43) 3512-3000/3512-3119 e 3512-3126 CNPJ nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

0.0002

<b>PEDIDO DE COMPRA</b>	<b>NUMERO</b> 057	<b>DATA DO PEDIDO</b> 10/10/2016	<b>PRAZO</b> 10/11/2016	
<b>Do Ordenador</b>				
<b>Órgão:</b> Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC				
<b>Unidade:</b> Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC				
<b>Do Objeto</b>				
Solicitamos abertura de processo licitatório, para aquisição de premiação para o Projeto Agrinho 2016.				
<b>Justificativa</b>				
Aquisição de premiação para alunos e professores participantes do Projeto Agrinho 2016.				
<b>Da(s) Dotação(ões)</b>				
<b>Numero</b>	<b>Reduzido</b>	<b>Descrição</b>	<b>Exercício</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.31.00.00	0110	R. Livres Premiação	2016	20.600,00
3.3.90.31.00.00	0151	R.Livres Premiação	2016	1.847,39
<b>Convênio:</b> <b>Origem dos Recursos do Convênio:</b>		( ) Federal; ( ) Estadual; ( x ) Nenhum.		
<b>Da Execução</b>				
<b>Prazo de Execução:</b> Imediata		<b>Contrato:</b>		
<b>Local de Entrega:</b> CAM		<b>Registro de Preços:</b>		
<b>Fiscal do Contrato:</b> Sonia Machado				
<b>Forma de Pagamento:</b> Único				
 Jeanne Moritz Pavão <b>Responsável – Secretária</b>		 Rosi Rogenski Ferreira <b>Identificação do Secretário (a)</b>		



## AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 08002

Centro de Custo: 08002 -Divisão de Ensino

Ficha nº: 110

Número da Solicitação: 235

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	23830 - JOGO SUPER BANCO IMOBILIÁRIO -	UNI	7,00	0,00	0,00
2	26046 - PANELA ELÉTRICA DE ARROZ E LEGUMES À	UNI	8,00	0,00	0,00
3	26047 - SANDUICHEIRA E MINI GRILL	UNI	8,00	0,00	0,00
4	26048 - MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL 20.1MP LCD	UNI	12,00	0,00	0,00
5	26049 - TELEVISOR DE 32" LED	UNI	1,00	0,00	0,00
6	26050 - SOM PORTÁTIL TIPO MICROSYSTEM COM	UNI	7,00	0,00	0,00
7	26051 - JOGO UNO	UNI	40,00	0,00	0,00
8	26052 - PEN DRIVE DE 8GB	UNI	30,00	0,00	0,00
				<b>Total Geral:</b>	0,00

Prefeitura Municipal de Arapoti, 11 de outubro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELO COMPRAS**  
**ASSINATURA E CARIMBO**

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA**  
**ASSINATURA E CARIMBO**

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Cotações de*  
*Preços*




Solicitação de Pesquisa de Preços

005

	Produto	Quant.	Preço	Valor total
1	Super Banco Imobiliário com Cartão	7	179,99	1.259,93
2	Panela Elétrica de Arroz e Legumes a Vapor p/ 10 Chicanas	8	194,99	1.599,92
3	Sanducheira e Mini Grill	8	249,99	1.999,92
4	Máquina fotográfica digital 20,2MP, LCD 3.0 Zoom 26x e 4g Memória	12	399,99	11.999,88
5	Televisor de 32" LED	1	1499,99	1.499,99
6	Som Portátil, tipo micro system, com entrada USB	7	159,99	1.119,93
7	Pen Drive de 8Gb	30	19,99	599,70
8	Jogo UNO	40	13,99	559,60

Proponente: Roy Samir Chaowiche Cidade: Arapoti  
CNPJ: 04.796.763/0001-41 Bairro: Centro  
Endereço: Telemaco Carneiro 1155

  
**SAMIR PRESENTES**  
Roy Samir Chaowiche  
04.796.763/0001-41  
Tel: 43-3557-3047 - Arapoti - PR



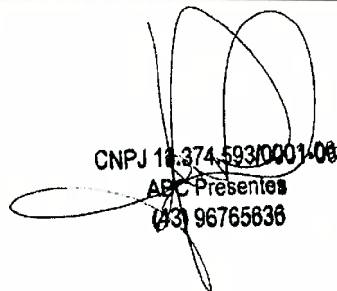
Solicitação de Pesquisa de Preços

	Produto	Quant.	Preço	Valor total
1	Super Banco Imobiliário com Cartão	7	187,99	1.329,93
2	Panela Elétrica de Arroz e Legumes a Vapor p/ 10 Chicaras	8	210,99	1.687,92
3	Sandueira e Mini Grill	8	259,99	2.079,92
4	Máquina fotográfica digital 20,2MP, LCD 3.0 Zoom 26x e 4g Memória	12	1099,99	13.199,88
5	Televisor de 32" LED	1	1.600,00	1.600,00
6	Som Portátil, tipo micro system, com entrada USB	7	179,99	1.259,93
7	Pen Drive de 8Gb	30	25,99	779,70
8	Jogo UNO	40	15,00	600,00

Proponente: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

  
CNPJ 11.374.593/0001-08  
APC Presentes  
(31) 96765838



Solicitação de Pesquisa de Preços

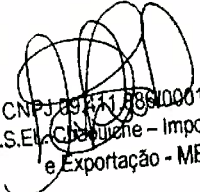
007

	Produto	Quant.	Preço	Valor total
1	Super Banco Imobiliário com Cartão	7	199,99	1.399,93
2	Panela Elétrica de Arroz e Legumes a Vapor p/ 10 Chicaras	8	215,99	1.727,92
3	Sanduicheira e Mini Grill	8	269,89	2.159,92
4	Máquina fotográfica digital 20,2MP, LCD 3.0 Zoom 26x e 4g Memória	12	1199,99	14.399,88
5	Televisor de 32" LED	1	1.699,99	1.699,99
6	Som Portátil, tipo micro system, com entrada USB	7	189,99	1.329,93
7	Pen Drive de 8Gb	30	26,99	809,70
8	Jogo UNO	40	15,99	639,60

Proponente: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

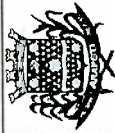
  
CNPJ 09.471.786/0001-30  
B.S.EL. Cid. Uene - Importação  
e Exportação - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Relação*  
*de*  
*Cotas - MPE*





**Prefeitura Municipal de Arapoti**

PLACÍDIO LEITE, Nº 148

Relação do Definição de Cotas para MPE

Item	Código	Valor Justificativ	Quantidade Alterado	Quantidade Ano	Nº Processo	Cota Tipo	Descrição
1	23830	1.329,9300	7,0000	7,0000	100,00% 0	0	JOGO SUPER BANCO IMOBILIÁRIO -
2	26046	1.671,9200	8,0000	8,0000	100,00% 0	0	PANELA ELÉTRICA DE ARROZ E LEGUMES À VAPOR 10 XÍCARAS
3	26047	2.079,9200	8,0000	8,0000	100,00% 0	0	SANDUICHEIRA E MINI GRILL
4	26048	13.199,8800	12,0000	12,0000	100,00% 0	0	MÁQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL 20.1MP LCD 2,7" ZOOM ÓPTICO DE 5X COM CARTÃO DE 4GB
5	26049	1.599,9900	1,0000	1,0000	100,00% 0	0	TELEVISOR DE 32" LED
6	26050	1.236,5500	7,0000	7,0000	100,00% 0	0	SOM PORTÁTIL TIPO MICROSISTEM COM ENTRADA USB
7	26051	599,6000	40,0000	40,0000	100,00% 0	0	JOGO UNO
8	26052	729,6000	30,0000	30,0000	100,00% 0	0	PEN DRIVE DE 8GB

*Autorização de*  
*Processo*  
*Licitatório*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

---

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ref.: Processo Licitatório nº 117/2016

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 117/2016, cujo objeto consiste na:

Aquisição de produtos destinados a Premiação dos Projetos Educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em terça-feira, 11 de outubro de 2016

  
**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Chefe da Divisão de Licitação e Compras

---

*Comissão*  
*Permanente de*  
*Licitação*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI<sup>013</sup>

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 4029/2016

**Ementa:** Designa **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

uso de suas atribuições legais e;  
nº10.520/02

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ**, no

Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei

### DECRETA

**Art.1º** - Ficam designados os **Pregoeiros e Equipe de Apoio** objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

Pregoeiro – **Adão Rodrigues da Silva**  
Pregoeiro – **Luana Lordelos Fernandes**  
Pregoeiro – **Idineu Antonio da Silva**  
Pregoeiro – **Luciano Aguiar da Rocha**

**Art.2º** - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

Equipe de Apoio – **Eduardo Chaowiche Filho**  
Equipe de Apoio – **José Roberto Ferrari**  
Equipe de Apoio – **Paulo Roberto da Silva**

**Art.3º** - Os **Pregoeiros** supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº10.520/02, subsidiária a Lei Federal nº.8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

**Art.4º** - A renovação dos **Pregoeiros e Equipe de Apoio** acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no inciso IV e §1º do Art.3º da Lei nº10.520/02.

**Art.5º** - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

**Art.6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2016.

  
-BRAZ RIZZI-  
Prefeito

  
-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-  
Chefe de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 014

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [WASHINGTON.LUIS.PIETROCHINSKI@arapoti.pr.gov.br](mailto:WASHINGTON.LUIS.PIETROCHINSKI@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 4049/2016

**Ementa:** Exonera pessoal de função gratificada na Administração Pública do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº. 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal Nº 07 de 21 de Junho de 2007 e;

Considerando o pedido do servidor.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica exonera da a partir do dia 01/02/16 da função gratificada Pregoeiro **IDINEU ANTONIO DA SILVA**, portador do RG nº 9.043.633-7 e CPF nº 018.425.159-18.

**Artigo 2º** - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2016.*

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito

**-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-**  
Chefe de Gabinete

PUBLICADO	
Diário	<i>Folia</i>
Oficial	<i>Extra</i>
edição	<i>Quarta</i>
nº	<i>197</i>
página	<i>DSS</i>
data	<i>28/01/2016</i>
valor	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Autorização*  
*para Licitar*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

09 016

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

**Referente:** Processo Licitatório nº 117/2016.

**Interessada:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

Aquisição de produtos destinados a Premiação dos Projetos Educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PREGÃO**.

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, terça-feira, 11 de outubro de 2016

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

017

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Minuta do*  
*Edital e Anexos*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

018

**RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL**

PREGAO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_-PMA  
PROCESSO Nº \_\_\_/201\_-PMA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou ( ) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br). A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_-PMA

PROCESSO Nº \_\_\_/201\_-PMA

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

## 1. PREÂMBULO

- 1.1. O **MUNICÍPIO** de **ARAPOTI**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Placídio Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, na Sala de Licitações, localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito no **subitem 2.1**.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: **Adão Rodrigues da Silva, Luana Lordelos Fernandes e Luciano Aguiar Rocha** designados pelo Decreto nº 4.029, de 07/01/2016, publicado no Jornal Folha Extra em 15/01/2016.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **Secretarias Municipais Educação**.
- 1.4. Local, dia e hora para entrega dos Envelopes **1 (PROPOSTA DE PREÇOS)** e **2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** e para realização da sessão de abertura do certame, conforme tabela abaixo **EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**:

## PROTOCOLO DOS ENVELOPES

### LOCAL, DATA E HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES:

**HORÁRIO:** Até as \_\_h\_\_min, do dia \_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

**LOCAL:** No 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Divisão de Licitação e Compras, Bloco "D", salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

**ENDEREÇO:** Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

**CONTATO:** Fone: (43) 3512-3159 / 3160 / 3162 / 3032 / 3033 – E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

## ABERTURA DA SESSÃO

### LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**DATA:** As \_\_h\_\_min, do dia \_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

**LOCAL:** No 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Sala de Licitações.

**ENDEREÇO:** Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

**CONTATO:** Fone: (43) 3512-3159 / 3160 / 3162 / 3032 / 3033 – E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

020

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
- Anexo I Termo de Referência;
  - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
  - Anexo III Modelo de procuração;
  - Anexo IV Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
  - Anexo V Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
  - Anexo VI Declaração de Idoneidade;
  - Anexo VII Modelo de Declaração de Enquadramento de Empresa;
  - Anexo VIII Modelo de declaração de não parentesco;
  - Anexo IX Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
  - Anexo X Minuta do contrato de fornecimento;
  - Anexo XI Modelo de Proposta de Preços;
  - Anexo XII Modelo de declaração de responsável legal.

## 2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS A PREMIAÇÃO DOS PROJETOS EDUCACIONAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fornecimento parcelado, de acordo com os termos constantes do presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.
- 2.2. **Modalidade:** Pregão para Registro de Preços.
- 2.3. **Forma:** Presencial.
- 2.4. **Licitação:** Compra.
- 2.5. **Regime de Execução:** Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário.
- 2.6. **Tipo de Licitação:** Menor Preço, Unitário.
- 2.7. **Prazo de Garantia:** 12 (DOZE) MESES.
- 2.8. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** Conforme **subitem 18.1** deste edital.
- 2.9. **Preço Máximo:** Para a presente licitação, o valor máximo é de **R\$ 22.447,39**.
- 2.9.1. Os preços máximos fixados para a futura contratação, é estimativo, sendo que as quantidades máximas poderão não ser atingidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não cabendo à licitante vencedora quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado.
- 2.9.2. As quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

## 3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

021

#### 3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no **subitem 3.4.1** deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

#### 3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti ([www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br)), para ciência de todos os interessados.
- 3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

#### 3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

- 3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br).
- 3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do **Item 6** do presente Edital, do qual exigirá-se a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.
  - 3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do **subitem 3.3.1**.
  - 3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

#### 3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

- 3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de **SEGUNDA a QUINTA-FEIRA**) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na **SEXTA-FEIRA**), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, sítio eletrônico: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) e correio eletrônico: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br).

#### 4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.



- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, no bloco "D", nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no **subitem 3.4.1**.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no **subitem 3.3**.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

## **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 5.1. **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido aos microempreendedores individuais - MEI, microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**
- 5.2. Somente poderão participar da presente licitação no momento da abertura da sessão, **MEI, ME ou EPP**, pessoas jurídicas:
  - a) Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste Edital e seus anexos.
- 5.3. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
  - a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
  - b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
  - a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
  - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
  - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
  - e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

023

- 5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

**6. CREDENCIAMENTO**

- 6.1. No início da sessão pública da licitação, o(s) interessado(s) ou seu(s) representante(s) deverá(ão) apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), **fora dos Envelopes 1 e 2** documentos que demonstrem que comprovem que possuem poderes para a prática de atos inerentes ao certame licitatório.
- 6.2. Sendo sócio administrador, deverá apresentar os seguintes documentos:
- Ato constitutivo, Certificado de Registro de micro Empreendedor Individual – MEI, Estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
  - Documento oficial de identificação que contenha fotografia;
  - Declaração de Enquadramento de Empresa (Anexo VII);
  - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV).
- 6.3. Sendo representante ou sócio proprietário não detentor de poderes de administração, deverá apresentar os seguintes documentos:
- Ato constitutivo, Certificado de Registro de micro Empreendedor Individual – MEI, Estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
  - CARTA DE CREDENCIAMENTO**, com firma reconhecida, conforme o modelo constante do Anexo II ou **PROCURAÇÃO** (Anexo III) por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações.
  - Documento oficial de identificação que contenha fotografia;
  - Declaração de Enquadramento de Empresa (Anexo VII);
  - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV).
- 6.4. No início da sessão pública do pregão, o(s) interessado(s) ou seu(s) representante(s) deverá(ão) apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) a **Carta de Credenciamento** (Anexo II) ou **Procuração** (Anexo III) comprovando que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados da seguinte forma:
- cópia simples a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio, devidamente acompanhada do documento original;
  - cópia autenticada por Tabelião com fé pública;



verificação da autenticidade no endereço eletrônico oficial correspondente.

- 6.6. **O(s) interessado(s) que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação acima, fica(m) dispensado(s) de reapresentá-los no envelope de documentação da Habilitação, se solicitado.**
- 6.7. É vedada a representação de mais de uma licitante por um único representante.
- 6.8. O interessado que apresentar proposta e não credenciar representante perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante o procedimento licitatório referente ao Pregão.
- 6.9. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame.
- 6.10. **NA HIPÓTESE DA LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A SESSÃO, DEVERÁ ENDEREÇAR À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, ENVELOPES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NÚMERO E OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NA FORMA A SEGUIR:**
- a) **Envelope 1** - Proposta de Preço;
  - b) **Envelope 2** - Documentos de Habilitação;
  - c) **Envelope 3** - Credenciamento;
  - d) **O envelope nº 03 (Credenciamento) deverá ser entregue devidamente identificado nos termos do item 6.12, contendo os seguintes documentos:**
    - d.1) Declaração de enquadramento de empresa (Anexo VII);
    - d.2) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo IV);
    - d.3) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou Sociedade Simples: inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício; ou Empresário Individual: inscrição comercial devidamente registrada.
    - d.4) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial, ou documento Extrato do Simples Nacional, emitido no endereço eletrônico correspondente, se optante por este regime de arrecadação; ou Documento expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando o enquadramento; ou Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial. Os documentos para comprovação de enquadramento de empresa deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, salvo o disposto no item 10.3.2., salvo o disposto no **subitem 8.1.2.**
- 6.11. Os documentos de credenciamento serão analisados e juntados ao processo licitatório.
- 6.12. O Envelope de Credenciamento do representante ausente, deverá ser entregue, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

**ENVELOPE Nº 03**  
**CREDENCIAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_-PMA**  
**NOME DA EMPRESA LICITANTE**  
**CNPJ:**





## **7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo IV.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo IV.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.10 deste edital.

## **8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

- 8.1. Como condição de participação neste certame, a licitante enquadrada como **MEI, ME ou EPP** deverá apresentar a documentação comprobatória dessa condição junto dos documentos de credenciamento, da seguinte forma:
  - a) Extrato do Simples Nacional, emitido no endereço eletrônico correspondente, se optante por este regime de arrecadação; ou
  - b) Documento expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando o enquadramento; ou
  - c) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial.
- 8.1.1. Os documentos para comprovação de enquadramento de empresa deverão ter data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**, salvo o disposto no item 8.1.2.
- 8.1.2. A certidão Simplificada emitida por meio eletrônico estará condicionada a verificação de autenticidade desde que o prazo de expedição não seja superior a **30 (trinta) dias**.
- 8.2. **A licitante que não apresentar a documentação comprobatória da condição de MEI, ME ou EPP não poderá participar da licitação na sessão exclusiva para MEI, ME ou EPP.**
- 8.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.10 deste edital.

## **9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

### **9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de **MEI, ME ou EPP** a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo IV)** e a **declaração de enquadramento de empresa (Anexo VII)** deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. As exigências contidas no **subitem 9.1.1** deste edital, são para as licitantes que encaminharem representante na sessão, e as licitantes que não enviarem representantes na sessão, deverão seguir as orientações dos ditames do **subitem 6.10** deste edital.



- 9.1.3. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

**ENVELOPE Nº 01**

PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_-PMA  
NOME DA EMPRESA LICITANTE  
CNPJ:

**ENVELOPE Nº 02**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_-PMA  
NOME DA EMPRESA LICITANTE  
CNPJ:

- 9.1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.5. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do recibo de comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.6. Antes da abertura dos envelopes 1 (proposta de preços) e 2 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e facultativamente pelos proponentes presentes.
- 9.1.7. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar aos respectivos representantes das licitantes que complementem a identificação dos envelopes antes da abertura do Envelope 1, caso apresentem alguma desconformidade.
- 9.1.8. Deverão ser vistados e rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.

**9.2. PROPOSTA DE PREÇOS**

- 9.2.1. Os licitantes poderão formalizar sua **própria proposta comercial** conforme **subitem 9.2.2** ou optar em formalizar sua **proposta via sistema informatizado** conforme **subitem 9.2.10**. deste edital.
- 9.2.2. A proposta de preço deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, rubricada preferencialmente pelo representante legal em todas as folhas, e assinada na última, devendo conter as informações em conformidade com o modelo de proposta de preços, em anexo deste edital:
- Razão Social, endereço, CNPJ;
  - Número do Pregão;
  - Descrição detalhada do objeto da presente licitação, devendo corresponder exatamente aos



requisitos solicitados para cada item, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

- d) No preço proposto para o objeto, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais após a vírgula (0,00), deverão estar inclusas todas as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas;
- e) Prazo de Validade da proposta nos termos do **subitem 9.2.3** deste edital;
- f) Prazo de Execução/Entrega do objeto licitado, não superior ao **item 20** deste edital;
- g) **Marca e modelo (quando for o caso), garantia, quando se tratar de bens consumíveis, a garantia será substituída pela validade, que no ato do recebimento deverá corresponder a 2/3 da validade determinada pelo fabricante;**

9.2.3. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:

- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
- b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
- c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial, ressalvado o contido no **subitem 9.2.11**.

**9.2.4. Não será admitida proposta de preços:**

- a) **que deixe de indicar a marca e modelo dos produtos (quando for o caso);**
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexeqüível (is);
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero;
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes;
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.5. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou



indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

- 9.2.6. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.
- 9.2.6.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.
- 9.2.7. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexeqüível ou excessiva.
- 9.2.8. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.
- 9.2.9. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 9.2.10. A licitante poderá optar em formalizar SUA PROPOSTA VIA SISTEMA INFORMATIZADO, disponibilizado pelo Pregoeiro ou disponibilizado no sítio eletrônico oficial: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br), a proposta deverá ser encaminhada impressa.**
- 9.2.10.1. Caso a proponente apresente a proposta via sistema informatizado, estará concordando com a validade da proposta no prazo estipulado no **subitem 9.2.3**, deste edital, e o Prazo de execução/entrega do objeto licitado, não superior ao **item 20** deste edital.
- 9.2.10.2. Para fins de dar celeridade no certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, os arquivos da proposta de preço em **Pen drive** ou **CD-ROM**.
- 9.2.11. Após o início da sessão, não serão permitidos adendos, acréscimos, supressões e substituições de documentos de propostas, salvo as expressamente previstas em lei e permitidas pelo(a) Pregoeiro(a), em especial visando a ampliação da competitividade, desde que não incorra em ofensa ao princípio da igualdade.

### **9.3. HABILITAÇÃO**

9.3.1. O Envelope 2 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão conter:

9.3.1.1. **Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado de Registro de micro Empreendedor Individual – ME.



9.3.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, do subitem 9.3.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

**9.3.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

- a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos **tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

**9.3.1.3. No envelope nº 2 – HABILITAÇÃO, deve constar, AINDA:**

- a) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, **conforme modelo do Anexo V**;
- b) declaração de Idoneidade, **conforme modelo do Anexo VI**;
- c) declaração de não parentesco, **conforme modelo do Anexo VIII**;
- d) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, **conforme modelo do Anexo IX**.

9.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

030

- documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.
- 9.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 9.3.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.
- 9.3.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.8. A falta de qualquer documento exigido ou sua apresentação em desconformidade com o presente Edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido no **subitem 9.3.9**.
- 9.3.9. Os **MEI, ME ou EPP** poderão usufruir dos prazos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 para sanear defeitos quanto à **regularidade fiscal** constatados na habilitação, desde que apresentem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.
- 9.3.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da **MEI, ME ou EPP**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.12. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

## **10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.



- 10.5. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será conforme o previsto no art. 3, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- Produzidos no País;
  - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
  - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

## **11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

### **SEÇÃO I – DO CREDENCIAMENTO E DAS PROPOSTAS**

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e declaração de enquadramento de empresa.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do **Envelope 1**, contendo a Proposta de Preços.
- 11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
  - que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
  - que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
  - com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
  - com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
  - que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.



- 11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.

### **SEÇÃO II – DA FASE DE LANCES**

- 11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- seleção da proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
  - no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 11.14. Caso não se realizem lances verbais pelas licitantes selecionadas e/ou a proposta de menor preço vir a ser desclassificada ou ainda inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) poderá restabelecer a etapa competitiva de lances entre as demais licitantes quantas vezes entender necessário.
- 11.14.1. Havendo reabertura da fase de lances, participarão as licitantes que estiverem classificadas imediatamente após a proposta desclassificada, nos termos e condições estabelecidas nesta Seção.
- 11.15. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será conforme o previsto no art. 3, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- Produzidos no País;
  - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
  - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
  - sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

### **SEÇÃO III – DO EMPATE FICTO**

- 11.16. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 11.16.1. Após o encerramento dos lances, caso haja **MEI, ME ou EPP** que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno**





- Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da MEI, ME ou EPP.**
- 11.16.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à **MEI, ME ou EPP** melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
- 11.16.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra **MEI, ME ou EPP** em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **MEI, ME ou EPP** que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.16.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 11.17. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor máximo para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.18. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.19. Caso haja a reabertura da fase de lances, participarão as licitantes que estiverem classificadas imediatamente após a proposta classificada, obedecendo os mesmos critérios da Seção II.

#### SEÇÃO IV – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 11.20. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.21. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11.22. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 11.23. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.23.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.23.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

034

- 11.24. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.25. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.26. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 11.27. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
- 11.27.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 11.28. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

## **12. RECURSOS**

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada à intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de **03 (três) dias corridos**.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de **03 (três) dias corridos**, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.



- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

### **13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 14.1. O custeio das despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos consignados na dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) no Orçamento do Município, a seguir descrita(s):

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
08.002	1236100152084	00000	3.3.90.31
08.004	1339200102092	00000	3.3.90.31

### **15. PAGAMENTO**

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da **Nota Fiscal** e cópia da **Nota de Empenho** devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

### **16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
  - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no **subitem 17.1.**, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no **subitem 20.1.**, neste edital;
  - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
    - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
    - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
    - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
    - d) - não manutenção da proposta;
    - e) - retardamento da execução do objeto contratual
    - f) - falha na execução contratual
    - g) - fraude na execução contratual
    - h) - comportamento inidôneo;
    - i) - cometimento de fraude fiscal.
  - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
  - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.
  - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
    - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
    - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
    - c) Não manter a proposta;
    - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
    - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
  - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
    - a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
    - b) Comportar-se de modo inidôneo;



- c) Cometer fraude fiscal;
  - d) Fraudar na execução do contrato.
- 16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 16.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
  - 16.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

## 17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 17.3. Para assinar a Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.5. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.6. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.



- 17.7. Transcorridos **60 (sessenta) dias** da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.8. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços a outrem.
- 17.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.
- 17.10. É facultada a dispensa do **Termo de Contrato** nos casos em que possam ser substituídos por outros instrumentos hábeis, conforme disposição legal.
- 17.11. A **Nota de Empenho** substituirá o **Termo de Contrato** quando este referir-se a entrega imediata e integral de bens ou serviços, ficando vedada a emissão de Nota de Empenho Estimativo.

## **18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

## **19 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

- 19.1) Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 19.1.1) Para os propósitos deste cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar.
- 19.2) Considerando os propósitos das cláusulas 20.1 e 20.1.1 deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



- 19.2.1) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: 3.2.1.1. "prática obstrutiva":
- destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 20.1.1 deste Edital;
  - atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 19.3) O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## 20. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 20.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva **Nota de Empenho** ao fornecedor.
- 20.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro: Centro Cívico, Cidade: Arapoti, Estado do Paraná.
- 20.3. A entrega deverá ser realizada de **Segunda à Quinta-feira** das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na **Sexta-feira** das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 20.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 20.5. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:**
- 20.5.1. Provisoriamente em até **05 (cinco) dias corridos**, para verificação das especificações dos materiais/produtos.
- 20.5.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
  - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

040

20.5.2.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

**20.6. RECEBIMENTO DEFINITIVO:**

20.6.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante **Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo**, firmado pelo servidor responsável.

20.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

**21. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

**NOME DO PREGOEIRO(A)**  
PREGOEIRO





**Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**

Pregão Presencial nº \_\_\_/201\_

**1. OBJETO**

- 1.1 O presente termo de referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS A PREMIAÇÃO DOS PROJETOS EDUCACIONAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fornecimento parcelado.

**2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

**OBSERVAÇÕES:**

- As quantidades constantes na planilha acima são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.
- Os produtos (Itens nº XXX) deverão conter, no ato da entrega, Manual do Usuário / Certificado de Garantia/ Assistência Técnica, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.
- Obrigatoriamente os produtos e equipamentos deverão ser novos e de 1ª qualidade, conter Certificação e Selo do INMETRO, e estar dentro das normas vigentes.
- Quando da entrega dos materiais por parte da licitante, for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações conforme exigidos no edital e/ou não apresente 1ª qualidade, o licitante deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para a Administração Pública.

**3. JUSTIFICATIVA**

- 3.1 Conforme solicitação da Secretaria anexa aos autos do processo.

**4. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS (quando for o caso)**

- 4.1 **Caso seja exigido pelo Pregoeiro**, à empresa classificada em **primeiro lugar** em qualquer um dos **itens** relacionados neste Termo de Referência e no Edital estará obrigada à apresentação de **amostra do produto**.
- 4.2 A apresentação da **amostra deverá ser da seguinte forma:**
- **Uma amostra** do mesmo produto cotado na proposta, identificada com o nº desta licitação, a ser entregue na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000 (Fone: (43) 3512-3000) **aos cuidados do Pregoeiro**.
  - A amostra deverá ser entregue em até **03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do Pregoeiro, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, no endereço acima.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

042

- III. O município disponibilizará o **laudo** da avaliação em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da amostra.
  - IV. Responsável pela análise e **emissão do laudo** de avaliação da amostra, será por um servidor indicado pelo município.
  - V. As amostras enviadas, pela empresa classificada em primeiro lugar em qualquer um dos itens relacionados, no caso de ser(em) aprovada(s), não serão devolvidas, sendo abatido o seu numerário do quantitativo total do respectivo item.
  - VI. As amostras reprovadas poderão ser retiradas pelos licitantes, neste caso, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, convocando o licitante a apresentar a(s) amostra(s), na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
- 4.3 A empresa que efetuar a proposta, mas **não entregar a amostra até o prazo estipulado**, bem como a empresa que tiver sua **amostra reprovada, terá sua proposta desclassificada**.
- 4.4 Não serão aceitas amostras de forma diversa da exigida neste Edital, ficando o licitante, que assim o proceder, desclassificado da licitação.

#### **5. VALOR MÁXIMO**

- 5.1 **R\$ 22.447,39 (Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos).**
- 5.2 O preço máximo fixado para a futura contratação no **subitem 5.1** deste termo de referência é estimativo, sendo que a quantidade máxima poderá não ser atingida durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não cabendo à licitante vencedora quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado.

#### **6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA**

- 6.1 O produto licitado deverá ser entregue conforme o **item 20** do edital.

#### **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 7.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária informado no **item 14** do edital.



---

**Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/201\_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Local e Data

---

[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]

*Obs. Com Firma Reconhecida em Cartório.*



Anexo III - MODELO DE PROCURAÇÃO

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_ (denominação ou razão social) \_\_\_\_\_, empresa estabelecida na rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP n° \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_, inscrição estadual n° \_\_\_\_\_ e CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, com seus atos arquivados na \_\_\_\_\_ (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas) \_\_\_\_\_ sob n° \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio administrador \_\_\_\_\_ (nome completo), nacionalidade \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ - CEP \_\_\_\_\_.

**OUTORGADO:** \_\_\_\_\_ (nome completo), nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, na rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_.

**OBJETIVO e PODERES:**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, promovida pela Prefeitura Municipal de Arapoti, no que se referir ao Pregão n° \_\_\_\_/20\_\_\_\_, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]

*Obs. Com Firma Reconhecida em Cartório.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

045

**Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)



**Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

047

**Anexo VI – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/201\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº \_\_\_\_/201\_**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)



## Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ está enquadrada como:

- ( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** – Faturamento anual de até R\$ 60.000,00 e não participação de sociedades em outras empresas.
- ( ) **MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- ( ) **MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no §4º do seu Art. 3º.
- ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Faturamento bruto anual de até R\$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- ( ) **MÉDIA E GRANDE EMPRESA** – Faturamento bruto anual acima de R\$ 3.600.000,00.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)





**Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_,  
**DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	<b>Parente em linha reta</b>	<b>Parente colateral</b>	<b>Parente por afinidade (familiares do cônjuge)</b>
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

050

## Anexo IX – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_/201\_

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

### DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)



**Anexo X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/201\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_/201\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento as necessidades das secretarias: \_\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**Fornecedor:** \_\_ (NOME DO FORNECEDOR) \_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_ (Nº do CNPJ) \_\_, com sede na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, sito a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo representante legal o Senhor \_\_ (NOME DO REPRESENTANTE) \_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_ (Nº do CPF) \_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_ (Nº do RG) \_\_, residente e domiciliado na Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, sito a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS A PREMIAÇÃO DOS PROJETOS EDUCACIONAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fornecimento parcelado, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I do edital e Propostas apresentadas na licitação que integram este instrumento.

**2. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 2.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva **Nota de Empenho** ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro: Centro Cívico, Cidade: Arapoti, Estado do Paraná.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de **Segunda à Quinta-feira** das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na **Sexta-feira** das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.



- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:**
- 2.5.1. Provisoriamente em até **05 (cinco) dias corridos**, para verificação das especificações dos materiais/produtos.
- 2.5.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 2.5.2.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.5.2.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
- 2.5.2.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.5.2.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.
- 2.6. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:**
- 2.6.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante **Termo de Recebimento Definitivo** ou **Recibo**, firmado pelo servidor responsável.
- 2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

### **3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

### **4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO**

- 4.1. Caberá ao gestor(a) da Ata de Registro de Preços, o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, RG. nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:
- 4.1.1. **Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;**



- 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, RG. nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, especialmente designado(a) na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;
- 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providências.
- 4.3.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 4.3.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

## **5. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.2. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

## **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 6.1. O custeio das despesas decorrentes do objeto desta ata de registro de preços correrá à conta dos recursos consignados na dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) no Orçamento do Município, a seguir descrita(s):

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
08.002	1236100152084	00000	3.3.90.31
08.004	1339200102092	00000	3.3.90.31

## **7. DOS DIREITOS DAS PARTES**

- 7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:



- a) receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução da presente Ata;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

**7.1.2. Constituem direitos da CONTRATADA:**

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

**7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;



- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

## **8. DAS PENALIDADES**

- 8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
  - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
  - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
    - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
    - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
    - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
    - d) - não manutenção da proposta;
    - e) - retardamento da execução do objeto contratual
    - f) - falha na execução contratual
    - g) - fraude na execução contratual
    - h) - comportamento inidôneo;
    - i) - cometimento de fraude fiscal.
  - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
  - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
  - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
    - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
    - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
    - c) Não mantiver a proposta;
    - d) Falhar gravemente na execução do contrato;



- e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - b) Comportar-se de modo inidôneo;
  - c) Cometer fraude fiscal;
  - d) Fraudar na execução do contrato.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
  - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

## **9. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.





9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.

9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

## **11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

## **12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

## **13. DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

## **14. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.

14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.

14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.



## 15. DO FORO

- 15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, \_\_de \_\_\_\_ de 201\_.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
BRAZ RIZZI  
-CONTRATANTE-

---

NOME DA CONTRATADA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
-CONTRATADA-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

059

**Anexo XI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ Prazo de Execução/Entrega: \_\_\_\_\_

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa à execução do objeto da licitação em epígrafe:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário Proposto (R\$)	Valor Total Proposto (R\$)
1	23830						
2	26046						
3	26047						
4	26048						
5	26049						
6	26050						
7	26051						
8	26052						

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(nome e assinatura)

Obs: Informar MARCA e MODELO para os itens ELETRODOMÉSTICOS/ELETRONICOS/  
SOM E VIDEO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

06

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## Anexo XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_ Tel./Fax: \_\_\_\_\_

### Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
Carteira Identidade nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

### Os dados bancários de nossa empresa são:

Banco \_\_ (nº e nome) \_\_, Agência \_\_ (nº e nome) \_\_ e Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
CARGO E/OU FUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Parecer*  
*Jurídico do*  
*Editais*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 11/10/2016.

A Sua Senhoria o Senhor  
**DIONE BATISTA DOS SANTOS**  
DD. Procurador Jurídico Municipal

**Assunto:** Solicitação de parecer jurídico preliminar

**Ref.:** Processo Licitatório nº 117/2016

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **PREGÃO**.

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

Aquisição de produtos destinados a Premiação dos Projetos Educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 276/2016

Consultante: Paulo Roberto da Silva - Divisão de Licitação e Compras

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO  
- 1. Registro de preços de produtos destinados a premiação dos projetos educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. 2. Atendimento à Lei 8.666/93.

RELATÓRIO

O presente processo licitatório tem por objeto a formação de registro de preços de produtos destinados a premiação dos projetos educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de abertura de processo licitatório (fls. 02/03);
- b) Cotações de preços (fls. 05/07);
- c) Relação de cotas - MPE (fl. 09);
- d) Autorização de processo licitatório (fl. 11);
- e) Decreto que designa a Comissão Permanente de Licitação (fls. 13/14);
- f) Autorização para licitar (fl. 16);
- g) Minuta do edital e anexos (fls. 18/60).

É o que cumpre informar. Segue análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 18/60), a presente licitação tem como por objeto a formação de registro de preços de produtos destinados a premiação dos projetos educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Diga-se que o presente ato licitatório foi autorizado pela autoridade competente (fl. 16), com vistas à contratação de empresa especializada em fornecimento do serviço ora licitado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feita para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).

O sistema de pregão presencial foi instituído pelo DC. 3.555/2000, que dispõe em seu artigo 2º a seguinte redação:

Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Seguindo preceitos do artigo 37 da Constituição Federal, o mesmo decreto traz em seu artigo 4º os preceitos basilares desta modalidade de licitação:







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

ainda prevê meios que protegem a Administração Pública, quanto ao interesse e a segurança da contratação. Vejamos:

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

A Lei n. 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (art. 2º).

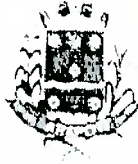
Ainda, prevê que toda licitação deverá cumprir requisitos distintos a todos os cidadãos e que pretende exercer a comercialização de produtos com a administração pública não privilegiando a nenhum, mas tratando todos com isonomia, ou seja, em patamares de igualdade.

Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

Instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifei)

Desse modo, verifica-se que a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL.

Ainda, o TCU – Tribunal de Contas da União, na súmula 177, alerta sobre a necessidade de descrição precisa do que será licitado (requisito este que também restou atendido no presente processo licitatório):

Súmula 177. A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto.

Tal precedente do TCU está em consonância com o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (grifei)

Por fim, ressalto que no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil deverá ser realizada a dotação orçamentária, conforme prescreve o art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013.





067

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

CONCLUSÃO

Diante do exposto, restritos aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da Lei n. 8.666/93, opino favoravelmente pela realização de licitação para registro de preços de produtos destinados a premiação dos projetos educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 14 de outubro de 2016.

Dione Batista dos Santos

OAB/PR n. 55.989

*Edital de*  
*Pregão e*  
*Anexos*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

069

## RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 88/2016-PMA

PROCESSO Nº 117/2016-PMA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou ( ) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br). A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2016-PMA**  
**PROCESSO Nº 117/2016-PMA**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. O **MUNICÍPIO** de **ARAPOTI**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Placido Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, na Sala de Licitações, localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito no **subitem 2.1**.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: **Adão Rodrigues da Silva, Luana Lordelos Fernandes e Luciano Aguiar Rocha** designados pelo Decreto nº 4.029, de 07/01/2016, publicado no Jornal Folha Extra em 15/01/2016.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **Secretarias Municipais Educação**.
- 1.4. Local, dia e hora para entrega dos Envelopes **1 (PROPOSTA DE PREÇOS)** e **2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** e para realização da sessão de abertura do certame, conforme tabela abaixo **EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**:

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES**

**LOCAL, DATA E HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES:**

**HORÁRIO:** Até as 08h30min, do dia 31 de Outubro de 2016.  
**LOCAL:** No 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Divisão de Licitação e Compras, Bloco “D”, salas 60, 61, 62, 63 ou 64.  
**ENDEREÇO:** Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.  
**CONTATO:** Fone: (43) 3512-3159 / 3160 / 3162 / 3032 / 3033 – E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

**ABERTURA DA SESSÃO**

**LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**DATA:** As 09h00min, do dia 31 de Outubro de 2016.  
**LOCAL:** No 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Sala de Licitações.  
**ENDEREÇO:** Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.  
**CONTATO:** Fone: (43) 3512-3159 / 3160 / 3162 / 3032 / 3033 – E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

071

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
- Anexo I Termo de Referência;
  - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
  - Anexo III Modelo de procuração;
  - Anexo IV Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
  - Anexo V Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
  - Anexo VI Declaração de Idoneidade;
  - Anexo VII Modelo de Declaração de Enquadramento de Empresa;
  - Anexo VIII Modelo de declaração de não parentesco;
  - Anexo IX Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
  - Anexo X Minuta do contrato de fornecimento;
  - Anexo XI Modelo de Proposta de Preços;
  - Anexo XII Modelo de declaração de responsável legal.

## 2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS A PREMIAÇÃO DOS PROJETOS EDUCACIONAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fornecimento parcelado, de acordo com os termos constantes do presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.
- 2.2. **Modalidade:** Pregão para Registro de Preços.
- 2.3. **Forma:** Presencial.
- 2.4. **Licitação:** Compra.
- 2.5. **Regime de Execução:** Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário.
- 2.6. **Tipo de Licitação:** Menor Preço, Unitário.
- 2.7. **Prazo de Garantia:** 12 (DOZE) MESES.
- 2.8. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** Conforme **subitem 18.1** deste edital.
- 2.9. **Preço Estimado:** Para a presente licitação, o valor máximo é de **R\$ 22.447,39**.
- 2.9.1. Os preços máximos fixados para a futura contratação, é estimativo, sendo que as quantidades máximas poderão não ser atingidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não cabendo à licitante vencedora quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado.
- 2.9.2. As quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

## 3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS



#### 3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no **subitem 3.4.1** deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

#### 3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti ([www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br)), para ciência de todos os interessados.
- 3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

#### 3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

- 3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br).
- 3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do **Item 6** do presente Edital, do qual exigirá-se a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.
  - 3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do **subitem 3.3.1**.
  - 3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

#### 3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

- 3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de **SEGUNDA a QUINTA-FEIRA**) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na **SEXTA-FEIRA**), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, sítio eletrônico: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) e correio eletrônico: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br).

#### 4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, no bloco "D", nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no **subitem 3.4.1**.





- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no **subitem 3.3**.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido aos microempreendedores individuais - MEI, microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**
- 5.2. Somente poderão participar da presente licitação no momento da abertura da sessão, **MEI, ME ou EPP**, pessoas jurídicas:
  - a) Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste Edital e seus anexos.
- 5.3. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
  - a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
  - b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
  - a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
  - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
  - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
  - e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

## 6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública da licitação, o(s) interessado(s) ou seu(s) representante(s) deverá(ão)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

074

apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), **fora dos Envelopes 1 e 2** documentos que demonstrem que comprovem que possuem poderes para a prática de atos inerentes ao certame licitatório.

**6.2. Sendo sócio administrador, deverá apresentar os seguintes documentos:**

- a) Ato constitutivo, Certificado de Registro de micro Empreendedor Individual – MEI, Estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
- b) Documento oficial de identificação que contenha fotografia;
- c) Declaração de Enquadramento de Empresa (Anexo VII);
- d) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV).

**6.3. Sendo representante ou sócio proprietário não detentor de poderes de administração, deverá apresentar os seguintes documentos:**

- a) Ato constitutivo, Certificado de Registro de micro Empreendedor Individual – MEI, Estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
- b) **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, com firma reconhecida, conforme o modelo constante do Anexo II ou **PROCURAÇÃO** (Anexo III) por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações.
- c) Documento oficial de identificação que contenha fotografia;
- d) Declaração de Enquadramento de Empresa (Anexo VII);
- e) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV).

6.4. No início da **sessão pública do pregão**, o(s) interessado(s) ou seu(s) representante(s) deverá(ão) apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) a **Carta de Credenciamento** (Anexo II) ou **Procuração** (Anexo III) comprovando que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.

6.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados da seguinte forma:

- a) cópia simples a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio, devidamente acompanhada do documento original;
- b) cópia autenticada por Tabelião com fé pública;
- c) cópia autenticada da publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples sujeita a verificação da autenticidade no endereço eletrônico oficial correspondente.

6.6. O(s) interessado(s) que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação acima, fica(m) dispensado(s) de rerepresentá-los no envelope de documentação da Habilitação, se solicitado.

6.7. É vedada a representação de mais de uma licitante por um único representante.

6.8. O interessado que apresentar proposta e não credenciar representante perante o(a) Pregoeiro(a) ficará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

075

impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante o procedimento licitatório referente ao Pregão.

6.9. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame.

**6.10. NA HIPÓTESE DA LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A SESSÃO, DEVERÁ ENDEREÇAR À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, ENVELOPES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NÚMERO E OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NA FORMA A SEGUIR:**

- a) **Envelope 1** - Proposta de Preço;
- b) **Envelope 2** - Documentos de Habilitação;
- c) **Envelope 3** - Credenciamento;
- d) **O envelope nº 03 (Credenciamento) deverá ser entregue devidamente identificado nos termos do item 6.12, contendo os seguintes documentos:**
  - d.1) Declaração de enquadramento de empresa (Anexo VII);
  - d.2) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo IV);
  - d.3) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício; ou Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.
  - d.4) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial, ou documento Extrato do Simples Nacional, emitido no endereço eletrônico correspondente, se optante por este regime de arrecadação; ou Documento expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando o enquadramento; ou Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial. Os documentos para comprovação de enquadramento de empresa deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, salvo o disposto no item 10.3.2., salvo o disposto no **subitem 8.1.2.**

6.11. Os documentos de credenciamento serão analisados e juntados ao processo licitatório.

6.12. O Envelope de Credenciamento do representante ausente, deverá ser entregue, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

**ENVELOPE Nº 03**  
**CRENCIAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2016-PMA**  
**NOME DA EMPRESA LICITANTE**  
**CNPJ:**

## **7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo IV.



- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo IV.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.10 deste edital.

## **8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

- 8.1. Como condição de participação neste certame, a licitante enquadrada como **MEI, ME ou EPP** deverá apresentar a documentação comprobatória dessa condição junto dos documentos de credenciamento, da seguinte forma:
- Extrato do Simples Nacional, emitido no endereço eletrônico correspondente, se optante por este regime de arrecadação; ou
  - Documento expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando o enquadramento; ou
  - Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial.
- 8.1.1. Os documentos para comprovação de enquadramento de empresa deverão ter data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**, salvo o disposto no item 8.1.2.
- 8.1.2. A certidão Simplificada emitida por meio eletrônico estará condicionada a verificação de autenticidade desde que o prazo de expedição não seja superior a **30 (trinta) dias**.
- 8.2. A licitante que não apresentar a documentação comprobatória da condição de **MEI, ME ou EPP** não poderá participar da licitação na sessão exclusiva para **MEI, ME ou EPP**.
- 8.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.10 deste edital.

## **9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

### **9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de **MEI, ME ou EPP** a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo IV)** e a **declaração de enquadramento de empresa (Anexo VII)** deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. As exigências contidas no **subitem 9.1.1** deste edital, são para as licitantes que encaminharem representante na sessão, e as licitantes que não enviarem representantes na sessão, deverão seguir as orientações dos ditames do **subitem 6.10** deste edital.
- 9.1.3. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:



**ENVELOPE Nº 01**

PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2016-PMA**  
NOME DA EMPRESA LICITANTE  
CNPJ:

**ENVELOPE Nº 02**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2016-PMA**  
NOME DA EMPRESA LICITANTE  
CNPJ:

- 9.1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.5. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do recibo de comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.6. Antes da abertura dos envelopes 1 (proposta de preços) e 2 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e facultativamente pelos proponentes presentes.
- 9.1.7. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar aos respectivos representantes das licitantes que complementem a identificação dos envelopes antes da abertura do Envelope 1, caso apresentem alguma desconformidade.
- 9.1.8. Deverão ser vistados e rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.

**9.2. PROPOSTA DE PREÇOS**

- 9.2.1. Os licitantes poderão formalizar sua **própria proposta comercial** conforme **subitem 9.2.2** ou optar em formalizar sua **proposta via sistema informatizado** conforme **subitem 9.2.10**. deste edital.
- 9.2.2. A proposta de preço deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, rubricada preferencialmente pelo representante legal em todas as folhas, e assinada na última, devendo conter as informações em conformidade com o modelo de proposta de preços, em anexo deste edital:
- Razão Social, endereço, CNPJ;
  - Número do Pregão;
  - Descrição detalhada do objeto da presente licitação, devendo corresponder exatamente aos requisitos solicitados para cada item, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;



- d) No preço proposto para o objeto, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais após a vírgula (0,00), deverão estar inclusas todas as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas;
- e) Prazo de Validade da proposta nos termos do **subitem 9.2.3** deste edital;
- f) Prazo de Execução/Entrega do objeto licitado, não superior ao **item 20** deste edital;
- g) **Marca e modelo, garantia, quando se tratar de bens consumíveis, a garantia será substituída pela validade, que no ato do recebimento deverá corresponder a 2/3 da validade determinada pelo fabricante;**

9.2.3. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:

- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
- b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
- c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial, ressalvado o contido no **subitem 9.2.11**.

**9.2.4. Não será admitida proposta de preços:**

- a) **que deixe de indicar a marca e modelo dos produtos;**
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexequível (is);
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero;
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes;
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.5. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.



- 9.2.6. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.
- 9.2.6.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.
- 9.2.7. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexeqüível ou excessiva.
- 9.2.8. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.
- 9.2.9. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 9.2.10. A licitante poderá optar em formalizar SUA PROPOSTA VIA SISTEMA INFORMATIZADO, disponibilizado pelo Pregoeiro ou disponibilizado no sítio eletrônico oficial: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br), a proposta deverá ser encaminhada impressa.**
- 9.2.10.1. Caso a proponente apresente a proposta via sistema informatizado, estará concordando com a validade da proposta no prazo estipulado no **subitem 9.2.3**, deste edital, e o Prazo de execução/entrega do objeto licitado, não superior ao **item 20** deste edital.
- 9.2.10.2. Para fins de dar celeridade no certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, os arquivos da proposta de preço em **Pen drive** ou **CD-ROM**.
- 9.2.11. Após o início da sessão, não serão permitidos adendos, acréscimos, supressões e substituições de documentos de propostas, salvo as expressamente previstas em lei e permitidas pelo(a) Pregoeiro(a), em especial visando a ampliação da competitividade, desde que não incorra em ofensa ao princípio da igualdade.

### **9.3. HABILITAÇÃO**

- 9.3.1. O Envelope 2 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão conter:

**9.3.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado de Registro de micro Empreendedor Individual – ME.

- 9.3.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, do subitem 9.3.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento.**



**9.3.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

- a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos **tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

**9.3.1.3. No envelope nº 2 – HABILITAÇÃO, deve constar, AINDA:**

- a) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, **conforme modelo do Anexo V**;
- b) declaração de Idoneidade, **conforme modelo do Anexo VI**;
- c) declaração de não parentesco, **conforme modelo do Anexo VIII**;
- d) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, **conforme modelo do Anexo IX**.

9.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

9.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.





- 9.3.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.
- 9.3.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.8. A falta de qualquer documento exigido ou sua apresentação em desconformidade com o presente Edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido no **subitem 9.3.9**.
- 9.3.9. Os **MEI, ME ou EPP** poderão usufruir dos prazos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 para sanear defeitos quanto à **regularidade fiscal** constatados na habilitação, desde que apresentem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.
- 9.3.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da **MEI, ME ou EPP**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.12. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

## **10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será conforme o previsto no art. 3, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- Produzidos no País;
  - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;



- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

## **11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

### **SEÇÃO I – DO CREDENCIAMENTO E DAS PROPOSTAS**

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente prego.
- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e declaração de enquadramento de empresa.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do **Envelope 1**, contendo a Proposta de Preços.
- 11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
  - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
  - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
  - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
  - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
  - e) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
  - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.

### **SEÇÃO II – DA FASE DE LANCES**

- 11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



- a) seleção da proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
  - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 11.14. Caso não se realizem lances verbais pelas licitantes selecionadas e/ou a proposta de menor preço vir a ser desclassificada ou ainda inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) poderá restabelecer a etapa competitiva de lances entre as demais licitantes quantas vezes entender necessário.
- 11.14.1. Havendo reabertura da fase de lances, participarão as licitantes que estiverem classificadas imediatamente após a proposta desclassificada, nos termos e condições estabelecidas nesta Seção.
- 11.15. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será conforme o previsto no art. 3, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- a) Produzidos no País;
  - b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
  - c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
  - d) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

### **SEÇÃO III – DO EMPATE FICTO**

- 11.16. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 11.16.1. Após o encerramento dos lances, caso haja **MEI, ME ou EPP** que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei



Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da **MEI, ME ou EPP**.

- 11.16.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à **MEI, ME ou EPP** melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
- 11.16.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra **MEI, ME ou EPP** em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **MEI, ME ou EPP** que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.16.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 11.17. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor Máximo para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.18. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.19. Caso haja a reabertura da fase de lances, participarão as licitantes que estiverem classificadas imediatamente após a proposta classificada, obedecendo os mesmos critérios da Seção II.

#### **SEÇÃO IV – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

- 11.20. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.21. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11.22. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 11.23. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
  - 11.23.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
  - 11.23.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.24. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.25. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua



aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

- 11.26. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 11.27. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
- 11.27.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 11.28. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subseqüentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

## 12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada à intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subseqüente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de **03 (três) dias corridos**.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de **03 (três) dias corridos**, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.



## 13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. O custeio das despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos consignados na dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) no Orçamento do Município, a seguir descrita(s):

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
08.002	1236100152084	00000	3.3.90.31
08.004	1339200102092	00000	3.3.90.31

## 15. PAGAMENTO

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da **Nota Fiscal** e cópia da **Nota de Empenho** devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

## 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

087

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no **subitem 17.1.**, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no **subitem 20.1.**, neste edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
  - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
  - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
  - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
  - d) - não manutenção da proposta;
  - e) - retardamento da execução do objeto contratual
  - f) - falha na execução contratual
  - g) - fraude na execução contratual
  - h) - comportamento inidôneo;
  - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
  - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
  - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
  - c) Não manter a proposta;
  - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
  - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
  - a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - b) Comportar-se de modo inidôneo;
  - c) Cometer fraude fiscal;
  - d) Fraudar na execução do contrato.



- 16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
  - 16.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
  - 16.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

## 17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 17.3. Para assinar a Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.5. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.6. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.





- 17.7. Transcorridos **60 (sessenta) dias** da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.8. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços a outrem.
- 17.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.
- 17.10. É facultada a dispensa do **Termo de Contrato** nos casos em que possam ser substituídos por outros instrumentos hábeis, conforme disposição legal.
- 17.11. A **Nota de Empenho** substituirá o **Termo de Contrato** quando este referir-se a entrega imediata e integral de bens ou serviços, ficando vedada a emissão de Nota de Empenho Estimativo.

## **18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

## **19 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

- 19.1) Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
  - 19.1.1) Para os propósitos deste cláusula, definem-se as seguintes práticas:
    - a) **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
    - b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
    - c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
    - d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar.
- 19.2) Considerando os propósitos das cláusulas 20.1 e 20.1.1 deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



- 19.2.1) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: 3.2.1.1. "prática obstrutiva":
- destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 20.1.1 deste Edital;
  - atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 19.3) O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## **20. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA**

- 20.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva **Nota de Empenho** ao fornecedor.
- 20.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro: Centro Cívico, Cidade: Arapoti, Estado do Paraná.
- 20.3. A entrega deverá ser realizada de **Segunda à Quinta-feira** das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na **Sexta-feira** das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 20.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 20.5. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:**
- 20.5.1. Provisoriamente em até **05 (cinco) dias corridos**, para verificação das especificações dos materiais/produtos.
- 20.5.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
  - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

091

20.5.2.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

**20.6. RECEBIMENTO DEFINITIVO:**

20.6.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante **Termo de Recebimento Definitivo** ou **Recibo**, firmado pelo servidor responsável.

20.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

**21. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.
- 21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em 19 de Outubro de 2016.

**LUANA LORDELOS FERNANDES**  
PREGOEIRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

092

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 88/2016

### 1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS A PREMIAÇÃO DOS PROJETOS EDUCACIONAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fornecimento parcelado.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	23830	JOGO SUPER BANCO IMOBILIÁRIO - COM CARTÃO O CLÁSSICO BANCO IMOBILIÁRIO AGORA COM UMA GRANDE NOVIDADE UMA MÁQUINA DE CARTÕES E AS PROPRIEDADES SÃO EMPRESAS REAIS VOCÊ VAI TER QUE PROVAR QUE É BOM NOS NEGÓCIOS CONTÉM NA EMBALAGEM 01 TABULEIRO 01 BANDEJA PLÁSTICA 28 CARTÕES 32 CARTÕES SORTE OU REVÉS 01 MÁQUINA ELETRÔNICA 06 CARTÕES PLÁSTICOS 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 80 CASAS PLÁSTICAS 02 DADOS 6 PEÕES PLÁSTICOS.	UND	7,00	189,99	1.329,93
2	26046	PANELA ELÉTRICA DE ARROZ E LEGUMES À VAPOR 10 XÍCARAS CAPACIDADE PARA 10 XÍCARAS DE ARROZ (CRU) TAMANHO FAMÍLIA SISTEMA DE AQUECIMENTO AUTOMÁTICO MANTÉM O ALIMENTO FRESCO E AQUECIDO APÓS O SEU COZIMENTO BANDEJA PERFURADA PARA COZINHAR NO VAPOR IDEAL PARA COZINHAR NO VAPOR LEGUMES E VERDURAS TIGELA COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE FÁCIL DE LIMPAR ALÇA SUPERIOR MAIOR SEGURANÇA PARA MANUSEAR O APARELHO LUZES INDICADORAS DE FUNCIONAMENTO PERMITE SABER QUAL A FUNÇÃO SELECIONADA ACOMPANHA COLHER ELABORADA COM MATERIAL ESPECIAL PARA NÃO RISCAR O REVESTIMENTO ANTIADERENTE DA TIGELA COPO	UNI	8,00	208,99	1.671,92



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

093

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		DOSADOR MEDIDA IDEAL PARA PREPARAR ARROZ FAZ DIVERSOS TIPOS DE ARROZ RISOTO E MINGAU FUNÇÕES IDEAIS PARA MAIOR COMODIDADE COLETOR DE ÁGUA COLETA A ÁGUA PROVENIENTE DO VAPOR DA TAMPA 1,8L DE CAPACIDADE PANELA. COZINHA LEGUMES E VERDURAS TAMPA VEDADA COM ALÇA BOTÃO DE TRAVAMENTO E SAÍDA DE VAPOR. POTÊNCIA (W) 700 CONSUMO (KWH) 0,6. DIMENSÕES DO PRODUTO(AXLXP): 28X25,5X25,5 CM. PESO LÍQUIDO 2,26 KG DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO (AXLXP) 29,5X29,5X29,5 CM PESO BRUTO 2,88 KG GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO 12 MESES.				
3	26047	<b>SANDUICHEIRA E MINI GRILL TIPO SEMP HOT COM CHAPAS DUPLAS E ANTIADERENTES E CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO GARANTINDO RESULTADOS PERFEITOS DE SEUS ALIMENTOS ALÇAS ISOTÉRMICAS FACILITAM O MANUSEIO DO APARELHO POR NÃO ESQUENTAREM NADA SE ENCAIXA TÃO BEM COM AS SUAS RECEITAS ESPECIFICAÇÕES 750W DE POTÊNCIA 2 EM 1 PREPARA SANDUÍCHES E GRELHADOS CHAPAS DUPLAS ONDULADAS ANTIADERENTES CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO ALÇA ISOTÉRMICA LÂMPADA PILOTO PÉS ANTIDERRAPANTES GUARDA FIO PRESILHA NA ALÇA 127V E 220V DIMENSÕES(L X A X P) PRODUTO: 212 X 86 X 214 PESO (KG) 1,0 CX INDIVIDUAL 227 X 230 X 92 PESO (KG) 1,12.</b>	UNI	8,00	259,99	2.079,92
4	26048	<b>MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL 20.1MP LCD 2,7" ZOOM ÓPTICO DE 5X COM CARTÃO DE 4GB MONITOR DISPLAY 2.7" LDC RESOLUÇÃO EM MEGAPIXELS (MP) 20.1MP MEMÓRIA INTERNA 29MB MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÕES DE MEMÓRIA SIM CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS MEMORY STICK DUO MEMORY STICK</b>	UNI	12,00	1.099,99	13.199,88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

094

		<p>PRO DUO MEMORY STICK PRO DUO (HIGH SPEED) MEMORY STICK PRO-HG DUO SD SDHC E SDXC CONEXÕES USB SENSOR SUPER HAD CCD ZOOM ÓPTICO 5X ZOOM DIGITAL 10X LENTES FIXA VELOCIDADE DO OBTURADOR IAUTO (2" - 1/1,500) PROGRAM AUTO (1" - 1/1,500) ALCANCE DO FOCO IMAGENS 16:9 28.3-141.6MM IMAGENS 4:3 26-130MM VÍDEO 16:9 31.5-157.3MM VÍDEO 4:3 - 26-130MM; ABERTURA F 3.2 (W) - 6.4 (T); MODOS DE FLASH AUTO ON OFF SLOW SYNCRO FLASH ESTENDIDO ALCANCE DO FLASH ISO AUTO APROX 0.4M A 3.5M ALIMENTAÇÃO TIPO DE BATERIA RECARREGÁVEL RECURSOS DE VÍDEO HD 1280 X 720 VGA 640 X 480 QVGA 320 X 240 RECURSOS DE ÁUDIO GRAVAÇÃO DE ÁUDIO MODOS DE CENA ALTA SENSIBILIDADE CREPÚSCULO RETRATO CREPÚSCULO PAISAGEM FOTO SUAVE PRAIA NEVE GOURMET ANIMAL DE ESTIMAÇÃO FORMATOS DE ARQUIVOS JPEG MICROFONE EMBUTIDO SIM MONTAGEM DE TRIPÉ SIM IDIOMAS DO MENU CHINÊS COREANO ESPANHOL FRANCÊS INGLÊS PORTUGUÊS PERSA TAILANDÊS ÁRABE COR PRATA CONTEÚDO DA EMBALAGEM CÂMERA PRETA ADAPTADOR AC CARREGADOR DE BATERIA CABO DE ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL CABO USB CORDÃO DE MÃO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO CM (AXLXP) 9,6X5,5X2CM PESO LIQ APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 125G GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO.</p>				
5	26049	<p><b>TELEVISOR DE 32" LED</b> CARACTERÍSTICAS TAMANHO DE TELA LED TV 32 POL (81CM) (DIAGONAL VISUAL = 80CM) FORMATO DE TELA AJUSTE DE FORMATOS DE TELA PARA 4:3 16:9 USUÁRIO ZOOM1 ZOOM2 NATIVO RESOLUÇÃO HD 1366 X 768 PIXELS RECEPTOR DE TV DTVI DECODIFICADOR DIGITAL PARA RECEPÇÃO DE TV ABERTA COM SUPORTE A INTERATIVIDADE PVR READY GRAVADOR PESSOAL DE</p>	UNI	1,00	1.599,99	1.599,99



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

095

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	VÍDEO GRAVE PROGRAMAS DA TV DIGITAL ABERTA EM HD EXTERNO HDMI - ARC A FUNÇÃO ARC PERMITE À TV RECEBER E ENVIAR SINAIS DE ÁUDIO ATRAVÉS DO CABO HDMI SEM TER QUE FAZER OUTRA CONEXÃO DE ÁUDIO QUANDO CONECTADO A UM EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM HDMI-ARC OSD PORTUGUÊS INGLÊS E ESPANHOL FUNÇÕES ADICIONAIS CLOSED CAPTION CANAIS FAVORITOS TIMER ON TIMER OFF E SLEEP TIMER BLOQUEAR CANAIS BLOQUEIO POR CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA BLOQUEIA OS PROGRAMAS CONFORME CLASSIFICAÇÃO POR IDADES PREDETERMINADAS ENTRE 10 12, 14 16 OU 18 ANOS EPG GUIA DE PROGRAMAÇÃO ELETRÔNICA PERMITE VISUALIZAR INFORMAÇÕES SOBRE OS PROGRAMAS (ESSE RECURSO DEPENDE DA TRANSMISSÃO PELA EMISSORA) LINK TECNOLOGIA (HDMI-CEC) COM APENAS UM ÚNICO TOQUE NO CONTROLE REMOTO CONTROLE DIVERSOS APARELHOS COMPATÍVEIS COM O LINK ATRAVÉS DA CONEXÃO HDMI MEDIA PLAYER VOCÊ PODERÁ APRECIAR SUAS FOTOS VÍDEOS MÚSICAS E TEXTOS ATRAVÉS DAS ENTRADAS USB RECURSO DE IMAGEM ESPORTE NORMAL SUAVE E USUÁRIO AJUSTE DA LUZ DE FUNDO TEMPERATURA DE COR RECURSOS DE ÁUDIO ESTÉREO/SAP MODO PREFERENCIAL DE SOM PADRÃO MÚSICA FILMES ESPORTES E USUÁRIO SOM SURROUND AUTOVOLUME POTÊNCIA DE ÁUDIO 2 X 10W RMS CONEXÕES 1 PORTA LAN CONEXÃO DE REDE SOMENTE PARA INTERATIVIDADE DTVI ENTRADA HDMI 1 E 2 - PARA CONECTAR À TOMADA DE UM DISPOSITIVO COM SAÍDA HDMI. ENTRADA DE VÍDEO COMPONENTE/COMPOSTO (Y/VIDEO) ENTRADA DE ÁUDIO ESTÉREO/MONO ENTRADA ANT/CABLE - COMPORTA SINAIS DE ANTENA VHF/UHF (TV DIGITAL) E TV A CABO ANALÓGICO				
--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

00 096

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		ENTRADA USB - PARA CONEXÃO DE DISPOSITIVOS USB SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU ÁUDIO OUT (L+R) ACESSÓRIOS 1 CONTROLE REMOTO 2 PILHAS AAA KIT PARA MONTAGEM DO PEDESTAL 1 CABO P2 ? RCA (2 PINOS) KIT DO PEDESTAL ALIMENTAÇÃO 127-220V ~ 60 HZ AUTOMÁTICO CONSUMO STAND BY <1 W, MÉDIO: 37 W GARANTIA 12 MESES.				
6	26050	SOM PORTÁTIL TIPO MICROSYSTEM COM ENTRADA USB CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO ENTRADA USB ENTRADA AUXILIAR RÁDIO FM COM SINTONIA DIGITAL MP3 LINK POTÊNCIA DE 3,4W RMS 6 NÍVEIS DE EQUALIZAÇÃO VOLTAGEM BIVOLT POTÊNCIA (EM WATTS) 3,4W CONSUMO (EM KILOWATTS POR HORA) 0,0034KW/H DIMENSÕES DO PRODUTO(AXLXP) 11 X 28 X 18,5 CM PESO LÍQUIDO 1,04 KG DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO (AXLXP) 13,5 X 29,6 X 20,1 CM PESO BRUTO 1,3 KG GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO 12 MESES.	UNI	7,00	176,65	1.236,55
7	26051	JOGO UNO - NÃO VAI SER DIFÍCIL DESCOBRIR O PORQUÊ DE UNO UM JOGO DE CARTAS COLORIDAS E CODIFICADAS SER TÃO POPULAR NOS ESTADOS UNIDOS A MECÂNICA DO JOGO É FÁCIL E DIVERTIDA BASTA JOGAR AS CARTAS QUE COMBINAREM COM A COR NÚMERO OU SÍMBOLO DAQUELA QUE ESTIVER NO MONTE DE DESCARTE A PRIMEIRA PESSOA A SE LIVRAR DE TODAS AS CARTAS QUE TIVER NAS MÃOS ANTES DE SEUS Oponentes ganha pontos mas os participantes não podem vacilar quando tiverem apenas uma carta na mão devem gritar uno IDADE RECOMENDADA 3 A 4 ANOS GÊNERO UNISSEX NÚMERO DE PARTICIPANTES 2 A 10 COMO JOGAR JOGUE AS CARTAS QUE COMBINAREM COM A COR NÚMERO OU SÍMBOLO DAQUELA QUE ESTIVER NO MONTE DE DESCARTE CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 JOGO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) -	UNI	40,00	14,99	599,60





		AXLXP 9,2X6X1CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (CM) - AXLXP14,5X2X9,4CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 170G				
8	26052	PEN DRIVE DE 8GB - CONEXÃO USB 2.0 COM CAPA PROTETORA SISTEMAS OPERACIONIS WINDOWS XP WINDOWS VISTA MAC OS 10+ LINUX DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 4X1,6X0,4CM.	UNI	30,00	24,32	729,60

### OBSERVAÇÕES:

- As quantidades constantes na planilha acima são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.
- Todos os produtos deverão conter no ato da entrega: embalagem própria do fabricante da Marca, Manual do Usuário/Certificado de Garantia/Assistência Técnica, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.
- Obrigatoriamente os produtos e equipamentos deverão ser novos e de 1ª qualidade, conter Certificação e Selo do INMETRO, e estar dentro das normas vigentes.
- Quando da entrega dos materiais por parte da licitante, for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações conforme exigidos no edital e/ou não apresente 1ª qualidade, o licitante deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para a Administração Pública.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 Conforme solicitação da Secretaria anexa aos autos do processo.

### 4. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS (quando for o caso)

- 4.1 **Caso seja exigido pelo Pregoeiro**, a empresa classificada em **primeiro lugar** em qualquer um dos **itens** relacionados neste Termo de Referência e no Edital estará obrigada à apresentação de **amostra do produto**.
- 4.2 A apresentação da amostra deverá ser da seguinte forma:
- **Uma amostra** do mesmo produto cotado na proposta, identificada com o nº desta licitação, a ser entregue na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000 (Fone: (43) 3512-3000) **aos cuidados do Pregoeiro**.
  - A amostra deverá ser entregue em até **03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do Pregoeiro, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, no endereço acima.
  - O município disponibilizará o **laudo** da avaliação em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da amostra.
  - Responsável pela análise e **emissão do laudo** de avaliação da amostra, será por um servidor indicado pelo município.



- V. As amostras enviadas, pela empresa classificada em primeiro lugar em qualquer um dos itens relacionados, no caso de ser(em) aprovada(s), não serão devolvidas, sendo abatido o seu numerário do quantitativo total do respectivo item.
- VI. As amostras reprovadas poderão ser retiradas pelos licitantes, neste caso, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, convocando o licitante a apresentar a(s) amostra(s), na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
- 4.3 A empresa que efetuar a proposta, mas **não entregar a amostra até o prazo estipulado**, bem como a empresa que tiver sua **amostra reprovada, terá sua proposta desclassificada**.
- 4.4 Não serão aceitas amostras de forma diversa da exigida neste Edital, ficando o licitante, que assim o proceder, desclassificado da licitação.

#### 5. VALOR ESTIMADO

- 5.1 **R\$ 22.447,39 (Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos).**
- 5.2 O preço máximo fixado para a futura contratação no **subitem 5.1** deste termo de referência é estimativo, sendo que a quantidade máxima poderá não ser atingida durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não cabendo à licitante vencedora quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado.

#### 6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 6.1 O produto licitado deverá ser entregue conforme o **item 20** do edital.

#### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária informado no **item 14** do edital.



---

## Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Local e Data

---

[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]

*Obs. Com Firma Reconhecida em Cartório.*



Anexo III - MODELO DE PROCURAÇÃO

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_ (denominação ou razão social) \_\_\_\_\_, empresa estabelecida na rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_, inscrição estadual n° \_\_\_\_\_ e CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, com seus atos arquivados na \_\_\_\_\_ (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas) \_\_\_\_\_ sob n° \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio administrador \_\_\_\_\_ (nome completo), nacionalidade \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ - CEP \_\_\_\_\_.

**OUTORGADO:** \_\_\_\_\_ (nome completo), nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, na rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_.

**OBJETIVO e PODERES:**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, promovida pela Prefeitura Municipal de Arapoti, no que se referir ao Pregão n° \_\_\_\_/20\_\_\_\_, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]

*Obs. Com Firma Reconhecida em Cartório.*



**Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)



**Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)



---

## Anexo VI – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/201\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº \_\_\_\_/201\_**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)



## Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/201\_

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ está enquadrada como:

- ( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** – Faturamento anual de até R\$ 60.000,00 e não participação de sociedades em outras empresas.
- ( ) **MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- ( ) **MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no §4º do seu Art. 3º.
- ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Faturamento bruto anual de até R\$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- ( ) **MÉDIA E GRANDE EMPRESA** – Faturamento bruto anual acima de R\$ 3.600.000,00.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

105

## Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)



#### Anexo IX – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

### DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)



#### Anexo X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/201\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_/201\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento as necessidades das secretarias: \_\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**Fornecedor:** \_\_ (NOME DO FORNECEDOR) \_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_ (Nº do CNPJ) \_\_, com sede na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, sito a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo representante legal o Senhor \_\_ (NOME DO REPRESENTANTE) \_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_ (Nº do CPF) \_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_ (Nº do RG) \_\_, residente e domiciliado na Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, sito a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS A PREMIAÇÃO DOS PROJETOS EDUCACIONAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fornecimento parcelado, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I do edital e Propostas apresentadas na licitação que integram este instrumento.

#### 2. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva **Nota de Empenho** ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro: Centro Cívico, Cidade: Arapoti, Estado do Paraná.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de **Segunda à Quinta-feira** das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na **Sexta-feira** das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.



#### 2.5. RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

- 2.5.1. Provisoriamente em até **05 (cinco) dias corridos**, para verificação das especificações dos materiais/produtos.
- 2.5.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
  - 2.5.2.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 2.5.2.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
  - 2.5.2.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 2.5.2.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

#### 2.6. RECEBIMENTO DEFINITIVO:

- 2.6.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante **Termo de Recebimento Definitivo** ou **Recibo**, firmado pelo servidor responsável.
- 2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

### 4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá ao gestor(a) da Ata de Registro de Preços, o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, RG. nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:
  - 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
  - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.



4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, RG. nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, especialmente designado(a) na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;

4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providências.

4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

## 5. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.

5.2. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O custeio das despesas decorrentes do objeto desta ata de registro de preços correrá à conta dos recursos consignados na dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) no Orçamento do Município, a seguir descrita(s):

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
08.002	1236100152084	00000	3.3.90.31
08.004	1339200102092	00000	3.3.90.31

## 7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;



- b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução da presente Ata;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

#### 7.1.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

#### 7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

##### 7.1.3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

#### 7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

##### 7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;



- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
  - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
  - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
  - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
  - d) - não manutenção da proposta;
  - e) - retardamento da execução do objeto contratual
  - f) - falha na execução contratual
  - g) - fraude na execução contratual
  - h) - comportamento inidôneo;
  - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
  - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
  - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
  - c) Não mantiver a proposta;
  - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
  - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.



VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:

- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) Comportar-se de modo inidôneo;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Fraudar na execução do contrato.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

## 9. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.





9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.

9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

## **11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

## **12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

## **13. DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

## **14. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.

14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.

14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

## **15. DO FORO**

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI** 114  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, \_\_de \_\_\_\_ de 201\_.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
BRAZ RIZZI  
-CONTRATANTE-

---

NOME DA CONTRATADA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
-CONTRATADA-



## Anexo XI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/201\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ Prazo de Execução/Entrega: \_\_\_\_\_

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa à execução do objeto da licitação em epígrafe:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unitário Proposto (R\$)	Valor Total Proposto (R\$)
1	23830	JOGO SUPER BANCO IMOBILIÁRIO - COM CARTÃO O CLÁSSICO BANCO IMOBILIÁRIO AGORA COM UMA GRANDE NOVIDADE UMA MÁQUINA DE CARTÕES E AS PROPRIEDADES SÃO EMPRESAS REAIS VOCÊ VAI TER QUE PROVAR QUE É BOM NOS NEGÓCIOS CONTÉM NA EMBALAGEM 01 TABULEIRO 01 BANDEJA PLÁSTICA 28 CARTÕES 32 CARTÕES SORTE OU REVÉS 01 MÁQUINA ELETRÔNICA 06 CARTÕES PLÁSTICOS 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 80 CASAS PLÁSTICAS 02 DADOS 6 PEÕES PLÁSTICOS.	UND	7,00			
2	26046	PANELA ELÉTRICA DE ARROZ E LEGUMES À VAPOR 10 XÍCARAS CAPACIDADE PARA 10 XÍCARAS DE ARROZ (CRU) TAMANHO FAMÍLIA SISTEMA DE AQUECIMENTO AUTOMÁTICO MANTÉM O ALIMENTO FRESCO E AQUECIDO APÓS O SEU COZIMENTO BANDEJA PERFURADA PARA COZINHAR NO VAPOR IDEAL PARA COZINHAR NO VAPOR LEGUMES E VERDURAS TIGELA COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE FÁCIL DE LIMPAR ALÇA SUPERIOR MAIOR SEGURANÇA PARA MANUSEAR O APARELHO LUZES INDICADORAS DE FUNCIONAMENTO PERMITE SABER QUAL A FUNÇÃO SELECIONADA ACOMPANHA COLHER	UNI	8,00			



		ELABORADA COM MATERIAL ESPECIAL PARA NÃO RISCAR O REVESTIMENTO ANTIADERENTE DA TIGELA COPO DOSADOR MEDIDA IDEAL PARA PREPARAR ARROZ FAZ DIVERSOS TIPOS DE ARROZ RISOTO E MINGAU FUNÇÕES IDEAIS PARA MAIOR COMODIDADE COLETOR DE ÁGUA COLETA A ÁGUA PROVENIENTE DO VAPOR DA TAMP A 1,8L DE CAPACIDADE PANELA. COZINHA LEGUMES E VERDURAS TAMP VEDADA COM ALÇA BOTÃO DE TRAVAMENTO E SAÍDA DE VAPOR. POTÊNCIA (W) 700 CONSUMO (KWH) 0,6. DIMENSÕES DO PRODUTO(AXLXP): 28X25,5X25,5 CM. PESO LÍQUIDO 2,26 KG DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO (AXLXP) 29,5X29,5X29,5 CM PESO BRUTO 2,88 KG GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO 12 MESES.				
3	26047	<b>SANDUICHEIRA E MINI GRILL TIPO SEMP HOT COM CHAPAS DUPLAS E ANTIADERENTES E CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO GARANTINDO RESULTADOS PERFEITOS DE SEUS ALIMENTOS ALÇAS ISOTÉRMICAS FACILITAM O MANUSEIO DO APARELHO POR NÃO ESQUENTAREM NADA SE ENCAIXA TÃO BEM COM AS SUAS RECEITAS ESPECIFICAÇÕES 750W DE POTÊNCIA 2 EM 1 PREPARA SANDUÍCHES E GRELHADOS CHAPAS DUPLAS ONDULADAS ANTIADERENTES CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO ALÇA ISOTÉRMICA LÂMPADA PILOTO PÉS ANTIDERRAPANTES GUARDA FIO PRESILHA NA ALÇA 127V E 220V DIMENSÕES(L X A X P) PRODUTO: 212 X 86 X 214 PESO (KG) 1,0 CX INDIVIDUAL 227 X 230 X 92 PESO (KG) 1,12.</b>	UNI	8,00		
4	26048	<b>MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL 20.1MP LCD 2,7" ZOOM ÓPTICO DE 5X COM CARTÃO DE 4GB MONITOR DISPLAY 2.7" LDC RESOLUÇÃO EM MEGAPIXELS (MP) 20.1MP MEMÓRIA INTERNA 29MB MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÕES DE MEMÓRIA SIM CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS MEMORY STICK DUO MEMORY STICK PRO DUO</b>	UNI	12,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

117

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		MEMORY STICK PRO DUO (HIGH SPEED) MEMORY STICK PRO-HG DUO SD SDHC E SDXC CONEXÕES USB SENSOR SUPER HAD CCD ZOOM ÓPTICO 5X ZOOM DIGITAL 10X LENTES FIXA VELOCIDADE DO OBTURADOR IAUTO (2" - 1/1,500) PROGRAM AUTO (1" - 1/1,500) ALCANCE DO FOCO IMAGENS 16:9 28.3-141.6MM IMAGENS 4:3 26-130MM VÍDEO 16:9 31.5-157.3MM VÍDEO 4:3 - 26-130MM; ABERTURA F 3.2 (W) - 6.4 (T); MODOS DE FLASH AUTO ON OFF SLOW SYNCRO FLASH ESTENDIDO ALCANCE DO FLASH ISO AUTO APROX 0.4M A 3.5M ALIMENTAÇÃO TIPO DE BATERIA RECARREGÁVEL RECURSOS DE VÍDEO HD 1280 X 720 VGA 640 X 480 QVGA 320 X 240 RECURSOS DE ÁUDIO GRAVAÇÃO DE ÁUDIO MODOS DE CENA ALTA SENSIBILIDADE CREPÚSCULO RETRATO CREPÚSCULO PAISAGEM FOTO SUAVE PRAIA NEVE GOURMET ANIMAL DE ESTIMAÇÃO FORMATOS DE ARQUIVOS JPEG MICROFONE EMBUTIDO SIM MONTAGEM DE TRIPÉ SIM IDIOMAS DO MENU CHINÊS COREANO ESPANHOL FRANCÊS INGLÊS PORTUGUÊS PERSA TAILANDÊS ÁRABE COR PRATA CONTEÚDO DA EMBALAGEM CÂMERA PRETA ADAPTADOR AC CARREGADOR DE BATERIA CABO DE ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL CABO USB CORDÃO DE MÃO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO CM (AXLXP) 9,6X5,5X2CM PESO LIQ APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 125G GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO.				
5	26049	TELEVISOR DE 32" LED CARACTERÍSTICAS TAMANHO DE TELA LED TV 32 POL (81CM) (DIAGONAL VISUAL = 80CM) FORMATO DE TELA AJUSTE DE FORMATOS DE TELA PARA 4:3 16:9 USUÁRIO ZOOM1 ZOOM2 NATIVO RESOLUÇÃO HD 1366 X 768 PIXELS RECEPTOR DE TV DTVI DECODIFICADOR DIGITAL PARA RECEPÇÃO DE TV ABERTA COM SUPORTE A INTERATIVIDADE PVR READY GRAVADOR PESSOAL DE VÍDEO GRAVE PROGRAMAS DA TV DIGITAL ABERTA EM HD EXTERNO	1,00			



	<p>HDMI - ARC A FUNÇÃO ARC PERMITE À TV RECEBER E ENVIAR SINAIS DE ÁUDIO ATRAVÉS DO CABO HDMI SEM TER QUE FAZER OUTRA CONEXÃO DE ÁUDIO QUANDO CONECTADO A UM EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM HDMI-ARC OSD PORTUGUÊS INGLÊS E ESPANHOL FUNÇÕES ADICIONAIS CLOSED CAPTION CANAIS FAVORITOS TIMER ON TIMER OFF E SLEEP TIMER BLOQUEAR CANAIS BLOQUEIO POR CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA BLOQUEIA OS PROGRAMAS CONFORME CLASSIFICAÇÃO POR IDADES PREDETERMINADAS ENTRE 10 12, 14 16 OU 18 ANOS EPG GUIA DE PROGRAMAÇÃO ELETRÔNICA PERMITE VISUALIZAR INFORMAÇÕES SOBRE OS PROGRAMAS (ESSE RECURSO DEPENDE DA TRANSMISSÃO PELA EMISSORA) LINK TECNOLOGIA (HDMI-CEC) COM APENAS UM ÚNICO TOQUE NO CONTROLE REMOTO CONTROLE DIVERSOS APARELHOS COMPATÍVEIS COM O LINK ATRAVÉS DA CONEXÃO HDMI MEDIA PLAYER VOCÊ PODERÁ APRECIAR SUAS FOTOS VÍDEOS MÚSICAS E TEXTOS ATRAVÉS DAS ENTRADAS USB RECURSO DE IMAGEM ESPORTE NORMAL SUAVE E USUÁRIO AJUSTE DA LUZ DE FUNDO TEMPERATURA DE COR RECURSOS DE ÁUDIO ESTÉREO/SAP MODO PREFERENCIAL DE SOM PADRÃO MÚSICA FILMES ESPORTES E USUÁRIO SOM SURROUND AUTOVOLUME POTÊNCIA DE ÁUDIO 2 X 10W RMS CONEXÕES 1 PORTA LAN CONEXÃO DE REDE SOMENTE PARA INTERATIVIDADE DTVI ENTRADA HDMI 1 E 2 - PARA CONECTAR À TOMADA DE UM DISPOSITIVO COM SAÍDA HDMI. ENTRADA DE VÍDEO COMPONENTE/COMPOSTO (Y/VIDEO) ENTRADA DE ÁUDIO ESTÉREO/MONO ENTRADA ANT/CABLE - COMPORTA SINAIS DE ANTENA VHF/UHF (TV DIGITAL) E TV A CABO ANALÓGICO ENTRADA USB - PARA CONEXÃO DE DISPOSITIVOS USB SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU ÁUDIO OUT (L+R ACESSÓRIOS 1 CONTROLE REMOTO 2 PILHAS AAA KIT PARA MONTAGEM DO PEDESTAL 1 CABO P2</p>					
--	---	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

119

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		? RCA (2 PINOS) KIT DO PEDESTAL ALIMENTAÇÃO 127-220V ~ 60 HZ AUTOMÁTICO CONSUMO STAND BY <1 W, MÉDIO: 37 W GARANTIA 12 MESES.					
6	26050	<b>SOM PORTÁTIL TIPO MICROSYSTEM COM ENTRADA USB</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO ENTRADA USB ENTRADA AUXILIAR RÁDIO FM COM SINTONIA DIGITAL MP3 LINK POTÊNCIA DE 3,4W RMS 6 NÍVEIS DE EQUALIZAÇÃO VOLTAGEM BIVOLT POTÊNCIA (EM WATTS) 3,4W CONSUMO (EM KILOWATTS POR HORA) 0,0034KW/H DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP) 11 X 28 X 18,5 CM PESO LÍQUIDO 1,04 KG DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO (AXLXP) 13,5 X 29,6 X 20,1 CM PESO BRUTO 1,3 KG GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO 12 MESES.	UNI	7,00			
7	26051	<b>JOGO UNO</b> - NÃO VAI SER DIFÍCIL DESCOBRIR O PORQUÊ DE UNO UM JOGO DE CARTAS COLORIDAS E CODIFICADAS SER TÃO POPULAR NOS ESTADOS UNIDOS A MECÂNICA DO JOGO É FÁCIL E DIVERTIDA BASTA JOGAR AS CARTAS QUE COMBINAREM COM A COR NÚMERO OU SÍMBOLO DAQUELA QUE ESTIVER NO MONTE DE DESCARTE A PRIMEIRA PESSOA A SE LIVRAR DE TODAS AS CARTAS QUE TIVER NAS MÃOS ANTES DE SEUS Oponentes GANHA PONTOS MAS OS PARTICIPANTES NÃO PODEM VACILAR QUANDO TIVEREM APENAS UMA CARTA NA MÃO DEVEM GRITAR UNO IDADE RECOMENDADA 3 A 4 ANOS GÊNERO UNISSEX NÚMERO DE PARTICIPANTES 2 A 10 COMO JOGAR JOGUE AS CARTAS QUE COMBINAREM COM A COR NÚMERO OU SÍMBOLO DAQUELA QUE ESTIVER NO MONTE DE DESCARTE CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 JOGO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 9,2X6X1CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (CM) - AXLXP14,5X2X9,4CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 170G	UNI	40,00			
8	26052	<b>PEN DRIVE DE 8GB - CONEXÃO USB 2.0</b> COM CAPA PROTETORA	UNI	30,00			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

120

		SISTEMAS OPERACIONIS WINDOWS XP WINDOWS VISTA MAC OS 10+ LINUX DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 4X1,6X0,4CM.					
--	--	--	--	--	--	--	--

---

Local e Data

---

Representante Legal  
(nome e assinatura)

**Obs: Informar MARCA e MODELO .**





**Anexo XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Tel./Fax: \_\_\_\_\_

**Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Carteira Identidade nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

**Os dados bancários de nossa empresa são:**

Banco \_\_ (nº e nome) \_\_, Agência \_\_ (nº e nome) \_\_ e Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

Local, \_\_ de \_\_\_\_ de 201\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
CARGO E/OU FUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação de*  
*Extrato do*  
*Resumo do*  
*Editais*

*Diário Oficial*  
*do Município*



*Publicação no*  
*Mural de*  
*Licitações do*  
*TCE/PR*


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	88		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	117		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de produtos destinados a Premiação dos Projetos Educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800212361001520843390310000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	22.447,39		
Data de Lançamento do Edital	17/10/2016	Data Registro	18/10/2016
Data da Abertura das Propostas	31/10/2016	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 1842515918 ([Logout](#))

LOTE	LOTE	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR	TOTAL
165	165	1	LUBA LATEX TAMANHO M	YELING	20,00	2,07
169	169	1	MANGUEIRA 3/4 X 2 MM	SINTEX	100,00	1,19
172	172	1	MANILHAS TUBOS DE CONCRETO 1,00M X 0,60 M	ARCCOL	100,00	67,90
173	173	1	MANILHAS TUBOS DE CONCRETO 1,00 X 0,40 M	ARCCOL	100,00	39,90
174	174	1	MARRETA DE 1 KG	TRAMONTINA	5,00	11,99
175	175	1	MARRETA DE 3 KG	TRAMONTINA	5,00	19,90
176	176	1	MARTELO POLIDO 25	TRAMONTINA	10,00	12,90
178	178	1	MASSA ACRILICA 25 KG	CORAL	5,00	48,90
181	181	1	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LT	RENNER	10,00	14,99
184	184	1	MEIA CANA PVC BARRA DE 6 METROS	PLASBIL	15,00	13,90
187	187	1	PA CORTADEIRA QUADRADA	TRAMONTINA	5,00	12,90
190	190	1	PEDRA BRITA	TOMAZINA	155,00	49,99
191	191	1	PEDRISCO MTS	TOMAZINA	50,00	47,99
193	193	1	PIA LAVATORIO DE LOUCA CUBA 50 CM	DECA	25,00	29,99
195	195	1	PINCEL COM CERDAS MACIAS LARGO	TIGRE	4,00	2,99
196	196	1	PINCEL PARA PINTURA GRANDE	TIGRE	10,00	3,99
199	199	1	PNEU CARRINHO PEDREIRO 3,25 X 8	TRAMONTINA	10,00	13,00
200	200	1	PONTEIRAS DE AÇO	TRAMONTINA	10,00	5,50
201	201	1	PORTA EMCABECADA IMBUTA MED 2,0 X 0,80	PNEZI	5,00	84,99
202	202	1	PORTA LAMINADA 80 CM	PNEZI	5,00	34,99
205	205	1	PREGO 12 X 12 KG	AECLOMITAL	15,00	6,40
206	206	1	PREGO 17 X 27 KG	ARCELOMITAL	10,00	6,79
207	207	1	PREGO 20 X 42 COM CABEÇA KG	ARCELOMITAL	30,00	6,49
208	208	1	PREGO C/ CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2) POLIDO KG	ARCELOMITAL	48,00	6,49
209	209	1	PREGO TELHEIRO PCT C/ 33 UN	ARCELOMITAL	30,00	7,49
210	210	1	PREGOS COM CABEÇA POLIDO 25* 72 KG	ARCELOMITAL	60,00	5,99
211	211	1	PRUMO PED. AMAR. No 5	TRAMONTINA	5,00	10,49
212	212	1	QUADRO DISTRIBUICAO EMBUTIDO 3/4 DISJUNTOR PTA TRAN S/ BAR	TIGRE	5,00	9,90
213	213	1	REATOR ELETRICO 2 X 20	LEROY	45,00	16,90
214	214	1	REATOR ELETRICO 2 X 40 W	LEROY	75,00	22,99
215	215	1	REATOR PARA LAMPADA A VAPOR DE SODIO 250 W USO EXTERNO	LEROY	10,00	39,99
216	216	1	REGISTRO 50 METAL	TIGRE	5,00	39,99
217	217	1	REGISTRO DE ESPERA SOLDAVEL 50 MM	TIGRE	10,00	10,99
218	218	1	REGISTRO DE PRESSAO 3/4	TIGRE	15,00	19,99
222	222	1	RIPAS DE EUCALIPTO 1,5MM X 220 CM UNIDADE - PEÇA	PINUVIS	275,00	1,99
223	223	1	ROLDANA PORCELANA 72 X 72	GUEPAR	10,00	2,99
224	224	1	ROLDANA PVC 36 X 36	GUEPAR	40,00	0,19
225	225	1	ROLO PARA TEXTURA	ATLAS	2,00	27,90
226	226	1	ROLO ANTI GOTA 23 CM S/ CABO 822/23	ATLAS	15,00	5,49
227	227	1	ROLO DE LÁ PARA PINTURA GRANDE COM SUPORTE 23 CM	ATLAS	4,00	9,99
228	228	1	ROLO PARA PINTURA DE LÁ 15 CM COM SUPORTE	ATLAS	20,00	3,99
230	230	1	ROLO PARA PINTURA ESPUMA COM SUPORTE 5 CM	ATLAS	5,00	2,99
233	233	1	SERRINHA	STARRETT	30,00	1,87
234	234	1	SERROTE GRANDE	IRWIN	5,00	24,90
236	236	1	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	ASTRA	25,00	2,59
237	237	1	SOQUETE E-40 DE PORCELANA	LORENZETTI	10,00	1,34
238	238	1	SOQUETE E 27 P/ LAMP PEND S/ CHAVE	GARRA	20,00	1,99
240	240	1	TABUETA 0,20 X 3 PNUS MT	PNUS	350,00	8,99
241	241	1	TABUETA 0,30 CM X 225 CM - UNIDADE - PEÇA	PINUS	33,00	9,99
242	242	1	TALHADEIRA DE AÇO CHATA 10	DEWALT	10,00	9,99
243	243	1	TELHA DE AMIANTO SMM MEDINDO 2,44 X 1,10	BRASLIT	10,00	32,49
244	244	1	TELHA DE BARRO TIPO FRANCISINHA DE 1ª EXTRA	EXTRA	1.000,00	0,99
245	245	1	TELHA DE BARRO TIPO PAULISTINHA	PAULISTINHA	1.300,00	1,14
246	246	1	TELHA DE CERÂMICA ROMANA	ROMANA	1.300,00	0,78
247	247	1	TELHA GOIVA DE PRIMEIRA	GOIVA	1.300,00	1,14
248	248	1	TELHAO AMIANTO	VOGATEX	20,00	2,49
249	249	1	TESTEIRA (VISTA) CEDRILHO	GEREIRO	200,00	9,99

05: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE : Anulação; 10.200,00  
05.001; ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura 12.361.0006.2014; SALÁRIO EDUCAÇÃO; Anulação 3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1150; 01017; Salário-Educação  
Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações

05: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE : Anulação; 3.000,00  
05.001; ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura 12.361.0006.2014; TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO 1100; 01013; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB  
Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações

06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Anulação; 3.250,00  
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2022; PAB FIXO 3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO 1900; 00495; Atenção Básica  
Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações

Total..... R\$ 16.450,00  
Art. 3º - Os recursos destinados a cobertura de créditos adicional suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrerá do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 258.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil Reais), previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, conforme especificação a seguir:  
Receita 1.7.2.1.33.10.01.02 PAB FIXO - 136-8 CEF 8.000,00  
2.4.2.2.01.01.05.00 BB CAMINHÃO DE LIXO RECICLAGEM C/C 4222-3 F. 729 250.000,00

Total..... R\$ 258.000,00  
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revoga das disposições em contrário.

Jaboti 17 de Outubro de 2016.  
VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA  
- Prefeito Municipal -

**CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, Convoca todos os interessados e toma público que fará realizar REGISTRO CADASTRAL, para empresas interessadas em fazer parte do Quadro de Fornecedores, como também fará RECADASTRAMENTO de Fornecedores já cadastrados do Município. Os interessados deverão comparecer, junto ao Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Miras Gerais, 175, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, trazendo os documentos necessários à satisfação das exigências do artigo 27 da Lei 8.896/93. Demais informações e relação completa dos documentos poderão ser obtidas pessoalmente no endereço acima, ou poderão ser solicitadas por e-mail através do endereço licitacao@jaboti.pr.gov.br.

LOTE	LOTE	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR	TOTAL
250	250	1	TEXTURA (GRAFIATO) LISA BARRICA 25 KG	SUVINIL	45,00	42,99
251	251	1	TUJOL MACIÇO	TOMAZINA	5.000,00	229.1.450,00
252	252	1	TUJOL 6 FUROS 9 X 14 X 19	TOMAZINA	44,00	248,99
253	253	1	TINTA ESMALTE BRILHO 3,6 ML	SIVOL	20,00	29,90
255	255	1	TINTA LATEX FOSCA LATA 18 LT	BRAL	40,00	55,00
256	256	1	TINTA LATEX PVA LATA 18 LT	BRAL	30,00	54,99
257	257	1	TINTA LATEX PVA LATA 3,6 LT	BRAL	19,00	29,90
258	258	1	TINTA PARA PISO 3,6 LITROS	CURSEL	40,00	34,90
259	259	1	TINTA PARA PISO CONCRETO LATA 18 LT	RENNER	10,00	77,36
260	260	1	TINTA PARA TELHADO LATA 18 LT	RENNER	10,00	11,97
261	261	1	TOMADA ELÉTRICA 2 TECLAS	MECK TRONIC	10,00	14,99
264	264	1	TOMADA EXTERNA	MECK TRONIC	10,00	4,49
265	265	1	TORNEIRA BOIA 3/4 HASTE METAL	TIGRE	10,00	9,99
266	266	1	TORNEIRA DE METAL BICA MÓVEL CURTA	VENEZA	10,00	30,90
267	267	1	TORNEIRA DE METAL LONGA CROMADA PARA PIA DE COZINHA 1/2 OU 3/4	VENEZA	15,00	38,99
269	269	1	TORNEIRA DE PVC 3/4 CURTA	HERC	10,00	1,39
270	270	1	TORNEIRA DE PVC 3/4 LONGA	HERC	15,00	2,89
271	271	1	TORNEIRA ESPERA P/ JARDIM 1/2 BUCHA 3/4	HERC	15,00	6,39
275	275	1	TRELIÇA HD 11 1/2 MT	GERDAU	30,00	25,79
276	276	1	TRENA MÉTRICA 20 MT	LUFKIN	10,00	13,80
277	277	1	TRENA MÉTRICA 50 MT	LUFKIN	2,00	29,99
278	278	1	TUBO ESGOTO 100 MM BARRA C/ 6 MT	TIGRE	30,00	33,40
279	279	1	TUBO ESGOTO 40 MM REC 6 MTS	TIGRE	30,00	9,99
280	280	1	TUBO ESGOTO PRIMARIO 60 MM	TIGRE	30,00	19,99
287	287	1	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL 495MM X 385MM X 390MM	DECA	24,00	94,90
288	288	1	VENTILADOR DE TETO 3 PAS EM AÇO DIAMETRO DE 105 CM NO MÍNIMO, 127 VOLT	BRITANIA	20,00	1.110,00
289	289	1	VENTILADOR PAREDE 3 PAS METAL 60 CM	BRITANIA	10,00	139,90
290	290	1	VERGALHO 08 MM CA 50 BR BARRA 12MT	GERDAU	80,00	15,99
291	291	1	VERGALHO 1,4 BR BARRA 12 MT	GERDAU	80,00	10,49
292	292	1	VERGALHO 1/4 CA 50 DOBR BARRA 12 MT	GERDAU	50,00	10,49
293	293	1	VERGALHO 3/8 10,0 MM CA 50 DOBR BARRA COM 12 MT	GERDAU	50,00	24,99
295	295	1	VERNIZ MARITIMO BRILHANTE 3,6L	RENNER	20,00	44,99
296	296	1	VERNIZ MARITIMO TIPO EMBUIA LATA 3,6 LT	RENNER	4,00	44,99
300	300	1	VITRO DE CORRER 1,0 X 1,20 M ALUMINIO 4 FOLHAS 2 FDMAS C/ BATEANTE	SASAZAKI	2,00	199,00
301	301	1	VITRO DE CORRER ALUMINIO 1,0 X 1,50 M 4 FOLHAS, 2 FDMAS C/ BATEANTE	SASAZAKI	2,00	264,63
TOTAL						143.827,03

VIGENCIA: VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato é a partir da data de sua assinatura em 07 de outubro de 2016 até 06 de outubro de 2017.  
FORO: Comarca de Tomazina, Estado do Paraná.

Jaboti, 06 de outubro de 2016.

Vanderley de Siqueira e Silva,  
Prefeito Municipal.

Luciene dos Santos,  
Representante Legal.

ARAPOTI

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
RUA PLACIDO LETTE Nº 148 CENTRO CIVICO  
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 78.868.377/0001-31  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**  
Contrato nº: 1102/2016-PMA.  
Pregão nº: 362/2016-PMA.  
Contratada: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
Contratado: Ingrid dos Santos Rodrigues 09286269901  
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO 003 o nº 1102/2016-PMA, por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 02/09/2016, estendendo-se até 30/11/2016, com base no inciso II, art. 67 da Lei nº 8.666/93.  
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 01/09/2016.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
RUA PLACIDO LETTE Nº 148 CENTRO CIVICO  
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 78.868.377/0001-31  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP  
Edital Pregão (Registro de Preço) nº 88/2016.  
Processo nº 1167/2016.  
Objeto: Aquisição de produtos destinados a Premiação dos Projetos Educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
Prazo para o envio das Envelopes: Até as 08h30min do dia 31 de Outubro de 2016.  
Abertura dos Envelopes: No dia 31 de Outubro de 2016, às 09h00min.  
Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.  
Valor Máximo: R\$ 22.447,38 (Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos).  
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 160 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br, Data Edital: 18/09/2016.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
RUA PLACIDO LETTE Nº 148 CENTRO CIVICO  
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 78.868.377/0001-31  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP  
Edital Pregão (Registro de Preço) nº 89/2016.  
Processo nº 1677/2016.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS E PEDRAS DECORATIVAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
Prazo para o envio das Envelopes: Até às 13h30min do dia 31 de Outubro de 2016.  
Abertura dos Envelopes: No dia 31 de Outubro de 2016, às 14h00min.  
Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.  
Valor Máximo: R\$ 7.235,75 (Sete Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).  
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 160 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br, Data Edital: 18/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Aviso de*  
*Licitação*  
*Remarcada*  
*PP 88/2016*



**AVISO DE LICITAÇÃO REMARCADA**  
**PREGÃO Nº 88/2016**

A Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio da Comissão de Licitação, comunica a quem possa interessar que o **PREGÃO nº 88/2016**, com a finalidade de **Aquisição de produtos destinados a Premiação dos Projetos Educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, foi **REMARCADO**, ficando o protocolo dos envelopes até **às 08h30min do dia 07 de Novembro de 2016**, e a sessão de abertura para o dia **07 de Novembro de 2016, às 09h00min**.

O Edital e todas as informações pertinentes ao mesmo estão disponíveis no sítio: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) em licitações, se preferir, a empresa interessada poderá solicitar o edital, exposto no mesmo site, pelo e-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br).

Arapoti/PR, 20 de Outubro de 2016.

  
LUANA LORDELOS FERNANDES  
-Pregoeira-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Remarcado*  
*Edital e Anexos*  
*PP 88/2016*



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2016-PMA - REMARCADO**  
**PROCESSO Nº 117/2016-PMA**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. O **MUNICÍPIO** de **ARAPOTI**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Placídio Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, na Sala de Licitações, localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito no **subitem 2.1**.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: **Adão Rodrigues da Silva, Luana Lordelos Fernandes e Luciano Aguiar Rocha** designados pelo Decreto nº 4.029, de 07/01/2016, publicado no Jornal Folha Extra em 15/01/2016.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **Secretarias Municipais Educação**.
- 1.4. Local, dia e hora para entrega dos Envelopes **1 (PROPOSTA DE PREÇOS)** e **2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** e para realização da sessão de abertura do certame, conforme tabela abaixo **EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**:

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES**

**LOCAL, DATA E HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES:**

**HORÁRIO:** Até as 08h30min, do dia 07 de Novembro de 2016.  
**LOCAL:** No 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Divisão de Licitação e Compras, Bloco “D”, salas 60, 61, 62, 63 ou 64.  
**ENDEREÇO:** Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.  
**CONTATO:** Fone: (43) 3512-3159 / 3160 / 3162 / 3032 / 3033 – E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

**ABERTURA DA SESSÃO**

**LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**DATA:** As 09h00min, do dia 07 de Novembro de 2016.  
**LOCAL:** No 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Sala de Licitações.  
**ENDEREÇO:** Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.  
**CONTATO:** Fone: (43) 3512-3159 / 3160 / 3162 / 3032 / 3033 – E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação de*  
*Extrato – Edital*  
*Remarcado*

*Diário Oficial*  
*do Município*

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPOTI-PR**  
RUA PLACIDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**AVISO DE LICITAÇÃO REMARCADA**  
EXTRATO  
Edital de Pregão nº 89/2016  
Processo nº 157/2016

A Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio da Comissão de Licitação, comunica a quem possa interessar que o Pregão nº 89/2016, com a finalidade de aquisição de plantas ornamentais e pedras decorativas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, foi REMARCADO. O Edital e todas as informações pertinentes ao mesmo estão disponíveis no site: www.arapoti.pr.gov.br em licitações, se preferir, a empresa interessada poderá solicitar o edital, exposto no mesmo site, pelo e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

**Protocolo dos Envelopes:** Até as 13h30min, de 07/11/2016.

**Abertura dos Envelopes:** Até as 14h00min, de 07/11/2016.

Arapoti, 20/10/2016.  
LUANA LORDELOS FERNANDES  
-PREGOEIRA-

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPOTI-PR**  
RUA PLACIDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**AVISO DE LICITAÇÃO REMARCADA**  
EXTRATO  
Edital de Pregão nº 88/2016  
Processo nº 117/2016

A Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio da Comissão de Licitação, comunica a quem possa interessar que o Pregão nº 88/2016, com a finalidade de Aquisição de produtos destinados a Premiação dos Projetos Educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, foi REMARCADO. O Edital e todas as informações pertinentes ao mesmo estão disponíveis no site: www.arapoti.pr.gov.br em licitações, se preferir, a empresa interessada poderá solicitar o edital, exposto no mesmo site, pelo e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

**Protocolo dos Envelopes:** Até as 08h30min, de 07/11/2016.

**Abertura dos Envelopes:** 07/11/2016, às 09h00min.

Arapoti, 20/10/2016.  
LUANA LORDELOS FERNANDES  
-PREGOEIRA-

06.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 8.500,00  
10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
2700; 00495; Atensão Básica  
Crédito adicional;; Suplementar; Recurso do crédito adicional;; Anulação de Dotações

Total..... R\$ 10.500,00

Art. 3º - Os recursos destinados a cobertura de créditos adicional suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrerá do superávit financeiro de recurso vinculado, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze Mil), previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I.

2750; 00338; HOSP -SUS C/C 39471-8  
11.000,00

Total..... R\$ 11.000,00

Art. 4º - Os recursos destinados a cobertura de créditos adicional suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrerá do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais), previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, conforme especificação a seguir:

Receita  
1.7.2.1.01.03.00.00 COTA-PARTE FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL-1% DEZEMBRO 3.800,00

Total..... R\$ 3.800,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaboti 20 de Outubro de 2016.

**VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA**  
-Prefeito Municipal -

3 Itarubos Pre-Moldados de Concreto Ltda - ME 6,7 e 8 R\$7.221,00  
Wenceslau Braz-PR, 14 de outubro de 2016.  
Mônica de Oliveira - Pregoeira Municipal

**EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**  
REF: PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO N.º 62/2016  
A pregoeira comunica aos interessados no fomento dos produtos do objeto do Pregão Presencial-Registro de Preço n.º 62/2016, que após a análise e verificação das propostas e documentação apresentadas pelas proponentes, decidiu habilitar e classificar:

N	Proponente	Itens	Valor total
1	Casa das Tintas Ferreira Neto Ltda - ME	1, 2, 3, 4, 6, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 38, 40, 41, 43, 44, 46, 50, 51, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 70, 72, 74, 76, 78, 79, 82, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 119.	R\$166.200,70
2	Isamento Rodrigues Neto - ME	5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 25, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 42, 48, 49, 52, 53, 55, 60, 62, 64, 66, 68, 71, 73, 75, 77, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 94, 95, 96, 97, 98, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118 e 120.	R\$109.099,80

Wenceslau Braz-PR, 14 de outubro de 2016.  
Mônica de Oliveira - Pregoeira Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CONVOCAÇÃO**  
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2016  
OBJETO: "Aquisição de películas protetoras, destinadas a secretaria Municipal de Saúde, para aplicação nos Postos de Saúde PPS's".  
O Município de Wenceslau Braz - PR torna público aos interessados que, em face da ausência de manifestação de quaisquer interessados na 1ª sessão marcada para o dia 19 de outubro de 2016, foi a licitação declarada deserta pelo Exmo. Sr. Prefeito Outrossim, em respeito ao princípio da competitividade, por ordem e autorização do Exmo. Sr. Prefeito, a pregoeira expede o presente segundo aviso convocando eventuais interessados em participar do certame, da seguinte forma: **DATA DA NOVA SEÇÃO: 11 DE NOVEMBRO DE 2016, às 9:00 horas. LOCAL:** Edifício da Prefeitura Municipal. **INFORMAÇÕES:** Rua Expedicionários, nº 200, centro, fone (43)3528-1157. Ficam mantidas todas as condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 63/2016 de 04/10/2016, que permanece inalterado. Wenceslau Braz - PR, 20 de outubro de 2016.  
Mônica de Oliveira - Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Mural de*  
*Licitações do*  
*TCE/PR*  
*Publicação*  
*PP 88/2016*  
*Remarcado*


[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	88		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	117		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de produtos destinados a Premiação dos Projetos Educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800212361001520843390310000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	22.447,39		
Data de Lançamento do Edital	17/10/2016	Data Registro	18/10/2016
Data da Abertura das Propostas	31/10/2016	Data Registro	21/10/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas	07/11/2016	Data Registro	21/10/2016
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 1842515918 ([Logout](#))

ARAPOTI

DECRETO nº 4294/2016

Súmula: Transfere o feriado do dia 28 de outubro de 2016, para 31 de outubro de 2016 e decreta o dia 01 de novembro de 2016 ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Arapoti, Estado do Paraná.

O Prefeito de Arapoti, Estado do Paraná, Senhor BRAZ RIZZI, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso V da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, no art. 101, XXXI, autoriza o Chefe do Executivo expedir atos referentes à estruturação, autorização e organização dos serviços municipais e;

CONSIDERANDO o feriado de 28 de outubro de 2016, sexta-feira, em que se celebra o Dia do Servidor Público e;

CONSIDERANDO o feriado do 02 de novembro de 2016, quarta-feira, referente ao Dia de Finados e;

CONSIDERANDO os princípios de conveniência e oportunidade dos atos de Administração Pública e a necessidade de adequar as datas dos feriados para maior eficiência do serviço público;

DECRETA:

Artigo 1º - O feriado de 28 de outubro de 2016, dia do servidor público, passará para o dia 31 de outubro de 2016, segunda-feira.

Artigo 2º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 01 de novembro de 2016, terça-feira.

Artigo 3º. Serão mantidos os serviços essenciais do Município, como os de saúde, saneamento básico e limpeza pública.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º. Publique-se, registre e anote-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadski. Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2016.

-BRAZ RIZZI- Prefeito

DECRETO Nº 4295/2016

Emenda: Abre ao Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 79 da Lei 1612, de 21 de dezembro de 2015, Lei do Diretrizes Orçamentárias - LDO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto, fora do limite da LOA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) para reforço de seguinte programação orçamentária.

Table with 2 columns: Unidade Orçamentária, R\$. Rows include 10 - Secretaria Municipal De Saúde, 10001 - Fundo Municipal De Saúde, 10.304.0004.1345 - Programa VIGIASUS, 476 - 339030000 - 00497 - Material De Consumo, 16.000,00, Total da Suplementação 16.000,00.

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso, o definido nos termos do inciso III, § 1º, Art. 43, da Lei 4320/64, proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Table with 2 columns: Unidade Orçamentária, R\$. Rows include 10 - Secretaria Municipal De Saúde, 10001 - Fundo Municipal De Saúde, 10.304.0004.1345 - Programa VIGIASUS, 477 - 339030000 - 00497 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, 16.000,00, Total da Anulação 16.000,00.

Art. 3º - Fica Alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1450, de 25/11/2013 e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2016, aprovada pela Lei Municipal nº 1512/2015 de 21 de dezembro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadski. Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2016.

BRAZ RIZZI Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LISTE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3518-3000 CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO REMARCADADA Edital de Pregão nº 06/2016 Processo nº 157/2016

A Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio da Comissão de Licitação, comunica a quem possa interessar que o Pregão nº 06/2016, com a finalidade de aquisição de plantas ornamentais e pedras decorativas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, foi REMARCADADA. O Edital e todas as informações pertinentes ao mesmo estão disponíveis no site: www.arapoti.pr.gov.br em licitações, se preferir, a empresa interessada poderá solicitar o edital, exposto no mesmo site, pelo e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

Protocolo dos Envelopes: Até as 14h30min, de 07/11/2016. Abertura dos Envelopes: 07/11/2016, às 14h00min. Arapoti, 20/10/2016. LUANA LORENDEZ FERNANDES -PREGOEIRA-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LISTE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO REMARCADADA Edital de Pregão nº 88/2016 Processo nº 117/2016

A Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio da Comissão de Licitação, comunica a quem possa interessar que o PREGÃO nº 88/2016, com a finalidade de aquisição de produtos destinados a Frenologia dos Projetos Educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, foi REMARCADADA. O Edital e todas as informações pertinentes ao mesmo estão disponíveis no site: www.arapoti.pr.gov.br em licitações, se preferir, a empresa interessada poderá solicitar o edital, exposto no mesmo site, pelo e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min, de 07/11/2016. Abertura dos Envelopes: 07/11/2016, às 08h00min. Arapoti, 20/10/2016. LUANA LORENDEZ FERNANDES -PREGOEIRA-

JABOTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

CNPJ: 75.969.667/0001-04 Praça Minas Gerais - Paço Municipal - Fone/fax: (0xx43) 3622-1122 CEP: 84.930-000 - Jaboti - Paraná DECRETO Nº 72/2016

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 512/2015 de 23 de Novembro de 2015, D E C R E T A:

Art. 10 - Fica aberto no orçamento geral do exercício de 2016, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.300,00 (Vinte e Cinco Mil e Trzentos Reais) conforme especificação a seguir:

05: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE : Acréscimo; 2.000,00 05.001: ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura 12.361.0006.2015: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1430: 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Acréscimo; 8.500,00 06.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Abertura 10.301.0009.2024: PROGRAMA INCENTIVO BUCAL 3.3.90.30.00.00: MATERIAL DE CONSUMO 2090: 00495; Atenção Básica Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Acréscimo; 1.800,00 06.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Abertura 10.301.0009.2027; MANUT.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Excesso de Arrecadação - Real - Livre 3.3.90.30.00.00: MATERIAL DE CONSUMO 2610: 00000; Recursos Ordinários (Livres) Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Acréscimo; 2.000,00 06.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Abertura 10.301.0009.2027; MANUT.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Excesso de Arrecadação - Real - Livre 3.3.90.39.00.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2710: 00000; Recursos Ordinários (Livres) Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Acréscimo; 11.000,00 06.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Abertura 10.301.0009.2027; MANUT.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Suporávlt Financeiro Vinculado 3.3.90.39.00.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2750: 00338; HOSP - SUS C/C 39471-8 Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional: Superávlt Financeiro

Total..... R\$ 25.300,00

Art. 2º - Os recursos destinados a cobertura de créditos adicionais suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrerá do cancelamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, conforme especificação a seguir:

05: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE : Anulação; 2.000,00 05.001: ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura 12.361.0006.2014; TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00.00: MATERIAL DE CONSUMO 1190: 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Anulação; 8.500,00 06.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2700: 00495; Atenção Básica Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

Total..... R\$ 10.500,00

Art. 3º - Os recursos destinados a cobertura de créditos adicionais suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrerá do superávit financeiro de recurso vinculado, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze Mil), previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I.

2750: 00338; HOSP - SUS C/C 39471-8 11.000,00

Total..... R\$ 11.000,00

Art. 4º - Os recursos destinados a cobertura de créditos adicionais suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrerá do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais), previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, conforme especificação a seguir:

Receita 1.7.2.1.01.03.00.00 COTA-PARTE FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIO-1% DEZEMBRO 3.800,00

Total.....R\$ 3.800,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaboti 20 de Outubro de 2016. VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA - Prefeito Municipal -

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

JABOTI - PR RESOLUÇÃO 01/2016

Em reunião deliberativa sobre o incentivo financeiro de investimento para aquisição de Equipamentos para unidades de saúde de atenção primária que trata a resolução 269/2016 SESA PR; Resolve: Fica aprovada a lista de equipamentos indicados em anexo, sendo distribuídos para a unidade Posto de Saúde Central. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Jaboti, 06 de Outubro de 2016.

Maria de Fátima Batista Presidente do Conselho Municipal de Saúde

WENCESLAU BRAZ

PORTARIA nº. 416/2016

O Sr. ATAYHE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR as Portarias nº. 412/2016 e 413/2016 de 17 de Outubro de 2016, que concedem férias de 16 de Novembro de 2016 ao dia 06 de Dezembro de 2016, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, às servidoras JUCILENE DA SILVA, matrícula 11796, e MARIA RITA FRANCIANE DA COSTA HASS, matrícula 11909.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Wenceslau Braz, 20 de Outubro de 2016. ATAYHE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DA ERRATA CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2016 - Inexigibilidade de Licitação nº 06/2016

O Município de Wenceslau Braz - PR torna público para todos os fins e efeitos legais, que a publicação da errata de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2016 levada a efeito em data de 30 de setembro de 2016, no jornal Folha Extra, Edição 1622 foi realizada com parcial equívoco no que se refere ao nome da autoridade competente na assinatura de publicação. Assim, por esta forma, fica devidamente retificado o equívoco e para todos os efeitos legais, onde no 10 Monica de Oliveira (Procuradora Municipal), passa a se ler: Andréia Batista Padilha dos Santos (Presidente da Comissão P. de Licitação), para todos os efeitos e fins legais.

Wenceslau Braz - PR, 20 de outubro de 2016. Andréia Batista Padilha dos Santos Presidente da Comissão P. de Licitação

ERRATA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2016 - Inexigibilidade de Licitação nº 06/2016

O Município de Wenceslau Braz - PR torna público para todos os fins e efeitos legais, que a publicação do Edital de Credenciamento do Chamamento Público, de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2016 levada a efeito em data de 28 de setembro de 2016, no jornal Folha Extra, Edição 1620 foi realizada com parcial equívoco no que se refere à redação do credenciamento do fornecedor Diego Antunes aos itens conforme segue:

Table with 5 columns: Nº, Produto, Proposante, Unid., Quant., Valor Unk. R\$. Rows include 10 - Bananja, DIEGO ANTUNES, Kg, 100, 3,94; 11 - Batata, DIEGO ANTUNES, Kg, 1.000, 2,63

Assim, por esta forma, fica devidamente retificado o equívoco e para todos os efeitos legais, que tal fornecedor passa a ser credenciado para o fornecimento também do item 10 e 11 em quantidades especificadas, para todos os efeitos e fins legais.

Wenceslau Braz - PR, 20 de outubro de 2016. Andréia Batista Padilha dos Santos Presidente da Comissão P. de Licitação

Procuradora Municipal de Wenceslau Braz-PR Chamamento Público nº 01/2016 - Extrato de contrato nº 100/2016

Procedimento licitatório: Inexigibilidade de Licitação 06/2016 Contratante: Município de Wenceslau Braz (PR) - Procuradora Municipal Contratada (a): Diego Antunes Objeto: "Aquisição de Grãos Alimentícios de Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, SCFV e casa lar". Valor total do Contrato: R\$3.024,00 Prazo de vigência contratual: 12 meses Data de Assinatura: 20/10/2016 Autoridade competente: Prefeito Municipal e Diego Antunes

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 57/2016

A pregoeira comunica aos interessados no fornecimento dos produtos do objeto do Pregão Presencial-Registro de Preço n.º 57/2016, que após a análise e verificação das propostas e documentação apresentadas pelos proponentes, decidiu habilitar e classificar:

Table with 4 columns: Nº, Proposante, Itens, Valor total. Rows include 1 - Paulo Lopes Pereira & Cia Ltda - EPP, 1, R\$29.200,00; 2 - Indústria de Art. de Cimento Iguaçu LTDA - ME, 2, 3, 4 e 5, R\$29.340,00; 3 - Itabombas Pre-Moldados de Concreto Ltda - ME, 6, 7 e 8, R\$7.251,00

Wenceslau Braz-PR, 14 de outubro de 2016. Mônica de Oliveira - Pregoeira Municipal

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO N.º 62/2016

A pregoeira comunica aos interessados no fornecimento dos produtos do objeto do Pregão Presencial-Registro de Preço n.º 62/2016, que após a análise e verificação das propostas e documentação apresentadas pelos proponentes, decidiu habilitar e classificar:

Table with 4 columns: Nº, Proposante, Itens, Valor total. Rows include 1 - Casa das Tintas Ferreira Neto Ltda - ME, 1, 2, 3, 4, 6, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 38, 40, 41, 43, 44, 46, 50, 51, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 70, 72, 74, 76, 78, 79, 82, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 119, R\$166.200,70; 2 - Insumo Rodrigues Neto - ME, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 25, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 42, 48, 49, 52, 53, 55, 60, 62, 64, 66, 68, 71, 73, 75, 77, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 89, 95, 96, 97, 98, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118 e 120, R\$109.099,80

Wenceslau Braz-PR, 14 de outubro de 2016. Mônica de Oliveira - Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CONVOCAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2016

OBJETO: "Aquisição de materiais necessários destinados a Secretaria Municipal de Saúde para realização nos Postos de Saúde PFS's". O Município de Wenceslau Braz - PR torna público aos interessados que, em face de ausência de manifestação de quaisquer interessados na 1ª sessão marcada para o dia 19 de outubro de 2016, foi a licitação declarada deserta pelo Excm. Sr. Prefeito Orestes, em respeito ao princípio da competitividade, por ordem e autorização do Excm. Sr. Prefeito, a pregoeira expõe o presente segundo aviso convocando eventuais interessados em participar do certame, de seguinte forma: DATA DA NOVA SEÇÃO: 11 DE NOVEMBRO DE 2016, às 9:00 horas, LOCAL: Edifício da Prefeitura Municipal, INFORMações: Rua Expedicionários, nº 203, centro, fone (43)3328-1157. Ficam mantidas todas as condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial n.º 63/2016 de 04/10/2016, que permanece inalterado. Wenceslau Braz - PR, 20 de outubro de 2016. Mônica de Oliveira - Pregoeira Municipal

*Comprovante*  
*de Protocolo*  
*dos Envelopes*





# Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

## Comprovante de Protocolo

<b>Protocolo:</b>	<b>Data:</b>	<b>Horário:</b>	<b>Pregão</b>
965	07/11/2016	08:13	088/16
<b>Origem:</b> ROY SAMIR CHAWICHE - ME			
<b>Interessado:</b> COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
<b>Assunto:</b> Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			

  
Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - Paraná Fone - CEP 84.990-000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

## Comprovante de Protocolo

<b>Protocolo:</b> 966	<b>Data:</b> 07/11/2016	<b>Horário:</b> 08:21	<b>Pregão</b> 088/16
<b>Origem:</b> WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME			
<b>Interessado:</b> COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
<b>Assunto:</b> Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			

  
Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

## Comprovante de Protocolo

<b>Protocolo:</b> 967	<b>Data:</b> 07/11/2016	<b>Horário:</b> 08:21	<b>Pregão</b> 088/16
<b>Origem:</b> IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES			
<b>Interessado:</b> COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
<b>Assunto:</b> Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			

  
Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

## Comprovante de Protocolo

<b>Protocolo:</b>	<b>Data:</b>	<b>Horário:</b>	<b>Pregão</b>
967	07/11/2016	08:21	088/16
<b>Origem:</b> LETECH INDUSTRIA E COMERCIO			
<b>Interessado:</b> COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
<b>Assunto:</b> Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			

  
Assinatura do Responsável

140

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Credenciamento*  
*de*  
*Representantes*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**ROY SAMIR**

**CHAWICHE**

**ME**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.617.262-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/08/2008

NOME: GUILHERME MACIEL SCHEREINER

FILIAÇÃO: OSCAR SCHEREINER NETO  
CLEIDE MACIEL

NATURALIDADE: ARAPOTI/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/03/1998

DOC. ORIGEM: COMARCA=ARAPOTI/PR, DA SEDE  
C.NASC=4722, LIVRO=A44, FOLHA=200

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.617.262-1

POLEGAR DIREITO

Guilherme M. Schreiner

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério da Fazenda  
Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição  
085.369.499-02

Nome  
GUILHERME MACIEL SCHREINER

Nascimento  
18/03/1998

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

12/2008

**CAIXA**

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM ORIGINAL

07/11/16

X

Handwritten signatures and marks in blue ink.




PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** "ROY SAMIR CHAWICHE - ME", pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.796.763/0001-41, inscrição estadual nº 90250779-51, com a sede á Rua Telêmaco Carneiro, 1155, Centro, localizado neste Município de Arapoti, Estado do Paraná, CEP nº 84.990-000, Telefone 43-3557-3047, com seus atos arquivados na Junta Comercial sob nº 20154311405, neste ato representado por seu sócio administrador **ROY SAMIR CHAWICHE** nacionalidade Libanês, maior, profissão empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. V319645-4/SER-DPMAF-DPF, e ainda do CPF sob o nº 004.562.469-08, data de nascimento 12/09/1972, residente e domiciliado á Rua Telêmaco Carneiro, 1155, Centro, localizado neste Município de Arapoti, Estado do Paraná, localizado neste Município de Arapoti, Estado do Paraná.

**OUTORGADO:** **GUILHERME MACIEL SCHREINER**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 12.617.262-1/Pr, e ainda do CPF sob o nº. 085.369.499-02, residente e domiciliado neste Município de Arapoti, Estado do Paraná.

**OBJETIVO e PODERES:** Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, tais como carta convite, pregões, tomada de preço, promovida pela Prefeitura Municipal de Arapoti, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, assinar contratos, declarações, propostas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão.

Arapoti-Pr, 01 de Novembro de 2016.

  
 Empresa: **ROY SAMIR CHAWICHE - ME**  
 CNPJ: **04.796.763/0001-41**  
 Nome: **ROY SAMIR CHAWICHE**  
 Cargo: **PROPRIETÁRIO**

**Serviço Notarial de Arapoti**  
 Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293

Selo p4Dr6.gTxF1.686Fq-5DErq.d33S  
 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de **ROY SAMIR CHAWICHE (14625)**. Dou fe \*\*\*\*\*

Arapoti-Paraná 03 de novembro de 2016 - 14:44:32h

Mileny Pereira de Araujo - Escrevente  
 Cód. Registrat. nº 41474574 - Aut. 7.710

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI  
 MILENY PEREIRA DE ARAUJO  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 RG 8.923.05-0 / SESP-PR


**Anexo IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2016**

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Arapoti-Pr, 01 de Novembro de 2016.

  
**Empresa: ROY SAMIR CHAWICHE - ME**  
**CNPJ: 04.796.763/0001-41**  
**Nome: ROY SAMIR CHAWICHE**  
**Cargo: PROPRIETÁRIO**



**Anexo VII –DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA**

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2016.**

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa “ROY SAMIR CHAWICHE - ME”, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.796.763/0001-41, inscrição estadual nº 90250779-51, com a sede á Rua Telêmaco Carneiro, 1155, Centro, localizado neste Município de Arapoti, Estado do Paraná, **está enquadrada como:**


- ( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** – Faturamento anual de até R\$ 60.000,00 e não participação de sociedades em outras empresas.
- (X) **MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- ( ) **MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no §4º do seu Art. 3º.
- ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Faturamento bruto anual de até R\$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- ( ) **MÉDIA E GRANDE EMPRESA** – Faturamento bruto anual acima de R\$ 3.600.000,00.





Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Arapoti-Pr, 01 de Novembro de 2016.

  
**Empresa: ROY SAMIR CHAWICHE - ME**  
**CNPJ: 04.796.763/0001-41**  
**Nome: ROY SAMIR CHAWICHE**  
**Cargo: PROPRIETÁRIO**



147

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ROY SAMIR CHAWICHE - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0533394-1	<b>CNPJ</b> 04.796.763/0001-41	<b>Data de Arquivamento do Ato de Inscrição</b> 03/12/2001	<b>Data de Início de Atividade</b> 29/11/2001
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA TELEMACHO CARNEIRO, 1155, CENTRO, ARAPOTI, PR, 84.990-000			
<b>Objeto</b> LOJA DE VARIEDADES TAIS QUINQUILHARIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PANEAS, PORCELANA, LOUÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA.			
<b>Capital: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 14/07/2015      Número: 20154311405		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>			
1 - NIRE: 41 9 0074846-3      CNPJ: 04.796.763/0002-22			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA TELEMACHO CARNEIRO, 881, CENTRO, ARAPOTI, PR, 84.990-000, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0101194-4      CNPJ:			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA ANTONIO CUNHA, 407, CENTRO, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000, BRASIL			
<b>Nome do Empresário</b> ROY SAMIR CHAWICHE			
<b>Identidade:</b> V319645-4,SRE/DPMF/DPF/		<b>CPF:</b> 004.562.469-08	
<b>Estado Civil:</b> Solteiro		<b>Regime de Bens:</b> Não Informado	

JAGUARIAÍVA - PR, 25 de outubro de 2016

16727671-9



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**MUN. DE ARAPOTI**  
**COMISSÃO LICITAÇÃO**  
**COMPETE COM ORIGINAL**  
07/10/16

*[Handwritten signatures and marks]*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

## Consulta Optantes

---

**Data da consulta:** 01/11/2016

**Identificação do Contribuinte**

CNPJ : **04.796.763/0001-41**

Nome Empresarial : **ROY SAMIR CHAWICHE - ME**

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.


[Voltar](#)

Handwritten signatures in blue ink, including a large 'X' on the left, a signature in the center, and a signature on the right with a small circular mark above it.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105333941		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROY SAMIR CHAWICHE				
NACIONALIDADE LIBANESA		ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) SAMIR CHAWICHE		(mãe) LOR CHAKAR		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/09/1972	IDENTIDADE (número) V3196454	Orgão emissor SRE/DPMF/DPF	UF PR	CPF(número) 00456246908
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA TELEMACO CARNEIRO				NUMERO 1155
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84990-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005784 - Arapoti	
MUNICIPIO Arapoti				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CODIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL ROY SAMIR CHAWICHE ME				
LOGRADOURO (rua, ev. etc) RUA TELEMACO CARNEIRO				NUMERO 1155
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84990-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005784 - Arapoti	
MUNICIPIO Arapoti		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4713002 Atividade Secundária 4759899, 4763601, 4751201, 4789001, 4761003, 8219901	Descrição do Objeto LOJA DE VARIEDADES TAIS COMO: QUINQUILHARIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PANEAS, PORCELANA, LOUÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE FOTOCOPIA.			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 29/11/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04796763000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gestante) x <i>Roy Samir Chawiche ME</i> DATA ASSINATURA 13/07/2015 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Roy Samir Chawiche</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1150000113827		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2015 17:10 SOB N°  
20154311405.  
PROTOCOLO: 154311405 DE 14/07/2015. NIRE: 41105333941.  
ROY SAMIR CHAWICHE

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 14/07/2015



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105333941		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41900748463	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROY SAMIR CHAWICHE			
NACIONALIDADE LIBANESA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) SAMIR CHAWICHE		(mãe) LOR CHAKAR	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/09/1972	IDENTIDADE (número) V319645-4	Orgão emissor SRE/DPMAF/DPF	UF XX
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 004.562.469-08	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TELEMACO CARNEIRO			NUMERO 881
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICIPIO ARAPOTI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 024	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ROY SAMIR CHAWICHE ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TELEMACO CARNEIRO			NUMERO 881
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICIPIO ARAPOTI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - RS 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4763601 Atividade secundária 4751201 4789001 4761003 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. XXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 29/11/2001	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04796763000222	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Roy Samir Chawiche ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 23/11/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Roy Samir Chawiche ME</i>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 07/11/16

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  <i>Dr. José Schell Junior</i> C.J. 1.231.446-9/PR 13 JAN 2012	AUTENTICADO  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2012 SOB NÚMERO: 20118542800 Protocolo: 11/854280-0, DE 28/11/2011 Empresa: 41 9 0074846 3 ROY SAMIR CHAWICHE ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL  03129987



NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105333941		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESARIO (Completo, sem abreviaturas) ROY SAMIR CHAWICHE			
NACIONALIDADE LIBANESA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) SAMIR CHAWICHE	(mãe) LOR CHAKAR		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/09/1972	IDENTIDADE (número) V319645-4	Órgão emissor SRE/DPMF/DPF	UF XX
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 004.562.469-08	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TELEMACO CARNEIRO		NUMERO 1.155	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICIPIO ARAPOTI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRICAO DO ATO ALTERACAO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRICAO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRICAO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRICAO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ROY SAMIR CHAWICHE ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TELEMACO CARNEIRO		NUMERO 1.155	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICIPIO ARAPOTI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4763601 Atividade secundária 4751201 4789001 4761003 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRICAO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;  COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 29/11/2001	NUMERO DE INSCRICAO NO CNPJ 04796763000141	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Roy Samir Chawiche Me</i>			
DATA DA ASSINATURA 23/11/2011	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Roy Samir Chawiche Me</i>		

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI  
 COMISSAO DE LICITACAO  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 07/11/16

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTIC	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2011 SOB NÚMERO: 20118542796 Protocolo: 11/854279-6, DE 28/11/2011 Empresa: 41 1 0533394 1 ROY SAMIR CHAWICHE ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---------------------------------------	----------	---

*Dr. José Schell Júnior*  
 C.I. 1231.446-9/PR  
 13 DEZ 2011

233





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105333941		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXX		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROY SAMIR CHAWICHE					
NACIONALIDADE LIBANESA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXX				
FILHO DE (pai) SAMIR CHAWICHE			(mãe) LOR CHAKAR		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/09/1972	IDENTIDADE (número) V319645-4	Órgão emissor SRE/DPMAF/DPF	UF XX	CPF (número) 004.562.469-08	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MOISES LUPION					NÚMERO 1032
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5784		
MUNICÍPIO ARAPOTI					UF PR
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL ROY SAMIR CHAWICHE ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TELEMACO CARNEIRO					NÚMERO 246
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5784		
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXX		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4763601 Atividade secundária 4751200 4789001 4761003 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 29/11/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04796763000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Roy Samir Chawiche me</i>					
DATA DA ASSINATURA 09/02/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Roy Samir Chawiche</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  <i>Dr. Jose Schen Junior</i> CI. 1 231.449/9/PR 17 FEV 2009		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/2009 SOB NÚMERO: 20090494598 Protocolo: 09/049459-8, DE 03/02/2009 Empresa: 41 1 0533394 1 ROY SAMIR CHAWICHE ME LUIZ CARLOS SALVARO SECRETARIO GERAL 900792015			

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM ORIGINAL  
07/11/16



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105333941		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROY SAMIR CHAWICHE			
NACIONALIDADE LIBANESA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) SAMIR CHAWICHE		(mãe) LOR CHAKAR	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/09/1972	IDENTIDADE (número) V319645-4	Órgão emissor SRE/DPMAF/DPI	UF XX
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 004.562.469-08	
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rus, av, etc) RUA MOISES LUPION		NÚMERO 1032	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa da Junta Comercial) 005782
MUNICIPIO ARAPOTI	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA ROY SAMIR CHAWICHE			
LOGRADOURO (rus, av, etc) AVENIDA ANTONIO CUNHA		NÚMERO 407	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa da Junta Comercial) 006211
MUNICIPIO JAGUARIAIVA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4713002 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 29/11/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04796763000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Roy Samir Chawiche</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não	
DATA DA ASSINATURA 08/11/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Roy Samir Chawiche</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE <i>Dorothy Ap. Franco</i> RG: 990.500 - PR OAB 12.77 - PR	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/11/2007 SOB NÚMERO: 41901011944 Protocolo: 07/502955-3, DE 22/11/2007 Empresa: 41 1, 0533394 1 ROY SAMIR CHAWICHE ME 177292		
2-2 NOV. 2007	2139797 <i>[Signature]</i> MARIA THERESA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL		

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM ORIGINAL  
07/11/16

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

# DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL DO PARANÁ

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE anterior		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver)	
		41105333941			
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) <b>ROY SAMIR CHAWICHE</b>					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>LIBANO</b>		NACIONALIDADE <b>LIBANESA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
FILHO DE <b>SAMIR CHAWICHE</b>		(mãe) <b>LOR CHAKAR</b>			
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>12/09/1972</b>		PROFISSÃO <b>EMPRESÁRIO</b>		CPF (numero) <b>004.562.469-08</b>	
IDENTIDADE nº <b>V319645-4</b>		SRE/DM AF/DPF <b>PR</b>		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA TELEMACO CARNEIRO</b>				NÚMERO <b>246</b>	
COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>		BAIRRO (DISTRITO) <b>CENTRO</b>		CEP <b>84.990-000</b>	
MUNICÍPIO <b>ARAPOTI</b>				UF <b>PARANÁ</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>		NOME DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>		CÓDIGO DO EVENTO <b>023</b>	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ABERTURA DE FILIAL</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO <b>ROY SAMIR CHAWICHE - ME</b>					
LOGRADOURO <b>RUA TELEMACO CARNEIRO</b>				NÚMERO <b>426</b>	
COMPLEMENTO <b>TERREO</b>		BAIRRO (DISTRITO) <b>CENTRO</b>		CEP <b>84.990-000</b>	
MUNICÍPIO <b>ARAPOTI</b>				UF <b>PR</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>5.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (em reais) <b>(CINCO MIL REAIS)</b>			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES			
Atividades secundárias					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>29/11/2001</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ <b>04.796.763/0001-41</b>		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA <b>11/12/2001</b>		ASSINATURA DO TITULAR <i>Roy Chawiche</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO			
<i>Armando S. M. Martins - RG 0257423-3 PR</i>		<i>[Assinatura]</i>			
<b>13 DEZ 2001</b>		<b>ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2001 SOB O NÚMERO: 41 9 0074846 3 <i>[Assinatura]</i> <b>TUFI RAME</b> SECRETARIO GERAL			




**PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
07/11/16



**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	F
151	F
152	C
110	C
110	<div style="display: flex; align-items: center;"> <div style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg); border: 1px solid black; padding: 2px; margin-right: 10px;">                     JUNTA COMERCIAL CO PARANÁ                 </div> <div style="text-align: center;"> <p><b>PONTA GROSSA</b></p>  <p><b>01/312248-7</b></p> </div> <div style="margin-left: 20px;"> <p>RIAL</p> <p>ESARIAL</p> <p>A PRINCIPAL (somente mudança de eto)</p> <p>CO</p> </div> </div>
111	

**EXEMPLO:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE
- 6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância
- 7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

**DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL**

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) <b>ROY SAMIR CHAWICHE</b>					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>LIBANO</b>			NACIONALIDADE <b>LIBANESA</b>		
FILHO DE (pai) <b>SAMIR CHAWICHE</b>		(mãe) <b>LOR CHAKAR</b>		CPF (numero) <b>004.562.469-08</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>12/09/1972</b>		PROFISSÃO <b>EMPRESÁRIO</b>			
IDENTIDADE número <b>V319645-4</b>		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) SRE/DPM AE/DFP UF PR			
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) <b>RUA TELEMACO CARNEIRO</b>				NÚMERO <b>246</b>	
COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP <b>84.990-000</b>	
MUNICÍPIO <b>ARAPOTI</b>				UF <b>PARANÁ</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO <b>001</b>		DESCRIÇÃO DO ATO <b>CONSTITUIÇÃO</b>		CÓDIGO DO EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL <b>ROY SAMIR CHAWICHE</b>					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>RUA TELEMACO CARNEIRO</b>				NÚMERO <b>246</b>	
COMPLEMENTO <b>TERREO</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP <b>84.990-000</b>	
MUNICÍPIO <b>ARAPOTI</b>				UF <b>PR</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>(DEZ MIL REAIS)</b>			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) <b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES</b>			
Atividades secundárias					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>29/11/2001</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA <b>29/11/2001</b>		ASSINATURA DO TITULAR			



PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM ORIGINAL  
07/11/16

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

Anísio S. M. Martins - RE. 0257423-3 PR

03 DEZ 2001

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2001

SOB O NÚMERO:  
41 1 0533394 1

*Tufi Rame*

TUFI RAME  
SECRETARIO GERAL

Protocolo: 01/303647-5



**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

**EXEMPLO:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
- 6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.
- 7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

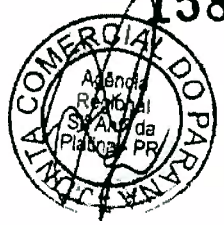


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**FERNANDO**  
**PEREIRA &**  
**CIA LTDA**





**FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo assinados FERNANDO PEREIRA, brasileiro, solteiro, natural de Quatiguá – Paraná, nascido em 24/03/1981, empresário, portador do cartão do CPF nº 004.469.059-25 e da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 7.119.214-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000 e ELAINE CARLOS DE ALKIMIN, brasileira, solteira, natural de Glicério – São Paulo, nascida em 02/05/1983, empresária, portadora do cartão do CPF nº 309.630.058-55 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 41.767.205-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000; constituem uma SOCIEDADE LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial "FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.", e terá sede e domicílio na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá – Pr, CEP 86450-000.

Segunda: O capital social será R\$ 50.000,00 ( Cinquenta mil reais ), dividido em 50.000 ( Cinquenta mil ) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

FERNANDO PEREIRA, 49.500 ( Quarenta e nove mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 49.500,00 ( Quarenta e nove mil e quinhentos reais);

ELAINE CARLOS DE ALKIMIN, 500 ( Quinhentas ) quotas no valor de R\$ 500,00 ( Quinhentos reais ).

Terceira: O objeto será COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCET INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS, CAMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

Stamp: CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS - E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.876-0 - Rua: Epitácio Pessoa, 146 - Jd. Esplanada - Curitiba - PR - CEP: 81210-000 - Fone: (41) 3333-1111 - Site: www.cartorioaz.com.br

Autenticação Digital

Código de Verificação: 53382009161627160734-1; Data: 20/09/2016 16:27:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADZ25312-WU00

Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>

Br. Valdir de Miranda Cavalcanti

Talhar

**FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.

*Quarta: A data do inicio de suas atividades será o mesmo do registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.*

*Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*

*Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

*Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio FERNANDO PEREIRA, com poderes de exercer a administração individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.*

*Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.*

*Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.*

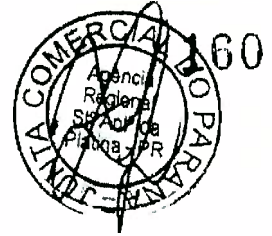
*Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*

*Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

*Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível a inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres, será*

*Fernando Pereira*  
*X*  
*el*





**FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

Décima Quarta – Fica eleito o foro de Quatiguá, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Quatiguá – Pr, 07 de Novembro de 2.012


  
\_\_\_\_\_  
FERNANDO PEREIRA

  
\_\_\_\_\_  
ELAINE CARLOS DE ALKIMIN

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2012  
SOB NÚMERO: 41207485236  
Protocolo: 12/757605-3, DE 19/11/2012

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA

  
Fábio Toledo Fonseca  
RG: 7.758.115-3 SSP/PR  
RELATOR

RECONHECIDA

RECONHECIDA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.810-0  
AV. BRASIL, 116 - São José - Curitiba - PR - CEP: 81531-000  
Fone: (41) 333-0200 - Fax: (41) 333-0201 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Pº, 4º e 5º da Lei Federal 8.950/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto nº 22.626/2004 e o inciso II do Art. 1º da Lei Estadual 8.722/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 53382009161627160734-3; Data: 20/09/2016 16:27:17  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AD225310-C1P9,  
Valor Total do Ato: R\$ 3,76  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Valter de Miranda Cavalcanti  
TJ/PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/09/2016 às 16:58:31 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b160c6b255e5cba85333abcf557c4563d2dae9575ef177e4ecfe4bbefc4f41683d4ec33c0c23ae3c91764fcc625108a5aaf13fb5266c9caa8b96c92fce64bd959

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

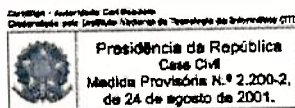
**Esta certidão tem a sua validade até: 20/09/2017 às 16:42:45 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 590859

Código de Controle da Autenticação:

**53382009161627160734-1 a 53382009161627160734-3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/09/2016 às 16:59:33 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b160c6b255e5cba85333abcf557c4563d7dae5df91b40ffa01902dc8df20  
d0a6ed4ec33c0c23ae3c91764fcc625108a5a6c6ea01b8db7fef207b3a644449e423f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

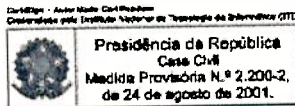
**Esta certidão tem a sua validade até: 20/09/2017 às 16:42:45 (Dia/Mês/Ano)**

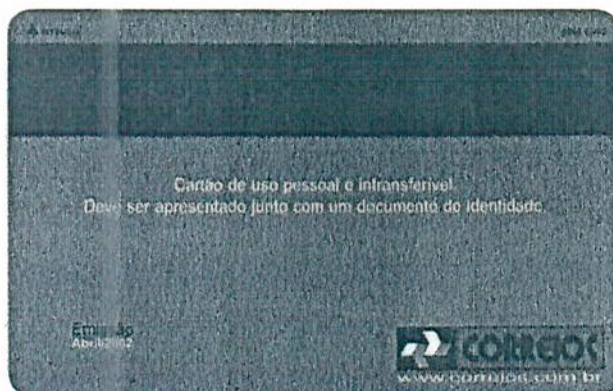
Código de Controle da Certidão: 587406

Código de Controle da Autenticação:

**53381309161344280015-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 54038-900 @ www.carmazevedobastos.net.br - Tel. (33) 3342-3444 - Fax: (33) 3244-3444

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 53381309161343520203-1; Data: 13/09/2016 13:44:32**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY63478-Y4TE;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Valber de Miranda Cavalcanti*  
 Titular

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/09/2016 às 17:00:11 (hora de Brasília).

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b160c6b255e5cba85333abcf557c4563d4a25e848d6a29cb569334db60  
5ceb0b5d4ec33c0c23ae3c91764fcc625108a5a8f2a958976ee9d9c7d1d77e27ca00268

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

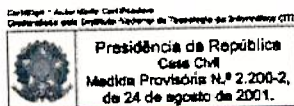
**Esta certidão tem a sua validade até: 20/09/2017 às 16:42:45 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 587404

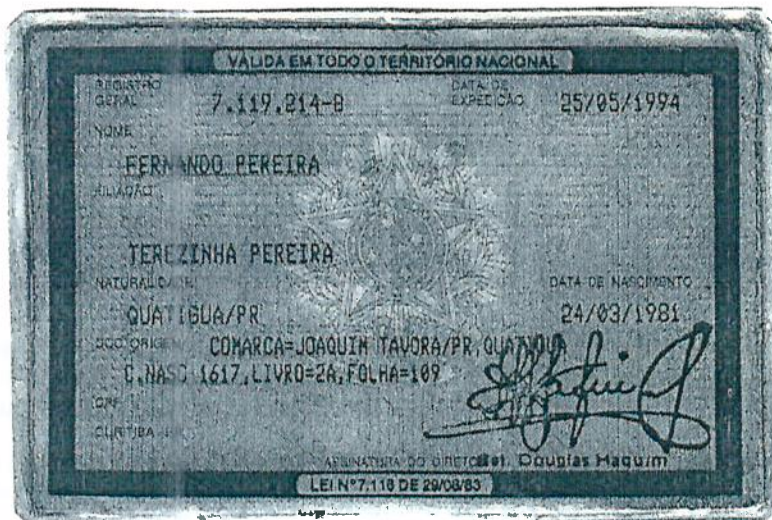
Código de Controle da Autenticação:

**53381309161343520203-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>







**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Cívico - Curitiba/PR - CEP 81230-900 - www.azevedobastos.pr.br - Tel: (41) 3341-5484 - Fax: (41) 3241-5484

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 53381309161344460046-1; Data: 13/09/2016 13:45:25**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY63481-UV7K;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/09/2016 às 16:59:17 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b160c6b255e5cba85333abcf557c4563d2763e36a3cd122470e5fadfd3aaf30f8d4ec33c0c23ae3c91764fcc625108a5a004868e635a2e718fcc0daf603e0dff7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

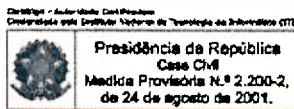
**Esta certidão tem a sua validade até: 20/09/2017 às 16:42:45 (Dia/Mês/Ano)**

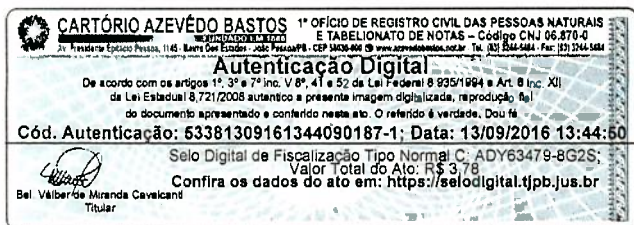
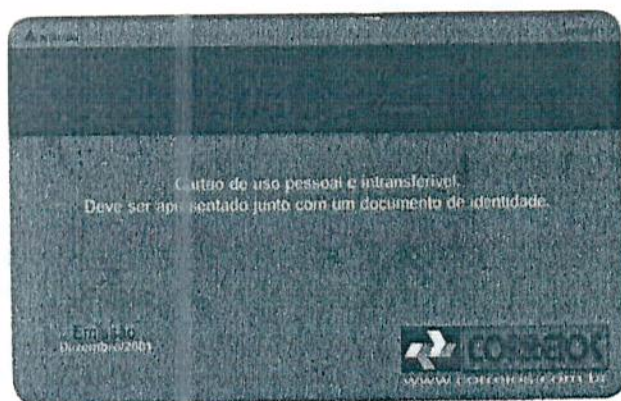
Código de Controle da Certidão: 587407

Código de Controle da Autenticação:

**53381309161344460046-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/09/2016 às 16:59:48 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b160c6b255e5cba85333abcf557c4563d3d14d7689b01077e2794b7ba156965f7d4ec33c0c23ae3c91764fcc625108a5a3c7f00a85fea9a587d495cf43f97195a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

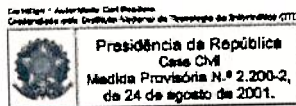
**Esta certidão tem a sua validade até: 20/09/2017 às 16:42:45 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 587405

Código de Controle da Autenticação:

**53381309161344090187-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES**  
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP  
CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03  
FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285  
E-mail: [ideal.comercialqtg@hotmail.com](mailto:ideal.comercialqtg@hotmail.com)  
RUA: JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, Nº 722 – CENTRO  
CEP: 86.450-000 QUATIGUÁ-PR

163


Anexo IV

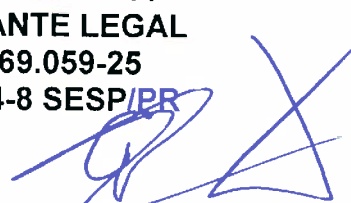


**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2016

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Quatiguá - PR, 07 de Novembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 17.227.691/0001-63  
FERNANDO PEREIRA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 004.469.059-25  
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

**IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES**  
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP  
CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03  
FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285  
E-mail: [ideal.comercialqtg@hotmail.com](mailto:ideal.comercialqtg@hotmail.com)  
RUA: JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, Nº 722 – CENTRO  
CEP: 86.450-000 QUATIGUÁ-PR

166

**Anexo VII**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2016

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa Fernando Pereira e CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.227.691/0001-63 está enquadrada como:

- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** – Faturamento anual de até R\$ 60.000,00 e não participação de sociedades em outras empresas.
- MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no §4º do seu Art. 3º.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Faturamento bruto anual de até R\$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- MÉDIA E GRANDE EMPRESA** – Faturamento bruto anual acima de R\$ 3.600.000,00.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Quatiguá - PR, 07 de Novembro de 2016.

**IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES**  
**17.227.691/0001-63**  
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA  
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro  
CEP: 86.450-000  
**QUATIGUÁ PARANA**

**IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 17.227.691/0001-63  
FERNANDO PEREIRA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 004.469.059-25  
RG: 7.119.214-8 SESP/PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDAO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0748523-6	<b>CNPJ</b> XXXXXXXXXXXXXX	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 20/11/2012	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/11/2012

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**  
RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA, 722, CENTRO, QUATIGUÁ, PR, 86.450-000

**Objeto Social**  
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
FERNANDO PEREIRA 004.469.059-25	49.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ELAINE CARLOS DE ALKMIN 309.630.058-55	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

<b>Último Arquivamento</b>	<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 20/11/2012 <b>Número:</b> 20127576894	REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 20 de setembro de 2016



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-4  
31 Presidente Epitácio Pessoa, 1145, Bairro São Gabriel - Curitiba/PR - CEP 81256-800 | www.azevedobastos.com.br - Tel: (41) 3442-5444 - Fax: (41) 3244-5444

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº Bº, 41 e 52 da Lei Federal 9.935/1994 e Art. 6º Inc. XII de Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 53382909161621380125-1; Data: 29/09/2016 16:21:57**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA19714-LVD5;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Bea Valber de Miranda Cavalcanti*  
Titular

*[Handwritten signatures and blue ink marks]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/10/2016 às 11:15:33 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb38ce19af27481e0e18a3e035fc39a12ab178be0be6538f2e7f8552f6c  
 df041d4ec33c0c23ae3c91764fcc625108a5a924de6d3f3c7b9ac07ec29f96b5c7f2d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

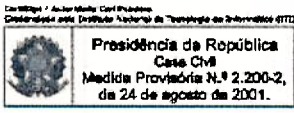
**Esta certidão tem a sua validade até: 30/09/2017 às 02:17:28 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 594327

Código de Controle da Autenticação:

**53382909161621380125-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





*WF DIST. DE*  
*EQUIP. DE*  
*INFORMATIC*  
*A – EIRELI -*  
*ME*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **AMANDA FRIGO NOVOTNI**

DOC. IDENTIDADE / CAC. ESTADO / UF: **7456747-6 GESP PR**

CPF: **033.435.589-31** DATA NASCIMENTO: **27/03/1981**

FILIAÇÃO: **JOSE ADILSON DE OLIVEIRA ANTUNES MARIA DAS DORES FRIGO ANTUNES**

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

PP REGISTRO: **03348696301** VALIDADE: **19/08/2018** 1ª HABILITAÇÃO: **05/08/2004**

OBSERVAÇÕES:

*Amanda Novotni*  
 Assinatura do Portador

LOCAL: **JAGUARIAIVA, PR** DATA EMISSÃO: **21/08/2014**

*[Assinatura]*  
 Assinatura do Emissor

04521762468  
 PR907914773

DETRAN - PR (PAGANA)

VALIDA EM TODAS AS TERRITÓRIAS NACIONAIS  
 948863163

PRINTING PLASTIFICAR  
 948863163

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 36651410150836010892-1; Data: 14/10/2015 08:35:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG32530-ITNN; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel Valério de Miranda Cavalcanti Titular

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/10/2016 às 13:38:22 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b20eccf189449e816a8d3a28ebbf9d7a0dcd57a955c6d620390deda650  
 42946006915849303a3fe93657587cb9c469f00b8522d41c58c453568e719bfb24b2c02

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

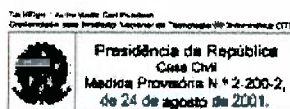
**Esta certidão tem a sua validade até: 21/10/2017 às 19:20:59 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 439076

Código de Controle da Autenticação:

**36651410150836010892-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



*(Handwritten signatures in blue ink)*

# WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

## Primeira Alteração

**AMANDA FRIGO NOVOTNI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1981, empresaria, residente e domiciliada à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR, portadora do RG7.656.747-6SSP/PR e C.P.F. 033.435.589-31, única sócia da empresa que gira sob o nome empresarial de **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME**. Com sede e foro à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, sala 01, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41600394739 por despacho em sessão de 21/10/2010 e CNPJ: 12.727.278/0001-44, resolve alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira: OBJETO SOCIAL:** O ramo de atividade passa para comercio varejista de suprimentos e equipamentos de informática, bebidas, produtos alimentícios em geral, material elétrico, ferragens e ferramentas, material hidráulico, materiais de construção em geral, artigos de limpeza doméstica, artigos descartáveis, livros, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, instrumentos musicais e acessórios, troféus e medalhas, artigos de EPI (equipamentos de proteção individual), cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, eletrônicos, eletrodomésticos e eletro-portáteis, equipamentos de áudio e vídeo, móveis para escritórios, artigos de iluminação, tecidos, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, outros artigos de uso pessoal e domésticos, artigos do vestuário e acessórios, calçados, autopeças, material de copa e cozinha, suvenires, bijuterias e artesanato, equipamentos para escritório, locação de impressoras e copiadoras, serviços de fotocópia, encadernação e plastificação, fabricação de computadores, reparação e manutenção de computadores, recarga de cartuchos.

**Clausula Segunda: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 16:39 SOB Nº 20157370399.  
PROTOCOLO: 157370399 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157370399. NIRE: 41600394739.  
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 15/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA - EIRELI ME**

CNPJ: 12.727.278/0001-44

**Primeira Alteração**

**WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA - EIRELI ME**

CNPJ: 12.727.278/0001-44

**Ato Constitutivo Consolidado**

**AMANDA FRIGO NOVOTNI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1981, empresaria, residente e domiciliada à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR, portadora do RG7.656.747-6SSP/PR e C.P.F. 033.435.589-31, única sócia da empresa que gira sob o nome empresarial de **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME**. Com sede e foro à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, sala 01, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41600394739 por despacho em sessão de 21/10/2010 e CNPJ: 12.727.278/0001-44, resolve alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira: OBJETO SOCIAL:** A EIRELI tem por objeto social comércio varejista de suprimentos e equipamentos de informática, bebidas, produtos alimentícios em geral, material elétrico, ferragens e ferramentas, material hidráulico, materiais de construção em geral, artigos de limpeza doméstica, artigos descartáveis, livros, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, instrumentos musicais e acessórios, troféus e medalhas, artigos de EPI (equipamentos de proteção individual), cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, eletrônicos, eletrodomésticos e eletro-portáteis, equipamentos de áudio e vídeo, móveis para escritórios, artigos de iluminação, tecidos, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, outros artigos de uso pessoal e domésticos, artigos do vestuário e acessórios, calçados, autopeças, material de copa e cozinha, suvenires, bijuterias e artesanato, equipamentos para escritório, locação de impressoras e copiadoras, serviços de fotocópia, encadernação e plastificação, fabricação de computadores, reparação e manutenção de computadores, recarga de cartuchos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 16:39 SOB N° 20157370399.  
PROTOCOLO: 157370399 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157370399. NIRE: 41600394739.

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 15/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

# WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

## Primeira Alteração

**Cláusula Segunda:** O prazo de duração é por tempo indeterminado, e teve início de suas atividades em 19/10/2010.

**Cláusula Terceira:** O endereço da Matriz é na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, sala 01, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR.

**Cláusula Quarta:** O endereço da Filial é na Rua do Expedicionário, 648, Fluvópolis, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR.

**Cláusula Quinta: CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Sócia	Quotas	%	Valor
<b>AMANDA FRIGO NOVOTNI</b>	78.800	100	R\$ 78.800,00

**Cláusula Sexta:** A qualquer tempo, a critério de seu titular, poderá abrir filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**Cláusula Sétima:** A administração desta EIRELI compete a **AMANDA FRIGO NOVOTNI**, já qualificada, cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios sociais com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a EIRELI judicial ou extrajudicialmente, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da EIRELI.

**Cláusula Oitava:** O administrador desta EIRELI declara-se nesta ocasião desimpedido de exercer a administração nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 16:39 SOB Nº 20157370399.  
PROTOCOLO: 157370399 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157370399. NIRE: 41600394739.  
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 15/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

# WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

## Primeira Alteração

**Cláusula Nona:** O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pela titular neste ato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que a titular participa nos lucros e nas perdas da EIRELI.

**Cláusula Décima:** Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

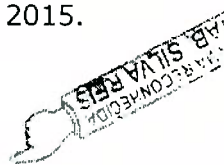
**Cláusula Décima - Primeira:** A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula Décima - Segunda:** Fica eleito o foro da cidade de Jaguariaíva - PR, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste ato constitutivo ou a ele relativas.

Lavrado em via única, e assinada pela titular.

Jaguariaíva - PR, 16 de novembro de 2015.

  
Amanda Frigo Novotni



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 16:39 SOB Nº 20157370399.  
PROTOCOLO: 157370399 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157370399. NIRE: 41600394739.  
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 15/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br



Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:

AMANDA FRIGO NOVOTNI.....

Jaguariá-PR, 10 de Dezembro de 2015

THÁIS APARECIDA MACHADO

ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL qm7ic 9Vzww . zWw8 - TRb1b . KXES

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**TABELIONATO REVIS**  
 Thais Aparecida Machado  
 Escrevente N.º 112466  
 Com. de. Jaguariá-PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 16:39 SOB N° 20157370399.  
 PROTOCOLO: 157370399 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR157370399. NIRE: 41600394739.  
 WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 15/12/2015  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



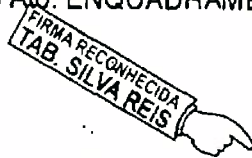
## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME**, estabelecido(a) na RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110 LETRA B; SALA 01;; SÃO LUIZ, Jaguariaíva - Paraná, CEP: 84200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



Jaguariaíva - PR, 25/09/2015

*Amanda Frigo Novotni*

AMANDA FRIGO NOVOTNI

Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 16:16 SOB Nº 20155771973.

PROTOCOLO: 155771973 DE 25/09/2015. NIRE: 41600394739.  
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 25/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no [www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR155771973

**SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIÁVA**  
 Rua Coronel Juveniano Carneiro Lobo, 50 - CEP 84200-000  
 Jaguariáva - Paraná  
 Fone/Fax: (41) 3557-1735 - E-mail: dalvareis@uel.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
 AMANDA FRIGO NOVOTNI.....  
 THÁIS APARECIDA MACHADO.....  
 Jaguariáva-PR, 25 de Setembro de 2015  
 THÁIS APARECIDA MACHADO  
 ESCRIVENTE  
 FUNARPEN - SELO DIGITAL e7pHc . 8PmWZ . UeiA8 - Tpgl  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**TABELIONATO REIS**  
 Thais Aparecida Machado  
 Escrevente Autorizada  
 Com. 38 - Jaguariáva-PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 16:16 SOB N°  
20155771973.  
PROTOCOLO: 155771973 DE 25/09/2015. NIRE: 41600394739.  
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 25/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR155771973



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

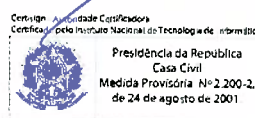
<b>Nome Empresarial</b> WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0039473-9	<b>CNPJ</b> 12.727.278/0001-44	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 21/10/2010	<b>Data de Início de Atividade</b> 19/10/2010
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110-LETRA B; SALA 01; SÃO LUIZ, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000			
<b>Objeto</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ALUGUEL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS.			
<b>Capital: R\$</b> 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> AMANDA FRIGO NOVOTNI 033.435.589-31	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 25/09/2015	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 15/12/2015 Número: 20157370399 Ato: ALTERAÇÃO		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b> 1 - NIRE: 41 9 0131767-9 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 648, FLUVIÓPOLIS, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000, BRASIL			

16/615355-9

CURITIBA - PR, 07 de outubro de 2016

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 166153559 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 07/10/2016  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

J



WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMATICA - EIRELI ME  
CNPJ: 12.727.278/0001-44  
IE: 90.537.224-63

A PREFEITURA DE ARAPOTI  
A/C COMISSAO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2016

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ME, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 01, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei n.º 10.520/02, **DECLARA, atende todas as especificações descritas neste Edital;** que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório, bem como que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.


Por ser verdade, firmo a presente.

Jaguariaíva, 07 de novembro de 2016.



Amanda Frigo Novotni  
Representante Legal  
RG 7.656.747-6 SSP/PR  
CPF: 033.435.589-31



  
CNPJ 12.727.278/0001-44  
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMATICA EIRELI - ME  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
Letra B, Sala 01 - Centro - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná



**WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA - EIRELI ME**  
CNPJ: 12.727.278/0001-44  
IE: 90.537.224-63

**A PREFEITURA DE ARAPOTI  
A/C COMISSAO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2016**

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 01, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para fins do disposto, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

1.  (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterados pela Lei 147/2014
2.  ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterados pela Lei 147/2014
3.  ( ). NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alteradas pela Lei 147/2014. Portanto esta habilitada a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido pelos artigos da referida lei.

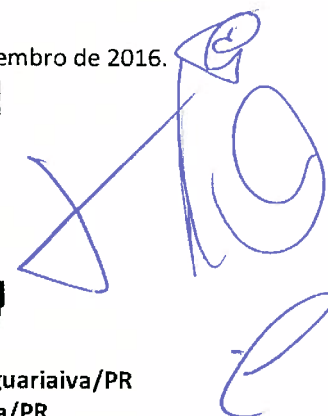
Outrossim, declaramos que somos responsáveis por solicitar o desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais

Jaguariaíva, 07 de novembro de 2016.

  
**Amanda Frigo Novotni**  
Representante Legal  
RG 7.656.747-6 SSP/PR  
CPF: 033.435.589-31



**CNPJ 12.727.278/0001-44**  
**WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
Letra B, Sala 01 - Centro - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná



Matriz - Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B - Sala 01 - São Luiz - CEP: 84.200-000 - Jaguariaíva/PR  
Loja - Rua do Expedicionário, 648 - Fluvópolis - CEP: 84.200-000 - Jaguariaíva/PR  
Fone: (43) 3535-1386 -- e-mail: [contato@wfdist.com.br](mailto:contato@wfdist.com.br)

**LETTECH**  
**IND. E COM.**  
**DE EQUIP.**  
**DE**  
**INFORMATICA**  
**LTDA - ME**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**KLEBER ARRABACA BARBOSA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
6044214-2 SESF PR

CPF 037.529.019-26 DATA NASCIMENTO 14/01/1979

FILIAÇÃO  
**ALIRIO FERREIRA BARBOSA**  
**LENISE ARRABACA BARBOSA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO 01737403559 VALIDADE 27/09/2018 1ª HABILITAÇÃO 06/11/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR DATA EMISSÃO 30/09/2013

ASSINATURA DO EMISSOR 94822418541 PR906373220

DETRAN PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS 796958571

PROTEÇÃO PLASTIFICAR 796958571

*[Handwritten signature]*

9  
*[Handwritten marks]*



# República Federativa do Brasil 83

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ



## Ritti

CARTÓRIO DO TABELIONATO - CARTÓRIO DE PROTESTOS  
TABELIÃO JOSÉ ARTHUR RITTI

Conforme Decreto nº 9844 do Governador do Estado do Paraná  
Publicado no Diário Oficial nº 2434 de 30/12/1986  
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone (43) 3534-3634 - Cx. Postal, 127

LIVRO

200

FOLHA

038/040

PROTOCOLO

RUBRICA

PAGINA

001

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00200, às Folhas 038/040, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

### PROCURAÇÃO bastante que faz **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME** na forma abaixo

[SAIBAM quantos esta virem que, aos 28 (VINTE E OITO) dias do mês de SETEMBRO do ano de 2011 (DOIS MIL E ONZE), da Era Cristã, nesta cidade e comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, neste cartório, perante mim tabelião, compareceu como outorgante **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica, com sede e foro nesta cidade à rua Floriano Peixoto, nº 380, Lojas 26 e 27, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 13.258.144/0001-94 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 4120697679-1, em 04/02/2011 e última alteração registrado sob NIRE nº 20110047575, em 04/02/2011; tudo em conformidade com Certidão Simplificada nº 11/769804-0, da Junta Comercial do Estado do Paraná, emitida em 26/09/2011, cujas cópias de referidos documentos ficam-se arquivadas em livro próprio desta serventia sob nº 014, fls 181/189; representada neste ato por seus sócios administradores **Leandro Arrabaça Barbosa**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à rua Edgard Vieira de Azevedo, nº 88, jardim Murakami, nesta cidade, portador da cédula de identidade rg nº 7.873.757-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 042.898.579-30; e **Stephani Carvalho Reis de Castilho**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à rua José Bonifácio, nº 400, centro, nesta cidade, portadora da cédula de identidade rg nº 8.697.751-6/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 056.789.089-95; pessoas reconhecidas como as próprias por mim à vista dos documentos apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, pela outorgante, por seus representantes, me foi dito que por esta e na melhor forma de direito nomeia e constitui seu bastante procurador **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, residente e domiciliado à rua Arthur Franco, nº 690, centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade rg nº 6.044.214-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 037.529.019-26; ao qual concede amplos e gerais **PODERES**: para o fim de gerir e administrar a Empresa outorgante, tratando de todos os seus direitos e interesses comerciais, contábeis, trabalhista financeiro e bancários em geral, perante quaisquer repartições públicas e privadas, autárquicas, órgãos e departamentos Federais, Estaduais, Municipais, Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Tribunal de Pequenas Causas, Associação Comercial e Industrial, Câmara de Diretores Logista, Entidade Trabalhista, Empresa SENAI, SENAC, SESC, SINE, INSS, Sindicatos, Fornecedores, Clientes, Estabelecimentos Bancários, e Estadual, Órgãos do Imposto de Renda, DETRAN, e Telégrafos, Companhias Telefônicas e Departamento de Cartório, de Saneamento Básico (Sanepar), de Iluminação

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51038-000 - www.serviçobastosa.com.br - Tel: (33) 3244-5441 - Fax: (33) 3244-6441

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 29021908160845540687-1; Data: 19/08/2016 08:45:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADV52191-GWQP  
Valor Total do Ato: R\$ 3,76  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

1p1f.hDKZ Consulte em <http://funarpen.com.br>

Continua na Página 2  
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA





# República Federativa do Brasil

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ



**Ritti**

CARTÓRIO DO TABELIONATO - CARTÓRIO DE PROTESTOS  
TABELIÃO JOSÉ ARTHUR RITTI

Conforma Decreto nº 9844 do Governador do Estado do Paraná  
Publicado no Diário Oficial nº 2434 de 30/12/1986  
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone (43) 3534-3634 - Cx. Postal, 127

LIVRO

200

FOLHA

038/040

PROCOLO

RUBRICA

PAGINA

003

necessário; assinar correspondências bancárias e comercial, receber senhas e movimentar cartões magnéticos da empresa, fazer e assinar declarações de imposto de renda, pessoa jurídica, fazer, assinar e renovar cadastros em nome da empresa; constituir advogado com poderes da cláusula " ADJUDICIA" e " ET EXTRA", para defendê-lo em todas e qualquer ação em que figure como autor, réu, oponente ou mandante, para defesa de seus direitos e interesses no foro em geral, em qualquer Juízo, Instancia ou Tribunal, propor e variar de ações, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, requerer, alegar, declarar e assinar tudo mais que preciso for, podendo ainda dito procurador, outorgar, receber e aceitar escrituras de quaisquer naturezas, receber e transmitir posse, domínio, direitos e ações, firmar contratos particulares ou públicos de qualquer natureza, fazer transações boas firmes e valiosas, pagar e receber, assinar recibos de quitação e veículo, autorização para transferência de veículos e demais documentos e papéis junto ao DETRAN, estabelecer e aceitar termos, cláusulas e condições, pagar impostos e emolumentos; praticar todos os demais atos inerentes à administração da sociedade para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, dando tudo por bom, firme e valioso. Certifico que pela ora representante da empresa outorgante me foi dito que os poderes outorgados neste instrumento estão de acordo e conformidade com todas as obrigações e exigências previstas no contrato social e/ou demais documentos da referida empresa, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e administrativa, pelo cumprimento destas obrigações e exigências, bem como assume integral responsabilidade pela veracidade e atualização da documentação ora apresentada. A outorgante por seus representantes se responsabiliza pela veracidade das informações e declarações prestadas no presente instrumento, dando sua concordância em todos os seus termos e na forma em que foi redigida; De como assim disse e outorgou, dou fé, me pediu e lhe lavrei a presente, que depois de lida, foi achada em tudo conforme e assinada pelos sócios da outorgante, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias na forma que faculta o Provimento 60/2005, item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Devidamente protocolada em 28/09/2011, sob n.º 992/2011, do Livro n.º 01 de Protocolo de Registro Geral desta Serventia. Desta 384,62 VRC = R\$ 54,23. Selo 0,47. Eu, José Arthur Ritti, tabelião, a mandei digitar, conferi, assino em público e raso.- Lettech Ind. e Com. de Equip. de Informática Ltda – ME - Leandro Arrabaça Barbosa Lettech Ind. e Com. de Equip. de Informática Ltda – ME - Stephani C. Reis de Castilho. Guia de Recolhimento do FUNREJUS sob nº 24000000001824756-7, devidamente quitada em 12/08/2016 no valor de R\$ 1,82 conforme Lei 18.415/14 aplicada a partir de 30/03/2015 conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e IN 03/06, publicada no DJ. sob nº 7081 em 20/03/2006]. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, JOSÉ ARTHUR RITTI, Tabelião, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

do é verdade e dou fé.

Platina-PR, 12 de agosto de 2016.

Consulte em <http://funarpen.com.br>



Continuação da Página 4





# República Federativa do Brasil

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ



## Ritti

CARTÓRIO DO TABELIONATO - CARTÓRIO DE PROTESTOS  
TABELIÃO JOSÉ ARTHUR RITTI

Conforme Decreto nº 9844 do Governador do Estado do Paraná  
Publicado no Diário Oficial nº 2434 de 30/12/1986  
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone (43) 3534-3634 - Cx. Postal, 127

LIVRO

200

FOLHA

038/040

RUBRICA

PROTOCOLO

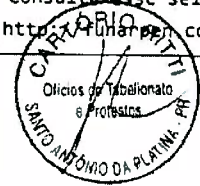
PAGINA

004

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

*José Arthur Ritti*  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ARTHUR RITTI**  
Tabelião

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
0cFjr.DkhzB.Ljs4J  
Controle:  
M8p1f.hDKZ  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



*Rosana Aparecida Murba dos Santos*  
**Rosana Aparecida Murba dos Santos**  
Escrevente Juramentada

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Barra Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53020-000 - www.marvedes.com.br - Tel: (33) 3344-5444 - Fax: (33) 3344-5442

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 29021908160845540687-3; Data: 19/08/2016 08:45:59**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADV52189-8EPU;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,75  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

consulte em <http://funarpen.com.br>

Última Página

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/08/2016 às 11:01:16 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07866da2388ed9139ab1084bf72e9b9992be62eb9589c155353419432  
 db4afc4379a7ba015d8bf1c70b8add2c287c6fa49bf9b72615f7deaea996b9a5c9c927f

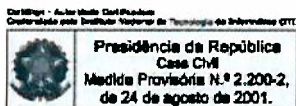
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 20/08/2017 às 03:52:50 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 577846

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



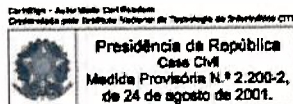
Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

**29021908160845540687-1 a 29021908160845540687-3**

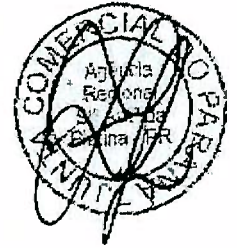
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA. ME**

CNPJ 13.258.144/0001-94

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



Instrumento particular de alteração de contrato social, que entre si fazem, as partes:

**LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 11 de Janeiro de 1983, Natural de Engenheiro Beltrão – PR, empresário, RG n.º 7.873.757-3 SSP/PR e CPF n.º 042.898.579-30, residente e domiciliado a Rua Edgard Vieira de Azevedo, 88 – Jardim Murakami, em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000 e.

**STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO**, brasileira, maior, solteira, nascida em 08 de Setembro de 1987, Natural de Santo Antônio da Platina - PR, empresária, RG n.º 8.697.751-6 SSP/PR e CPF n.º 056.789.089-95, residente e domiciliada a Rua José Bonifácio, 400 – Centro, em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária, que gira com o nome empresarial de “**LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME**”, com sede à Rua Floriano Peixoto, 380 – Lojas 26 e 27 – Platina Shopping, Centro, Santo Antônio da Platina – PR, CEP nº 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41206976791, sessão de 04 de fevereiro de 2011 e inscrita no CNPJ 13.258.144/0001-94, resolvem de pleno e comum acordo, alterar suas disposições contratuais, o que fazem mediante este instrumento e nas seguintes condições e cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira** – A sociedade que tinha sede à Rua Floriano Peixoto, 380 – Lojas 26 e 27 – Platina Shopping, Centro, em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000, passa a ter sua sede na **RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 – LOJAS 12 E 13 - PLATINA SHOPPING, CENTRO, EM SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR, CEP 86430-000.**

**Cláusula Segunda** – Ficam estabelecidos os seguintes objetivos sociais:

- 1ª - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4751-2/01);
- 2ª - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE – 2621-3/00);
- 3ª - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE – 2622-1/00);
- 4ª - COM. ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE – 4651-6/01);
- 5ª - COM. ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE – 4651-6/02);



**UMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,  
ORATÓRIOS (CNAE – 4645-1/01);**

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

**LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA. ME**

CNPJ 13.258.144/0001-94

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



- 7º - COM. ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA (CNAE 4645-1/02);  
 8º - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS (CNAE - 4645-1/03);  
 9º - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E PEÇAS (CNAE 4664-8/00);  
 10º - COM. VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS (CNAE 4773-3/00);  
 11º - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM (CNAE - 4712-1/00);  
 12º - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES (CNAE - 4721-1/04);  
 13º - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (CNAE - 4723-7/00);  
 14º - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CNAE - 4729-6/99);  
 15º - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE - 4742-3/00);  
 16º - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4751-2/02);  
 17º - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (CNAE - 4752-1/00);  
 18º - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (CNAE - 4753-9/00);  
 19º - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (CNAE - 4754-7/01);  
 20º - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA (CNAE - 4754-7/02);  
 21º - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (CNAE - 4754-7/03);  
 22º - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE - 4755-5/02);  
 23º - COM. VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE - 4755-5/03);  
 24º - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS (CNAE - 4756-3/00);  
 25º - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO (CNAE - 4757-1/00);  
 26º - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS

**OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO**



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

**LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA. ME**

CNPJ 13.258.144/0001-94

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



- 28ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS (CNAE - 4761-0/01);
- 29ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE - 4761-0/03);
- 30ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (CNAE - 4763-6/01);
- 31ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (CNAE - 4763-6/02);
- 32ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS (CNAE - 4763-6/03);
- 33ª - COM. VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA PESCA E CAMPING (CNAE - 4763-6/04);
- 34ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (CNAE - 4772-5/00);
- 35ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (CNAE - 4781-4/00);
- 36ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS (CNAE - 4789-0/01);
- 37ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANTÁRIOS (CNAE - 4789-0/05);
- 38ª - COM. VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (CNAE - 4789-0/07);
- 39ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM (CNAE - 4789.0/08);
- 40ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS (CNAE - 4789-0/99);
- 41ª - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR (CNAE 3319-8/00);
- 42ª - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS (CNAE 3312-1/03);
- 43ª - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE - 4321-5/00);
- 44ª - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (CNAE - 6201-5/00);
- 45ª - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CNAE - 6209-1/00);
- 46ª - FOTOCÓPIAS (CNAE - 8219-9/01);
- MÁTICA (CNAE - 8599-6/03);



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several initials below it.

**LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA. ME**

CNPJ 13.258.144/0001-94



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 48ª - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (CNAE - 9511-8/00);
- 49ª - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (CNAE - 9512-6/00);
- 50ª - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE - 9521-5/00);
- 51ª - LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM (CNAE 7739-0/99);
- 52ª - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPS. PARA ESCRITÓRIO (CNAE 7733-1/00).

**Cláusula Terceira – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO** - A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei, N.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 11 de Janeiro de 1983, Natural de Engenheiro Beltrão – PR, empresário, RG n.º 7.873.757-3 SSP/PR e CPF n.º 042.898.579-30, residente e domiciliado a Rua Edgard Vieira de Azevedo, 88 – Jardim Murakami, em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000 e.

**STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO**, brasileira, maior, solteira, nascida em 08 de Setembro de 1987, Natural de Santo Antônio da Platina - PR, empresária, RG n.º 8.697.751-6 SSP/PR e CPF n.º 056.789.089-95, residente e domiciliada a Rua José Bonifácio, 400 – Centro, em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira com o nome empresarial de **“LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME”**, com sede à Rua Floriano Peixoto, 380 – Lojas 12 e 13 – Platina Shopping, Centro, Santo Antônio da Platina – PR, CEP n.º 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41206976791, sessão de 04 de fevereiro de 2011 e inscrita no CNPJ 13.258.144/0001-94, resolvem de pleno e comum acordo, consolidar suas disposições contratuais, o que fazem mediante este instrumento e nas seguintes condições e cláusulas abaixo:



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with initials. A small number '4' is written near the bottom right.



LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 191  
INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO.

**Cláusula 1ª.** - A sociedade empresaria girará sob o nome empresarial de "LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME", regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

**Cláusula 2ª.** - A sede social fica na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, na Rua Floriano Peixoto, 380 - Lojas 12 e 13 - Platina Shopping, Centro, CEP nº 86430-000, tendo por foro o mesmo município e comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

DOS OBJETIVOS. DURAÇÃO.

**Cláusula 3ª.** - Constituem objetivos sociais:

- 1ª - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4751-2/01);
- 2ª - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 2621-3/00);
- 3ª - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 2622-1/00);
- 4ª - COM. ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4651-6/01);
- 5ª - COM. ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4651-6/02);
- 6ª - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (CNAE - 4645-1/01);
- 7ª - COM. ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA (CNAE 4645-1/02);
- 8ª - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS (CNAE - 4645-1/03);
- 9ª - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E PEÇAS (CNAE 4664-8/00);
- 10ª - COM. VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS (CNAE 4773-3/00);
- 11ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM (CNAE - 4712-1/00);

DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES (CNAE

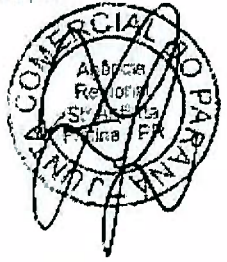


Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and a signature that appears to be 'J. de S.' with a circled '5' next to it.

**LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA. ME**

CNPJ 13.258.144/0001-94

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



- 13ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (CNAE - 4723-7/00);  
 14ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CNAE - 4729-6/99);  
 15ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE - 4742-3/00);  
 16ª - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4751-2/02);  
 17ª - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (CNAE - 4752-1/00);  
 18ª - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (CNAE - 4753-9/00);  
 19ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (CNAE - 4754-7/01);  
 20ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA (CNAE - 4754-7/02);  
 21ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (CNAE - 4754-7/03);  
 22ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE - 4755-5/02);  
 23ª - COM. VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE - 4755-5/03);  
 24ª - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS (CNAE - 4756-3/00);  
 25ª - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO (CNAE - 4757-1/00);  
 26ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS (CNAE - 4759-8/01);  
 27ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE - 4759-8/99);  
 28ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS (CNAE - 4761-0/01);  
 29ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE - 4761-0/03);  
 30ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (CNAE - 4763-6/01);  
 31ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (CNAE - 4763-6/02);  
 32ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS (CNAE - 4763-6/03);

OS DE CAÇA PESCA E CAMPING (CNAE - 4763-6/04);  
 COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE (CNAE - 4763-6/05);

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 118 - Barra Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 @ www.azevedobastos.com.br - Tel. (51) 3344-5400 - Fax: (51) 3344-5404

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 29023011150834460026-6; Data: 30/11/2016 08:34:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACM07686-UGXW  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.

**LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA. ME**

CNPJ 13.258.144/0001-94



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 35º - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (CNAE - 4781-4/00);
- 36º - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS (CNAE - 4789-0/01);
- 37º - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (CNAE - 4789-0/05);
- 38º - COM. VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (CNAE - 4789-0/07);
- 39º - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM (CNAE - 4789.0/08);
- 40º - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS (CNAE - 4789-0/99);
- 41º - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR (CNAE 3319-8/00);
- 42º - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS (CNAE 3312-1/03);
- 43º - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE - 4321-5/00);
- 44º - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (CNAE - 6201-5/00);
- 45º - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CNAE - 6209-1/00);
- 46º - FOTOCÓPIAS (CNAE - 8219-9/01);
- 47º - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA (CNAE - 8599-6/03);
- 48º - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (CNAE - 9511-8/00);
- 49º - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (CNAE - 9512-6/00);
- 50º - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE - 9521-5/00);
- 51º - LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM (CNAE 7739-0/99);
- 52º - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPS. PARA ESCRITÓRIO (CNAE 7733-1/00).



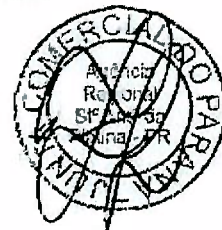
zo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.  
larço de 2011.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

# LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94

## TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



### DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 5ª.** - O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA .....	47.500	Quotas	R\$ 47.500,00	95%
STEPHANI C. REIS DE CASTILHO.....	2.500	Quotas	RS 2.500,00	5%
<b>TOTAL .....</b>	<b>50.000</b>	<b>Quotas</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>100%</b>

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 2º - As quotas são livremente transferíveis entre os sócios; fora isto, o sócio que alienar a terceiros, deverá comunicar ao outro colista dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro do prazo de dez dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta do outro, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

### DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**Cláusula 6ª** - As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 1º. - Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:

I - Modificação do contrato social; incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação; alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;

...var as contas dos administradores, até o último dia do exercício social; designar administradores em ato; destituição de administradores; fixar a remuneração

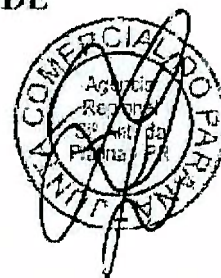


Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several initials on the right.

# LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94

## TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



dos administradores; nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de concordata e outros assuntos de interesse social;

§ 2º. - As decisões dos sócios tomadas em reuniões, inseridas no parágrafo primeiro deste artigo, deverão observar o quorum seguinte:

I - No inciso I, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social;

II - No inciso II, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social;

§ 3º. - As convocações dos sócios para as reuniões serão feitas na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido de sócio.

I - A convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.

II - A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número; o sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados; a reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

§ 4º. - A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

I - Entende-se por justa causa, a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões; ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião específica, nos termos do parágrafo 3º deste artigo, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.

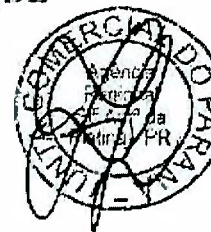
liberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que (eis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo meretas de poupança, com base em um balanço patrimonial



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

**LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA. ME**

CNPJ 13.258.144/0001-94



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

especial levantado para este fim, na data de exclusão; quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização do capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto (Good Will).

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 7ª** - A administração da sociedade caberá aos sócios, **LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA** e **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO** já qualificados acima, por prazo indeterminado, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**Parágrafo Único:** Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

**Cláusula 8ª** - Compete aos administradores:

**I** - A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira; no interesse social; a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado; fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios; os administradores, poderão agir, em conjunto ou individualmente, representando e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais;

**II** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002);

**III** - Pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios.

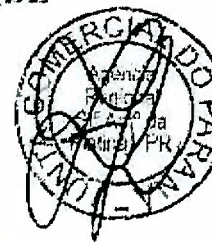
**DO CONSELHO FISCAL**



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below, along with the number '10' written in blue.

**LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA. ME**

CNPJ 13.258.144/0001-94



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

especial levantado para este fim, na data de exclusão; quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização do capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto (Good Will).

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 7ª** - A administração da sociedade caberá aos sócios: **LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA** e **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO** já qualificados acima, por prazo indeterminado, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**Parágrafo Único:** Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

**Cláusula 8ª - Compete aos administradores:**

**I** - A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social; a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado; fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios; os administradores, poderão agir, em **conjunto ou individualmente**, representando e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais;

**II** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002);

**III** - Pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios.

**DO CONSELHO FISCAL**



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left, a large 'X' in the center, and several smaller signatures on the right. A handwritten number '10' is visible on the right side.

**LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA. ME**

CNPJ 13.258.144/0001-94



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula 9ª** - A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada à participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**Cláusula 10ª** - O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido na Cláusula 8ª, inciso II deste instrumento.

§ 1º. - Os lucros, após, feitas as providões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão na proporção de sua participação no capital social;

§ 2º. - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizarem, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício;

§ 3º. - Os prejuízos apurados serão suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social;

§ 4º. - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 11ª.** - Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo inventariante até a partilha.

**Parágrafo Único** - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cuius", serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em levantamento na data do evento.

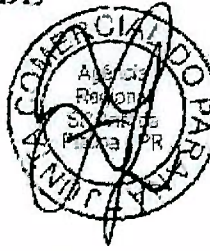


Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several initials below it.



**LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME**

CNPJ 13.258.144/0001-94



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula 12ª.** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

**Cláusula 13ª.** - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no Artigo 6º, parágrafo 4º e Artigo 11º deste contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

**Cláusula 14ª.** os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei que, não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Santo Antonio da Platina – PR, 10 de Janeiro de 2013.

**LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA**

**STEPHANI C. REIS DE CASTILHO**

**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1185 - Bairro Com. Industrial - João Pinheiro - CEP 58030-500 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (82) 3344-5404 - Fax: (82) 3344-5404

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 29023011150834460026-13; Data: 30/11/2015 08:34:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACM07679-0AXC;  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Titular  
 Bel, Valber de Miranda Cavalcanti

**AL DO PARANA**  
**IAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA**  
 TRO EM 25/01/2013  
 30013706  
 10-8, DE 11/01/2013

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/12/2015 às 09:35:53 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0887b8fc1daeb02a4f805f633b37a20eb63391a2273478e25773ce05b5d25675379a7ba015d8b1c70b8add2c287c6fae38c1896e1fb713725b49fc1fb63b7c0

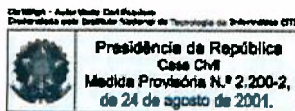
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 01/12/2016 às 09:10:17 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 456951

**Código de Controle da Autenticação:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



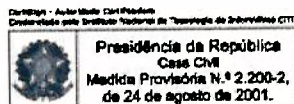
Handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop and several strokes, followed by a checkmark and other scribbles.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

29023011150834460026-1 a 29023011150834460026-13

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

### DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 01/03/2011, NIRE: 41.2.0697679-1, CNPJ: 13258144/000194, estabelecida na RUA FLORIANO PEIXOTO, 380, LOJAS 12 E 13 - PLATINA SHOPPING, CENTRO, SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR, CEP: 86430000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307 Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR - PR, 15 de Setembro de 2014

Sócio: LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

Sócio: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 23 SET. 2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/09/2014  
SOB NÚMERO: 20145730913  
Protocolo: 14/573091-3, DE 18/09/2014

Empresa: 41.2.0697679-1  
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53020-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5404 - Fax: (33) 3344-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 29022607161519210187-1; Data: 26/07/2016 15:19:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADS32515-0JFT;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Be. Valberio Miranda Cavalcanti  
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/07/2016 às 17:00:58 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b00a11e070435e6614cb15fbb2848b6ad09f171cd4635fbc71e1028a293302027379a7ba015d8bf1c70b8add2c287c6fa4ffbeabcbad86c64dd0b4b943ff93de97

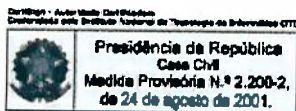
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 26/07/2017 às 16:44:25 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 567254

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



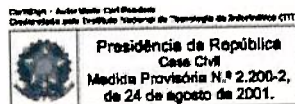
*[Handwritten signature in blue ink]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

29022607161519210187-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento  
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

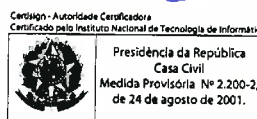
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP			
<b>Natureza Juridica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0697679-1	<b>CNPJ</b> 13.258.144/0001-94	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 04/02/2011	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/03/2011
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA FLORIANO PEIXOTO, 380-LOJAS 12 E 13 PLATINA SHOPPING, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; FABRICA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; FOTOCOPIAS; TREINAMENTO EM INFORMATICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u>

16/623373-0

CURITIBA - PR, 24 de outubro de 2016

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL





Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0697679-1		<b>CNPJ</b> 13.258.144/0001-94	
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>		<b>Participação no capital (R\$)</b>	
STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO 056.789.089-95		2.500,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA 042.696.579-30		47.500,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 23/09/2014		<b>REGISTRO ATIVO</b>	
<b>Ato:</b> REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b>			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 24 de outubro de 2016

16/623373-0

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL





Anexo XII –DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2016 -PMA

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social LETTECH IND E COMERCIO DE EQUIP DE INF LTDA

CNPJ/MF: 13.258.144/0001-94

Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 380 SALA 12 E 13 PLATINA SHOPPING CENTRO

CEP: 86.430-000 Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA UF: PARANA

Email: lettechlicitacao@gmail.com Tel 43-3534-0022 ./Fax: 43-3534-0021

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

Endereço: R: EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO,88-JARDIM MURAKAMI

CEP: 86.430-000 Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA UF: PARANA

CPF: 042.898.579-30 RG:7.873.757-3 SSP-PR Cargo/Função: EMPRESÁRIO

Naturalidade: PARANA Nacionalidade: BRASILEIRO

Os dados bancários de nossa empresa são:

Banco do Brasil Ag: 0426 – X Conta Corrente: 26425 –3 Data Abertura: 05/04/2011

SANTO ANTONIO DA PLATINA 04 DE NOVEMBRO DE 2016

LETECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

13.258.144/0001-94

LETECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP

RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - LJ. 12 e 13  
PLATINA SHOPPING - CENTRO - CEP 86430-000

SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

CNPJ: 13.258.144/0001-94

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF: 042.898.579-30 RG:7.873.757-3



Anexo VII –DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2016 -PMA

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa LETTECH IND E COMERCIO DE EQUIP DE INF LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.258.144/0001-94 está enquadrada como:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – Faturamento anual de até R\$ 60.000,00 e não participação de sociedades em outras empresas.

( ) MICROEMPRESA – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no §4º do seu Art. 3º.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Faturamento bruto anual de até R\$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) MÉDIA E GRANDE EMPRESA – Faturamento bruto anual acima de R\$ 3.600.000,00.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 04 DE NOVEMBRO DE 2016

13.258.144/0001-94  
LETECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
LETECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP  
RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - LJ. 12 e 13  
PLATINA SHOPPING - CENTRO - CEP 86430-000  
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

LETECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 13.258.144/0001-94

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF: 042.898.579-30 RG:7.873.757-3



Anexo IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2016 -PMA

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 04 DE NOVEMBRO DE 2016

LETECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 13.258.144/0001-94

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF: 042.898.579-30 RG:7.873.757-3

13.258.144/0001-94

LETECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP

RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - LJ. 12 e 13  
PLATINA SHOPPING - CENTRO - CEP 86430-000  
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

*Proposta(s) de*  
*Preços*



**WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME**  
 CNPJ: 12.727.278/0001-44 -- IE: 90.537.224-63  
 Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B - Sala 01 - Bairro São Luiz -- CEP: 84200-000 -- Jacuariaiva/Pr - Telefones: (43)  
 3535-1386



### PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
 A/C SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2016-PMA - PROCESSO Nº 117/2016-PMA

Temos a satisfação de apresentar nossa proposta de preços para itens em anexo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis. Ainda aproveitamos a oportunidade para firmarmos as seguintes declarações:

- 1) Declaramos que temos pleno conhecimento do disposto no Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2016-PMA - PROCESSO Nº 117/2016-PMA e demais documentos que o acompanham, e concordamos integralmente com seus termos.
  - 2) Declaramos que materiais a serem entregues são de primeira qualidade e atendem plenamente as especificações contidas no edital e nas demais normas de fabricação, manuseio, embalagens, armazenamento e envio, nos termos da lei específica para cada caso e produto; bem como produtos com prazos de validade dentro do solicitado, em conformidade com as descrições e necessidades expressas no Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2016-PMA - PROCESSO Nº 117/2016-PMA.
  - 3) Declaramos que os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro, etc. incidentes sobre o fornecimento.
  - 4) Declaramos que o prazo de garantia dos equipamentos são conforme preconiza o Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2016-PMA - PROCESSO Nº 117/2016-PMA. Quando este prazo não estiver declarado seguirá o prazo de garantia legal, prevista no Código de Defesa do Consumidor, ou o prazo de garantia do fabricante, aquele que for mais vantajoso ao cliente.
  - 5) Declaramos que estamos enquadrados no regime de tributação de ME e EPP, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, gozando assim dos benefícios conferidos pelo § 1º do Artigo 43, da Lei Complementar 123/06.
  - 6) Declaramos que o local de entrega será conforme preconiza o Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2016-PMA - PROCESSO Nº 117/2016-PMA.
  - 7) Declaramos que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
  - 8) Declaramos que o REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR da empresa é: Sr Rodrigo Jose Novotni, com o cargo de Sócio - Proprietário, portador da Identidade Nr 7.521.426-0 - SSP/PR e CPF Nr 032.890.849-57.
- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- Ag: 0392 // CC: 1229-4  
 // Variação: 003 \*\*\* BANCO DO BRASIL -- Ag: 2198-9  
 // CC: 23426-5 \*\*\* ITAU UNIBANCO -- Ag: 3736 // CC:  
 16391-0
- 9) Declamos que os dados bancários da empresa são:
  - 10) Declaramos para todos os fins legais e necessários, que a empresa está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos mobiliários e/ou equipamentos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.
  - 11) Declaramos que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
  - 12) Declaramos da ciência que não respeitando os prazos de entrega, estará sujeito à multa conforme item específico.
  - 13) Declaramos da ciência que as sanções e obrigatoriedades para contratada e contratante serão regidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME  
 Representante Legal / Procurador

CNPJ 12.727.278/0001-44  
 WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS  
 DE INFORMÁTICA EIRELI - ME  
 Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
 Letra B Sala 01 - Centro - CEP 84200-000  
 Jacuariaiva - Paraná

Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI	Proposta Nr:	0337
Endereço:	Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - CEP 84.990.000	Data:	07/11/2016
Licitação:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2016-PMA - PROCESSO Nº 117/2016-PMA	Revisão:	000
Objeto:	A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS A PREMIAÇÃO DOS PROJETOS EDUCACIONAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com fornecimento parcelado, de acordo com os termos constantes do presente Edital e seus anexos, em		

**Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.**

PROPOSTA COMERCIAL							
Item	Lote	Qtde	Unid	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	7	UND	JOGO SUPER BANCO IMOBILIÁRIO - COM CARTÃO O CLÁSSICO BANCO IMOBILIÁRIO AGORA COM UMA GRANDE NOVIDADE UMA MÁQUINA DE CARTÕES E AS PROPRIEDADES SÃO EMPRESAS REAIS VOCÊ VAI TER QUE PROVAR QUE É BOM NOS NEGÓCIOS CONTÉM NA EMBALAGEM 01 TABULEIRO 01 BANDEJA PLÁSTICA 28 CARTÕES 32 CARTÕES SORTE OU REVÉS 01 MÁQUINA ELETRÔNICA 06 CARTÕES PLÁSTICOS 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 80 CASAS PLÁSTICAS 02 DADOS 6 PEÇES PLÁSTICOS.	ESTRELA SUPER BANCO IMOBILIARIO	R\$ 184,29	R\$ 1.290,03
2	1	8	UND	PANELA ELÉTRICA DE ARROZ E LEGUMES À VAPOR 10 XÍCARAS CAPACIDADE PARA 10 XÍCARAS DE ARROZ (CRU) TAMANHO FAMÍLIA SISTEMA DE AQUECIMENTO AUTOMÁTICO MANTÉM O ALIMENTO FRESCO E AQUECIDO APÓS O SEU COZIMENTO BANDEJA PERFURADA PARA COZINHAR NO VAPOR IDEAL PARA COZINHAR NO VAPOR LEGUMES E VERDURAS TIGELA COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE FÁCIL DE LIMPAR ALÇA SUPERIOR MAIOR SEGURANÇA PARA MANUSEAR O APARELHO LUZES INDICADORAS DE FUNCIONAMENTO PERMITE SABER QUAL A FUNÇÃO SELECIONADA ACOMPANHA COLHER ELABORADA COM MATERIAL ESPECIAL PARA NÃO RISCAR O REVESTIMENTO ANTIADERENTE DA TIGELA COPO DOSADOR MEDIDA IDEAL PARA PREPARAR ARROZ FAZ DIVERSOS TIPOS DE ARROZ RISOTO E MINGAU FUNÇÕES IDEIAS PARA MAIOR COMODIDADE COLETOR DE ÁGUA COLETA A ÁGUA PROVENIENTE DO VAPOR DA TAMP A 1,8L DE CAPACIDADE PANELA. COZINHA LEGUMES E VERDURAS TAMP VEDADA COM ALÇA BOTÃO DE TRAVAMENTO E SAÍDA DE VAPOR. POTÊNCIA (W) 700 CONSUMO (KWH) 0,6. DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 28X25,5X25,5 CM. PESO LÍQUIDO 2,26 KG DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO (AXLXP) ,5X29,5X29,5 CM PESO BRUTO 2,88 KG GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO 12 MESES.	BRITANIA Pa10X	R\$ 202,72	R\$ 1.621,76
3	1	8	UND	SANDUICHEIRA E MINI GRILL TIPO SEMP HOT COM CHAPAS DUPLAS E ANTIADERENTES E CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO GARANTINDO RESULTADOS PERFEITOS DE SEUS ALIMENTOS ALÇAS ISOTÉRMICAS FACILITAM O MANUSEIO DO APARELHO POR NÃO ESQUENTAREM NADA SE ENCAIXA TÃO BEM COM AS SUAS RECEITAS ESPECIFICAÇÕES 750W DE POTÊNCIA 2 EM 1 PREPARA SANDUÍCHES E GRELHADOS CHAPAS DUPLAS ONDULADAS ANTIADERENTES CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO ALÇA ISOTÉRMICA LÂMPADA PILOTO PÉS ANTIDERRAPANTES GUARDA FIO PRESILHA NA ALÇA 127V E 220V DIMENSÕES(L X A X P) PRODUTO: 212 X 86 X 214 PESO (KG) 1,0 CX INDIVIDUAL 227 X 230 X 92 PESO (KG) 1,12.	SEMP TOSHIBA Gr3015	R\$ 252,19	R\$ 2.017,52
4	1	12	UND	MÁQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL 20.1MP LCD 2,7" ZOOM ÓPTICO DE 5X COM CARTÃO DE 4GB MONITOR DISPLAY 2.7" LDC RESOLUÇÃO EM MEGAPIXELS (MP) 20.1MP MEMÓRIA INTERNA 29MB MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÕES DE MEMÓRIA SIM CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS MEMORY STICK DUO MEMORY STICK PRO DUO MEMORY STICK PRO DUO (HIGH SPEED) MEMORY STICK PRO-HG DUO SD SDHC E SDXC CONEXÕES USB SENSOR SUPER HAD CCD ZOOM ÓPTICO 5X ZOOM DIGITAL 10X LENTES FIXA VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/1000 (2" - 1/1,500) PROGRAM AUTO (1" - 1/1,500) ALCANCE DO FOCO IMAGENS 16:9 28.3-141.6MM IMAGENS 4:3 26-130MM VÍDEO 16:9 31.5-157.3MM VÍDEO 4:3 - 26-130MM; ABERTURA F 3.2 (W) - 6.4 (T); MODOS DE FLASH AUTO N OFF SLOW SYNCRO FLASH ESTENDIDO ALCANCE DO FLASH ISO AUTO APROX 0.4M A 3.5M ALIMENTAÇÃO TIPO DE BATERIA RECARREGÁVEL RECURSOS DE VÍDEO HD 1280 X 720 VGA 640 X 480 QVGA 320 X 240 RECURSOS DE ÁUDIO GRAVAÇÃO DE ÁUDIO MODOS DE CENA ALTA SENSIBILIDADE CREPÚSCULO RETRATO CREPÚSCULO PAISAGEM FOTO SUAVE PRAIA NEVE GOURMET ANIMAL DE ESTIMAÇÃO FORMATOS DE ARQUIVOS JPEG MICROFONE EMBUTIDO SIM MONTAGEM DE TRIPÉ SIM IDIOMAS DO MENU CHINÊS COREANO ESPANHOL FRANCÊS INGLÊS PORTUGUÊS PERSA TAILANDÊS ÁRABE COR PRATA CONTEÚDO DA EMBALAGEM ÂMERA PRETA ADAPTADOR AC CARREGADOR DE BATERIA CABO DE ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL CABO USB CORDÃO DE MÃO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO CM (AXLXP) 9,6X5,5X2CM PESO LIQ APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 125G GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO.	SONY W800	R\$ 1.066,99	R\$ 12.803,88

**CNPJ 12.727.278/0001-44**  
**WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME**  
**Rua Pedro Ferreira Mendes, 110**  
**Letra B, Sala 01 - Centro - CEP 84200-000**  
**Janguruaiva - Paraná**

Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI	Proposta Nr:	0337
Endereço:	Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - CEP 84.990.000	Data:	07/11/2016
Licitação:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2016-PMA - PROCESSO Nº 117/2016-PMA	Revisão:	000
Objeto:	A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS A PREMIAÇÃO DOS PROJETOS EDUCACIONAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com fornecimento parcelado, de acordo com os termos constantes do presente Edital e seus anexos, em		

**Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.**

**PROPOSTA COMERCIAL**

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	1	R\$ 1.551,99	R\$ 1.551,99
6	1	R\$ 171,35	R\$ 1.199,45
7	1	R\$ 14,54	R\$ 581,60
8	1	R\$ 23,59	R\$ 707,70
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 21.773,93</b>

Valor Total da Proposta:	(vinte e um mil setecentos e setenta e três reais e noventa e três centavos)
Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias
Forma de Pagamento:	20 (vinte) dias úteis
Prazo de Entrega:	10 (dez) dias úteis

*[Assinatura]*  
 WFDISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME  
 Representante Legal / Procurador

**CNPJ 12.727.278/0001-44**  
**WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**  
 Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
 Letra B Sala 01 - Centro - Jaguariaíva - Paraná - CEP 84200-000

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

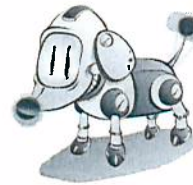


LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
Rua Floriano Peixoto - 380 - lojas 26 e 27 - Platina Shopping  
Santo Antônio da Platina - PR - CEP - 86430 - 000

INSCR - 90549931-93

CNPJ - 13.258.144/0001-94



212

**Razão Social: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**

**CNPJ nº: 13.258.144/0001-94    Inscrição Estadual nº: 90549931-93**  
**Endereço: Rua Floriano Peixoto- 380 – lojas 12-13 – Platina Shopping**  
**Bairro: Centro CEP:86.430.000                      Cidade :Santo Antonio da**  
**Platina**  
**Estado: Paraná**  
**FONE/FAX: 43 –3534-0021**

**Responsável pela assinatura do contrato: Leandro Arrabaça Barbosa**  
**RG: 7.873.757-3    CPF: 042.898.579-30**  
**Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo, 88 – Jardim Murakami**  
**Santo Antonio da Platina – Pr**  
**Banco : Banco do Brasil    Agência: 0426-X    CONTA: 26425-3**  
**Email: lettechlicitacao@gmail.com**

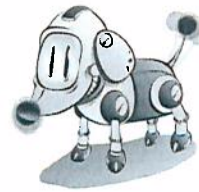
À  
Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Arapoti

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2016**  
**PROCESSO Nº 117/2016**

**13.258.144/0001-94**  
**LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS**  
**DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP**  
**RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - LJ. 12 e 13**  
**PLATINA SHOPPING - CENTRO - CEP 86430-000**  
**SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR**

Prezados Senhores,  
Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa PROPOSTA DE PREÇOS relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS A PREMIAÇÃO DOS PROJETOS EDUCACIONAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA





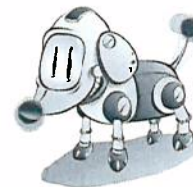
INSCR - 90549931-93

CNPJ - 13.258.144/0001-94

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário Proposto (R\$)	Valor Total Proposto (R\$)
1	23830	JOGO SUPER BANCO IMOBILIÁRIO - COM CARTÃO O CLÁSSICO BANCO IMOBILIÁRIO AGORA COM UMA GRANDE NOVIDADE UMA MÁQUINA DE CARTÕES E AS PROPRIEDADES SÃO EMPRESAS REAIS VOCÊ VAI TER QUE PROVAR QUE É BOM NOS NEGÓCIOS CONTÉM NA EMBALAGEM 01 TABULEIRO 01 BANDEJA PLÁSTICA 28 CARTÕES 32 CARTÕES SORTE OU REVÉS 01 MÁQUINA ELETRÔNICA 06 CARTÕES PLÁSTICOS 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 80 CASAS PLÁSTICAS 02 DADOS 6 PEÕES PLÁSTICOS.	UND	7,00	ESTRELA / SUPER BANCO IMOBILIARIO	186,20	1.303,40
2	26046	PANELA ELÉTRICA DE ARROZ E LEGUMES À VAPOR 10 XÍCARAS CAPACIDADE PARA 10 XÍCARAS DE ARROZ (CRU) TAMANHO FAMÍLIA SISTEMA DE AQUECIMENTO AUTOMÁTICO MANTÉM O ALIMENTO FRESCO E AQUECIDO APÓS O SEU COZIMENTO BANDEJA PERFURADA PARA COZINHAR NO VAPOR IDEAL PARA COZINHAR NO VAPOR LEGUMES E VERDURAS TIGELA COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE FÁCIL DE LIMPAR ALÇA SUPERIOR MAIOR SEGURANÇA PARA MANUSEAR O APARELHO LUZES INDICADORAS DE	UNI	8,00	BRITANIA PA10X	204,80	1.638,40

13.258.144/0001-94  
LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP  
RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - LI. 12 e 13  
PLATINA SHOPPING - CENTRO - CEP 86430-000  
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

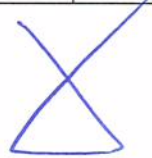


		<p>FUNCIONAMENTO PERMITE SABER QUAL A FUNÇÃO SELECIONADA ACOMPANHA COLHER ELABORADA COM MATERIAL ESPECIAL PARA NÃO RISCAR O REVESTIMENTO ANTIADERENTE DA TIGELA COPO DOSADOR MEDIDA IDEAL PARA PREPARAR ARROZ FAZ DIVERSOS TIPOS DE ARROZ RISOTO E MINGAU FUNÇÕES IDEAIS PARA MAIOR COMODIDADE COLETOR DE ÁGUA COLETA A ÁGUA PROVENIENTE DO VAPOR DA TAMPA 1,8L DE CAPACIDADE PANELA. COZINHA LEGUMES E VERDURAS TAMPA VEDADA COM ALÇA BOTÃO DE TRAVAMENTO E SAÍDA DE VAPOR. POTÊNCIA (W) 700 CONSUMO (KWH) 0,6. DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 28X25,5X25,5 CM. PESO LÍQUIDO 2,26 KG DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO (AXLXP) 29,5X29,5X29,5 CM PESO BRUTO 2,88 KG GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO 12 MESES.</p>					
3	26047	<p>SANDUICHEIRA E MINI GRILL TIPO SEMP HOT COM CHAPAS DUPLAS E ANTIADERENTES E CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO GARANTINDO RESULTADOS PERFEITOS DE SEUS ALIMENTOS ALÇAS ISOTÉRMICAS FACILITAM O MANUSEIO DO APARELHO POR NÃO ESQUENTAREM NADA SE ENCAIXA TÃO BEM COM AS SUAS RECEITAS ESPECIFICAÇÕES 750W DE POTÊNCIA 2 EM 1</p>	UNI	8,00	SEMP TOSHIBA GR-3015	252,20	2.017,60

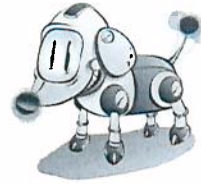
13.258.144/0001-94

LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP

RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - LJ. 12 e 13  
PLATINA SHOPPING - CENTRO - CEP 86430-000  
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR



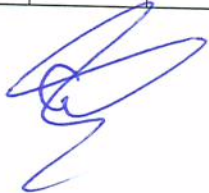
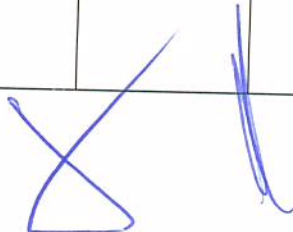


		PREPARA SANDUÍCHES E GRELHADOS CHAPAS DUPLAS ONDULADAS ANTIADERENTES CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO ALÇA ISOTÉRMICA LÂMPADA PILOTO PÉS ANTIDERRAPANTES GUARDA FIO PRESILHA NA ALÇA 127V E 220V DIMENSÕES(L X A X P) PRODUTO: 212 X 86 X 214 PESO (KG) 1,0 CX INDIVIDUAL 227 X 230 X 92 PESO (KG) 1,12.					
4	26048	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL 20.1MP LCD 2,7" ZOOM ÓPTICO DE 5X COM CARTÃO DE 4GB MONITOR DISPLAY 2.7" LDC RESOLUÇÃO EM MEGAPIXELS (MP) 20.1MP MEMÓRIA INTERNA 29MB MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÕES DE MEMÓRIA SIM CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS MEMORY STICK DUO MEMORY STICK PRO DUO MEMORY STICK PRO DUO (HIGH SPEED) MEMORY STICK PRO-HG DUO SD SDHC E SDXC CONEXÕES USB SENSOR SUPER HAD CCD ZOOM ÓPTICO 5X ZOOM DIGITAL 10X LENTES FIXA VELOCIDADE DO OBTURADOR IAUTO (2" - 1/1,500) PROGRAM AUTO (1" - 1/1,500) ALCANCE DO FOCO IMAGENS 16:9 28.3-141.6MM IMAGENS 4:3 26-130MM VÍDEO 16:9 31.5-157.3MM VÍDEO 4:3 - 26-130MM; ABERTURA F 3.2 (W) - 6.4 (T); MODOS DE FLASH AUTO ON OFF SLOW SYNCRO FLASH ESTENDIDO ALCANCE DO FLASH ISO AUTO APROX 0.4M A 3.5M ALIMENTAÇÃO TIPO DE BATERIA RECARREGÁVEL RECURSOS DE	UNI	12,00	SONY DSC-W800	1.067,00	12.804,00

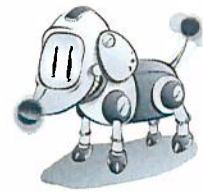
13.258.144/0001-94

LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP

RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - LJ. 12 e 13  
 PLATINA SHOPPING - CENTRO - CEP 86430-000  
 SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR





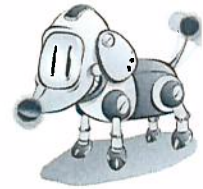
INSCR - 90549931-93

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CNPJ - 13.258.144/0001-94

		VÍDEO HD 1280 X 720 VGA 640 X 480 QVGA 320 X 240 RECURSOS DE ÁUDIO GRAVAÇÃO DE ÁUDIO MODOS DE CENA ALTA SENSIBILIDADE CREPÚSCULO RETRATO CREPÚSCULO PAISAGEM FOTO SUAVE PRAIA NEVE GOURMET ANIMAL DE ESTIMAÇÃO FORMATOS DE ARQUIVOS JPEG MICROFONE EMBUTIDO SIM MONTAGEM DE TRIPÉ SIM IDIOMAS DO MENU CHINÊS COREANO ESPANHOL FRANCÊS INGLÊS PORTUGUÊS PERSA TAILANDÊS ÁRABE COR PRATA CONTEÚDO DA EMBALAGEM CÂMERA PRETA ADAPTADOR AC CARREGADOR DE BATERIA CABO DE ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL CABO USB CORDÃO DE MÃO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO CM (AXLXP) 9,6X5,5X2CM PESO LIQ APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 125G GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO.				
5	26049	TELEVISOR DE 32" LED CARACTERISTICAS TAMANHO DE TELA LED TV 32 POL (81CM) (DIAGONAL VISUAL = 80CM) FORMATO DE TELA AJUSTE DE FORMATOS DE TELA PARA 4:3 16:9 USUÁRIO ZOOM1 ZOOM2 NATIVO RESOLUÇÃO HD 1366 X 768 PIXELS RECEPTOR DE TV DTVI DECODIFICADOR DIGITAL PARA RECEPÇÃO DE TV ABERTA COM SUPORTE A INTERATIVIDADE PVR READY GRAVADOR PESSOAL DE VÍDEO GRAVE PROGRAMAS DA TV	1,00	AOC LE32H1461	1.568,00	1.568,00

13.258.144/0001-94  
 LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP  
 RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - LJ. 12 e 13  
 PLATINA SHOPPING - CENTRO - CEP 86430-000  
 SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR



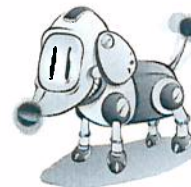
INSCR - 90549931-93

CNPJ - 13.258.144/0001-94

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

	<p>DIGITAL ABERTA EM HD EXTERNO          HDMI - ARC A FUNÇÃO ARC PERMITE À TV RECEBER E ENVIAR SINAIS DE ÁUDIO ATRAVÉS DO CABO HDMI SEM TER QUE FAZER OUTRA CONEXÃO DE ÁUDIO QUANDO CONECTADO A UM EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM HDMI-ARC OSD PORTUGUÊS INGLÊS E ESPANHOL FUNÇÕES ADICIONAIS CLOSED CAPTION CANAIS FAVORITOS TIMER ON TIMER OFF E SLEEP TIMER BLOQUEAR CANAIS BLOQUEIO POR CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA BLOQUEIA OS PROGRAMAS CONFORME CLASSIFICAÇÃO POR IDADES PREDETERMINADAS ENTRE 10 12, 14 16 OU 18 ANOS EPG GUIA DE PROGRAMAÇÃO ELETRÔNICA PERMITE VISUALIZAR INFORMAÇÕES SOBRE OS PROGRAMAS (ESSE RECURSO DEPENDE DA TRANSMISSÃO PELA EMISSORA) LINK TECNOLOGIA (HDMI-CEC) COM APENAS UM ÚNICO TOQUE NO CONTROLE REMOTO CONTROLE DIVERSOS APARELHOS COMPATÍVEIS COM O LINK ATRAVÉS DA CONEXÃO HDMI MEDIA PLAYER VOCÊ PODERÁ APRECIAR SUAS FOTOS VÍDEOS MÚSICAS E TEXTOS ATRAVÉS DAS ENTRADAS USB RECURSO DE IMAGEM ESPORTE NORMAL SUAVE E USUÁRIO AJUSTE DA LUZ DE FUNDO TEMPERATURA DE COR RECURSOS DE ÁUDIO ESTÉREO/SAP MODO PREFERENCIAL DE SOM PADRÃO</p>							
--	---	--	--	--	--	--	--	--

13.258.144/0001-94  
 LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP  
 RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - LJ. 12 e 13  
 PLATINA SHOPPING - CENTRO - CEP 86430-000  
 SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

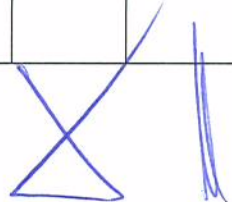


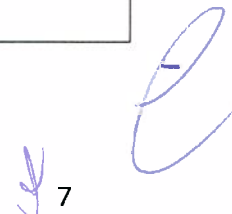
		MÚSICA FILMES ESPORTES E USUÁRIO SOM SURROUND AUTOVOLUME POTÊNCIA DE ÁUDIO 2 X 10W RMS CONEXÕES 1 PORTA LAN CONEXÃO DE REDE SOMENTE PARA INTERATIVIDADE DTVI ENTRADA HDMI 1 E 2 - PARA CONECTAR À TOMADA DE UM DISPOSITIVO COM SAÍDA HDMI. ENTRADA DE VÍDEO COMPONENTE/COMPOSTO (Y/VIDEO) ENTRADA DE ÁUDIO ESTÉREO/MONO ENTRADA ANT/CABLE - COMPORTA SINAIS DE ANTENA VHF/UHF (TV DIGITAL) E TV A CABO ANALÓGICO ENTRADA USB - PARA CONEXÃO DE DISPOSITIVOS USB SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU ÁUDIO OUT (L+R ACESSÓRIOS 1 CONTROLE REMOTO 2 PILHAS AAA KIT PARA MONTAGEM DO PEDESTAL 1 CABO P2 ? RCA (2 PINOS) KIT DO PEDESTAL ALIMENTAÇÃO 127-220V ~ 60 HZ AUTOMÁTICO CONSUMO STAND BY <1 W, MÉDIO: 37 W GARANTIA 12 MESES.					
6	26050	SOM PORTÁTIL TIPO MICROSYSTEM COM ENTRADA USB CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO ENTRADA USB ENTRADA AUXILIAR RÁDIO FM COM SINTONIA DIGITAL MP3 LINK POTÊNCIA DE 3,4W RMS 6 NÍVEIS DE EQUALIZAÇÃO VOLTAGEM BIVOLT POTÊNCIA (EM WATTS) 3,4W CONSUMO (EM KILOWATTS POR HORA) 0,0034KW/H DIMENSÕES DO PRODUTO(AXLXP) 11 X 28 X 18,5 CM PESO LÍQUIDO 1,04 KG	UNI	7,00	MONDIAL NBX-06	171,35	1.199,45

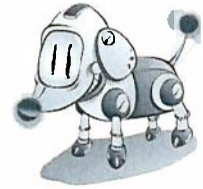
13.258.144/0001-94

LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP

RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - U. 12 e 13  
PLATINA SHOPPING - CENTRO - CEP 86430-000  
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR





INSCR - 90549931-93

CNPJ - 13.258.144/0001-94

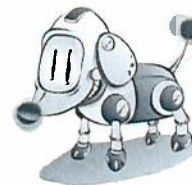
LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

		DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO (AXLXP) 13,5 X 29,6 X 20,1 CM PESO BRUTO 1,3 KG GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO 12 MESES.					
7	26051	<p><b>JOGO UNO</b> - NÃO VAI SER DIFÍCIL DESCOBRIR O PORQUÊ DE UNO UM JOGO DE CARTAS COLORIDAS E CODIFICADAS SER TÃO POPULAR NOS ESTADOS UNIDOS A MECÂNICA DO JOGO É FÁCIL E DIVERTIDA BASTA JOGAR AS CARTAS QUE COMBINAREM COM A COR NÚMERO OU SÍMBOLO DAQUELA QUE ESTIVER NO MONTE DE DESCARTE A PRIMEIRA PESSOA A SE LIVRAR DE TODAS AS CARTAS QUE TIVER NAS MÃOS ANTES DE SEUS Oponentes GANHA PONTOS MAS OS PARTICIPANTES NÃO PODEM VACILAR QUANDO TIVEREM APENAS UMA CARTA NA MÃO DEVEM GRITAR UNO IDADE RECOMENDADA 3 A 4 ANOS GÊNERO UNISSEX NÚMERO DE PARTICIPANTES 2 A 10 COMO JOGAR JOGUE AS CARTAS QUE COMBINAREM COM A COR NÚMERO OU SÍMBOLO DAQUELA QUE ESTIVER NO MONTE DE DESCARTE CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 JOGO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 9,2X6X1CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (CM) - AXLXP14,5X2X9,4CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 170G</p>	UNI	40,00	COPAG Cód: 020C1000000 0000	14,80	592,00

13.258.144/0001-94

LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP

RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - LJ. 12 e 13  
 PLATINA SHOPPING - CENTRO - CEP 86430-000  
 SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR



13.258.144/0001-94

LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - LPP

RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - LJ. 12 e 13  
 PLATINA SHOPPING - CENTRO - CEP 86430-000  
 SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

8	26052	PEN DRIVE DE 8GB - CONEXÃO USB 2.0 COM CAPA PROTETORA SISTEMAS OPERACIONIS WINDOWS XP WINDOWS VISTA MAC OS 10+ LINUX DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 4X1,6X0,4CM.	UNI	30,00	SANDISK Z50	23,60	708,00
---	-------	---	-----	-------	-------------	-------	--------

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 21.830,85 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**

**Prazo de validade da proposta :** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas;

**Prazo de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato;

**Prazo de entrega:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da respectiva Nota de Empenho ao fornecedor;

**Prazo de garantia:** 12 (doze) meses;

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Declaramos que estamos cientes e que concordamos com todas as disposições do presente certame

*Demais condições de acordo com o edital*

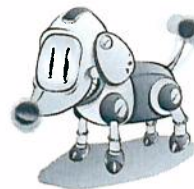
Arapoti - Pr, 07 de Novembro de 2016.





LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
Rua Floriano Peixoto - 380 - Lojas 26 e 27 - Platina Shopping  
Santo Antônio da Platina - PR - CEP - 86430 - 000



221

INSCR - 90549931-93

CNPJ - 13.258.144/0001-94

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
LTDA

CNPJ: 13.258.144/0001-94

Leandro Arrabaça Barbosa

CPF: 042.898.579-30

RG: 7.873.757-3 SSP-Pr

Cargo: Sócio Administrador

13.258.144/0001-94

LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP

RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - LJ. 12 e 13  
PLATINA SHOPPING - CENTRO - CEP 86430-000  
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

**Anexo XI – PROPOSTA DE PREÇOS**

A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2016.

Razão Social: ROY SAMIR CHAWICHE – ME  
 Endereço: RUA TELEMACO CARNEIRO, 1155,  
 E-mail: [samirpresentes@gmail.com](mailto:samirpresentes@gmail.com)  
 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias,

CNPJ: 04.796.763/0001-41

Telefone: 43-3557-3047

Prazo de Execução/Entrega: 12 (Doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa à execução do objeto da licitação em epígrafe:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário Proposto (R\$)	Valor Total Proposto (R\$)
1	23830	<b>JOGO SUPER BANCO IMOBILIÁRIO - COM CARTÃO O CLÁSSICO BANCO IMOBILIÁRIO AGORA COM UMA GRANDE NOVIDADE UMA MÁQUINA DE CARTÕES E AS PROPRIEDADES SÃO EMPRESAS REAIS VOCÊ VAI TER QUE PROVAR QUE É BOM NOS NEGÓCIOS CONTÉM NA EMBALAGEM 01 TABULEIRO 01 BANDEJA PLÁSTICA 28 CARTÕES 32 CARTÕES SORTE OU REVÉS 01 MÁQUINA ELETRÔNICA 06 CARTÕES PLÁSTICOS 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 80 CASAS PLÁSTICAS 02 DADOS 6 PEÕES PLÁSTICOS.</b>	UND	7,00	Estrela	179,99	1.259,93
2	26046	<b>PANELA ELÉTRICA DE ARROZ E LEGUMES À VAPOR 10 XÍCARAS CAPACIDADE PARA 10 XÍCARAS DE ARROZ (CRU) TAMANHO FAMÍLIA SISTEMA DE AQUECIMENTO AUTOMÁTICO MANTÉM O ALIMENTO FRESCO E AQUECIDO APÓS O SEU COZIMENTO BANDEJA PERFURADA PARA COZINHAR NO VAPOR IDEAL PARA COZINHAR NO VAPOR LEGUMES E VERDURAS TIGELA COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE FÁCIL DE LIMPAR ALÇA SUPERIOR MAIOR SEGURANÇA PARA MANUSEAR O APARELHO LUZES INDICADORAS DE FUNCIONAMENTO PERMITE SABER QUAL A FUNÇÃO SELECIONADA ACOMPANHA COLHER ELABORADA COM MATERIAL ESPECIAL PARA NÃO RISCAR O REVESTIMENTO ANTIADERENTE DA</b>	UNI	8,00	Mondial	199,99	1.599,92

*(Handwritten signatures and marks in blue ink)*

		TIGELA COPO DOSADOR MEDIDA IDEAL PARA PREPARAR ARROZ FAZ DIVERSOS TIPOS DE ARROZ RISOTO E MINGAU FUNÇÕES IDEAIS PARA MAIOR COMODIDADE COLETOR DE ÁGUA COLETA A ÁGUA PROVENIENTE DO VAPOR DA TAMPA 1,8L DE CAPACIDADE PANELA. COZINHA LEGUMES E VERDURAS TAMPA VEDADA COM ALÇA BOTÃO DE TRAVAMENTO E SAÍDA DE VAPOR. POTÊNCIA (W) 700 CONSUMO (KWH) 0,6. DIMENSÕES DO PRODUTO(AXLXP): 28X25,5X25,5 CM. PESO LÍQUIDO 2,26 KG DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO (AXLXP) 29,5X29,5X29,5 CM PESO BRUTO 2,88 KG GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO 12 MESES.					
3	26047	SANDUICHEIRA E MINI GRILL TIPO SEMP HOT COM CHAPAS DUPLAS E ANTIADERENTES E CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO GARANTINDO RESULTADOS PERFEITOS DE SEUS ALIMENTOS ALÇAS ISOTÉRMICAS FACILITAM O MANUSEIO DO APARELHO POR NÃO ESQUENTAREM NADA SE ENCAIXA TÃO BEM COM AS SUAS RECEITAS ESPECIFICAÇÕES 750W DE POTÊNCIA 2 EM 1 PREPARA SANDUÍCHES E GRELHADOS CHAPAS DUPLAS ONDULADAS ANTIADERENTES CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO ALÇA ISOTÉRMICA LÂMPADA PILOTO PÉS ANTIDERRAPANTES GUARDA FIO PRESILHA NA ALÇA 127V E 220V DIMENSÕES(L X A X P) PRODUTO: 212 X 86 X 214 PESO (KG) 1,0 CX INDIVIDUAL 227 X 230 X 92 PESO (KG) 1,12.	UNI	8,00	Mondial	239,99	1.919,92
4	26048	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL 20.1MP LCD 2,7" ZOOM ÓPTICO DE 5X COM CARTÃO DE 4GB MONITOR DISPLAY 2.7" LDC RESOLUÇÃO EM MEGAPIXELS (MP) 20.1MP MEMÓRIA INTERNA 29MB MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÕES DE MEMÓRIA SIM CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS MEMORY STICK DUO MEMORY STICK PRO DUO MEMORY STICK PRO DUO (HIGH SPEED) MEMORY STICK PRO-HG DUO SD SDHC E SDXC CONEXÕES USB SENSOR SUPER HAD CCD ZOOM ÓPTICO 5X ZOOM DIGITAL 10X LENTES FIXA VELOCIDADE DO OBTURADOR IAUTO (2" - 1/1,500)	UNI	12,00	sony	1.049,00	12.588,00

		<p>PROGRAM AUTO (1" - 1/1,500)          ALCANCE DO FOCO IMAGENS 16:9          28.3-141.6MM IMAGENS 4:3 26-130MM          VÍDEO 16:9 31.5-157.3MM VÍDEO 4:3 -          26-130MM; ABERTURA F 3.2 (W) - 6.4          (T); MODOS DE FLASH AUTO ON OFF          SLOW SYNCRO FLASH ESTENDIDO          ALCANCE DO FLASH ISO AUTO          APROX 0.4M A 3.5M ALIMENTAÇÃO          TIPO DE BATERIA RECARREGÁVEL          RECURSOS DE VÍDEO HD 1280 X 720          VGA 640 X 480 QVGA 320 X 240          RECURSOS DE ÁUDIO GRAVAÇÃO DE          ÁUDIO MODOS DE CENA ALTA          SENSIBILIDADE CREPÚSCULO          RETRATO CREPÚSCULO PAISAGEM          FOTO SUAVE PRAIA NEVE GOURMET          ANIMAL DE ESTIMAÇÃO FORMATOS          DE ARQUIVOS JPEG MICROFONE          EMBUTIDO SIM MONTAGEM DE TRIPÉ          SIM IDIOMAS DO MENU CHINÊS          COREANO ESPANHOL FRANCÊS          INGLÊS PORTUGUÊS PERSA          TAILANDÊS ÁRABE COR PRATA          CONTEÚDO DA EMBALAGEM CÂMERA          PRETA ADAPTADOR AC          CARREGADOR DE BATERIA CABO DE          ALIMENTAÇÃO BATERIA          RECARREGÁVEL CABO USB CORDÃO          DE MÃO DIMENSÕES APROXIMADAS          DO PRODUTO CM (AXLXP)          9,6X5,5X2CM PESO LIQ APROXIMADO          DO PRODUTO (KG) 125G GARANTIA          DO FORNECEDOR 1 ANO.</p>				
5	26049	<p>TELEVISOR DE 32" LED          CARACTERÍSTICAS TAMANHO DE          TELA LED TV 32 POL (81CM)          (DIAGONAL VISUAL = 80CM)          FORMATO DE TELA AJUSTE DE          FORMATOS DE TELA PARA 4:3 16:9          USUÁRIO ZOOM1 ZOOM2 NATIVO          RESOLUÇÃO HD 1366 X 768 PIXELS          RECEPTOR DE TV DTVI          DECODIFICADOR DIGITAL PARA          RECEPÇÃO DE TV ABERTA COM          SUPORTE A INTERATIVIDADE PVR          READY GRAVADOR PESSOAL DE          VÍDEO GRAVE PROGRAMAS DA TV          DIGITAL ABERTA EM HD EXTERNO          HDMI - ARC A FUNÇÃO ARC PERMITE          À TV RECEBER E ENVIAR SINAIS DE          ÁUDIO ATRAVÉS DO CABO HDMI SEM          TER QUE FAZER OUTRA CONEXÃO          DE ÁUDIO QUANDO CONECTADO A          UM EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM          HDMI-ARC OSD PORTUGUÊS INGLÊS          E ESPANHOL FUNÇÕES ADICIONAIS          CLOSED CAPTION CANAIS          FAVORITOS TIMER ON TIMER OFF E          SLEEP TIMER BLOQUEAR CANAIS</p>	1,00	Samsung	1.599,00	1.599,99

		<p>BLOQUEIO POR CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA BLOQUEIA OS PROGRAMAS CONFORME CLASSIFICAÇÃO POR IDADES PREDETERMINADAS ENTRE 10 12, 14 16 OU 18 ANOS EPG GUIA DE PROGRAMAÇÃO ELETRÔNICA PERMITE VISUALIZAR INFORMAÇÕES SOBRE OS PROGRAMAS (ESSE RECURSO DEPENDE DA TRANSMISSÃO PELA EMISSORA) LINK TECNOLOGIA (HDMI-CEC) COM APENAS UM ÚNICO TOQUE NO CONTROLE REMOTO CONTROLE DIVERSOS APARELHOS COMPATÍVEIS COM O LINK ATRAVÉS DA CONEXÃO HDMI MEDIA PLAYER VOCÊ PODERÁ APRECIAR SUAS FOTOS VÍDEOS MÚSICAS E TEXTOS ATRAVÉS DAS ENTRADAS USB RECURSO DE IMAGEM ESPORTE NORMAL SUAVE E USUÁRIO AJUSTE DA LUZ DE FUNDO TEMPERATURA DE COR RECURSOS DE ÁUDIO ESTÉREO/SAP MODO PREFERENCIAL DE SOM PADRÃO MÚSICA FILMES ESPORTES E USUÁRIO SOM SURROUND AUTOVOLUME POTÊNCIA DE ÁUDIO 2 X 10W RMS CONEXÕES 1 PORTA LAN CONEXÃO DE REDE SOMENTE PARA INTERATIVIDADE DTVI ENTRADA HDMI 1 E 2 - PARA CONECTAR À TOMADA DE UM DISPOSITIVO COM SAÍDA HDMI. ENTRADA DE VÍDEO COMPONENTE/COMPOSTO (Y/VIDEO) ENTRADA DE ÁUDIO ESTÉREO/MONO ENTRADA ANT/CABLE - COMPORTA SINAIS DE ANTENA VHF/UHF (TV DIGITAL) E TV A CABO ANALÓGICO ENTRADA USB - PARA CONEXÃO DE DISPOSITIVOS USB SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU ÁUDIO OUT (L+R ACESSÓRIOS 1 CONTROLE REMOTO 2 PILHAS AAA KIT PARA MONTAGEM DO PEDESTAL 1 CABO P2 ? RCA (2 PINOS) KIT DO PEDESTAL ALIMENTAÇÃO 127-220V ~ 60 HZ AUTOMÁTICO CONSUMO STAND BY &lt;1 W, MÉDIO: 37 W GARANTIA 12 MESES.</p>									
6	26050	<p>SOM PORTÁTIL TIPO MICROSYSTEM COM ENTRADA USB CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO ENTRADA USB ENTRADA AUXILIAR RÁDIO FM COM SINTONIA DIGITAL MP3 LINK POTÊNCIA DE 3,4W RMS 6 NÍVEIS DE EQUALIZAÇÃO VOLTAGEM BIVOLT POTÊNCIA (EM WATTS) 3,4W CONSUMO (EM KILOWATTS POR</p>	UNI	7,00	Mondial		170,00	1.190,00			

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

		HORA) 0,0034KW/H DIMENSÕES DO PRODUTO(AXLXP) 11 X 28 X 18,5 CM PESO LÍQUIDO 1,04 KG DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO (AXLXP) 13,5 X 29,6 X 20,1 CM PESO BRUTO 1,3 KG GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO 12 MESES.					
7	26051	JOGO UNO - NÃO VAI SER DIFÍCIL DESCOBRIR O PORQUÊ DE UNO UM JOGO DE CARTAS COLORIDAS E CODIFICADAS SER TÃO POPULAR NOS ESTADOS UNIDOS A MECÂNICA DO JOGO É FÁCIL E DIVERTIDA BASTA JOGAR AS CARTAS QUE COMBINAREM COM A COR NÚMERO OU SÍMBOLO DAQUELA QUE ESTIVER NO MONTE DE DESCARTE A PRIMEIRA PESSOA A SE LIVRAR DE TODAS AS CARTAS QUE TIVER NAS MÃOS ANTES DE SEUS Oponentes GANHA PONTOS MAS OS PARTICIPANTES NÃO PODEM VACILAR QUANDO TIVEREM APENAS UMA CARTA NA MÃO DEVEM GRITAR UNO IDADE RECOMENDADA 3 A 4 ANOS GÊNERO UNISSEX NÚMERO DE PARTICIPANTES 2 A 10 COMO JOGAR JOGUE AS CARTAS QUE COMBINAREM COM A COR NÚMERO OU SÍMBOLO DAQUELA QUE ESTIVER NO MONTE DE DESCARTE CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 JOGO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 9,2X6X1CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (CM) - AXLXP14,5X2X9,4CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 170G	UNI	40,00	Copog	14,50	580,00
8	26052	PEN DRIVE DE 8GB - CONEXÃO USB 2.0 COM CAPA PROTETORA SISTEMAS OPERACIONIS WINDOWS XP WINDOWS VISTA MAC OS 10+ LINUX DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 4X1,6X0,4CM.	UNI	30,00	Multilazer	21,99	659,70



Arapoti-Pr, 01 de Novembro de 2016.

  
**Empresa: ROY SAMIR CHAWICHE - ME**

**CNPJ: 04.796.763/0001-41**

**Nome: ROY SAMIR CHAWICHE**

**Cargo: PROPRIETÁRIO**

**IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES**

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP  
CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03  
FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285  
E-mail: [ideal.comercialqtg@hotmail.com](mailto:ideal.comercialqtg@hotmail.com)  
RUA: JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, Nº 722 – CENTRO  
QUATIGUÁ-PR  
CEP: 86.450-000

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Arapoti - PR, Prezados Senhores, Ref.: PREGÃO Nº 88/2016 PROCESSO Nº 117/2016 – FORMA PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CREDENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:30 do dia 07 de Novembro de 2016, LOCAL: na Sala de Licitações, localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná.

Este Pregão tem por objeto a “REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS A PREMIAÇÃO DOS PROJETOS EDUCACIONAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com fornecimento parcelado, de acordo com os termos constantes do presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência”.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	COD	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA / MODELO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	23830	07	UN	JOGO SUPER BANCO IMOBILIÁRIO - COM CARTÃO O CLÁSSICO BANCO IMOBILIÁRIO AGORA COM UMA GRANDE NOVIDADE UMA MÁQUINA DE CARTÕES E AS PROPRIEDADES SÃO EMPRESAS REAIS VOCÊ VAI TER QUE PROVAR QUE É BOM NOS NEGÓCIOS CONTÉM NA EMBALAGEM 01 TABULEIRO 01 BANDEJA PLÁSTICA 28 CARTÕES 32 CARTÕES SORTE OU REVÊS 01 MÁQUINA ELETRÔNICA 06 CARTÕES PLÁSTICOS 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 80 CASAS PLÁSTICAS 02 DADOS 6 PEÕES PLÁSTICOS.	ESTRELA / SUPER BANCO	R\$ 185,00	R\$ 1.285,00
2	26046	08	UN	PANELA ELÉTRICA DE ARROZ E LEGUMES A VAPOR 10 XÍCARAS CAPACIDADE PARA 10 XÍCARAS DE ARROZ (CRU) TAMANHO FAMÍLIA SISTEMA DE AQUECIMENTO AUTOMÁTICO MANTÉM O ALIMENTO FRESCO E AQUECIDO APÓS O SEU COZIMENTO BANDEJA PERFURADA PARA COZINHAR NO VAPOR IDEAL PARA COZINHAR NO VAPOR LEGUMES E VERDURAS TIGELA COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE FÁCIL DE LIMPAR	BRITANIA / PA10X	R\$ 205,00	R\$ 1.640,00

17.227.691/0001-63  
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA

				<p>ALÇA SUPERIOR MAIOR SEGURANÇA PARA MANUSEAR O APARELHO LIZES INDICADORAS DE FUNCIONAMENTO PERMITE SABER QUAL A FUNÇÃO SELECIONADA ACOMPANHA COLHER ELABORADA COM MATERIAL ESPECIAL PARA NÃO RISCAR O REVESTIMENTO ANTIADERENTE DA TIGELA COPO DOSADOR MEDIDA IDEAL PARA PREPARAR ARROZ FAZ DIVERSOS TIPOS DE ARROZ RISOTO E MINGAU FUNÇÕES IDEAIS PARA MAIOR COMODIDADE COLETOR DE ÁGUA COLETA A ÁGUA PROVENIENTE DO VAPOR DA TAMPÁ 1,8L DE CAPACIDADE PANEIA. COZINHA LEGUMES E VERDURAS TAMPÁ VEDADA COM ALÇA BOTÃO DE TRAVAMENTO E SAÍDA DE VAPOR. POTÊNCIA (W) 700 CONSUMO (KWH) 0,6. DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 28X25,5X25,5 CM. PESO LÍQUIDO 2,26 KG DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO (AXLXP) 29,5X29,5X29,5 CM PESO BRUTO 2,88 KG GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO 12 MESES.</p>						
3	26047	08	UN	<p><b>SANDUICHEIRA E MINI GRILL TIPO SEMP HOT COM CHAPAS DUPLAS E ANTIADERENTES E CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO GARANTINDO RESULTADOS PERFEITOS DE SEUS ALIMENTOS ALÇAS ISOTÉRMICAS FACILITAM O MANUSEIO DO APARELHO POR NÃO ESQUENTAREM NADA SE ENCAIXA TÃO BEM COM AS SUAS RECEITAS ESPECIFICAÇÕES 750W DE POTÊNCIA 2 EM 1 PREPARA SANDUÍCHES E GRELHADOS CHAPAS DUPLAS ONDULADAS ANTIADERENTES CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO ALÇA ISOTÉRMICA LÂMPADA PILOTO PÉS ANTIDERRAPANTES GUARDA FIO PRESILHA NA ALÇA 127V E 220V DIMENSÕES (L X A X P) PRODUTO: 212 X 86 X 214 PESO (KG) 1,0 CX INDIVIDUAL 227 X 230 X 92 PESO (KG) 1,12.</b></p>	SEMP TOSHIBA / PRACTICE	R\$ 249,00	R\$ 1.992,00		R\$ 12.948,00	
4	26048	12	UN	<p><b>MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL 20.1MP LCD 2,7" ZOOM ÓPTICO DE 5X COM CARTÃO DE 4GB MONITOR DISPLAY 2.7" LDC RESOLUÇÃO EM MEGAPIXELS (MP) 20.1MP MEMÓRIA INTERNA 29MB MEMÓRIA EXPANSIVEL POR CARTÕES DE MEMÓRIA SIM CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS MEMORY STICK DUO MEMORY STICK PRO DUO MEMORY STICK PRO DUO (HIGH SPEED) MEMORY STICK PRO-HG DUO SD SDHC E SDXC CONEXÕES USB SENSOR SUPER HAD CCD ZOOM ÓPTICO 5X ZOOM DIGITAL 10X LENTES FIXA VELOCIDADE DO OBTURADOR IAUTO (2" - 1/1,500) PROGRAM AUTO (1" - 1/1,500) ALCANCE DO FOCO IMAGENS 16:9 28.3-141.6MM IMAGENS 4:3 26-130MM VÍDEO 16:9 31.5-157.3MM VÍDEO 4:3 - 26-130MM; ABERTURA F 3.2 (W) - 6.4 (T); MODOS DE FLASH AUTO ON OFF SLOW SYNCRO FLASH</b></p>	SONY / W800	R\$ 1.079,00			R\$ 12.948,00	

**IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES**  
**17.227.691/0001-63**

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA  
 Rua João Marques da Silveira, 722 Centro  
 CEP: 86.450-000



	<p>ESTENDIDO ALCANCE DO FLASH ISO AUTO APROX 0.4M A 3.5M ALIMENTAÇÃO TIPO DE BATERIA RECARREGÁVEL RECURSOS DE VIDEO HD 1280 X 720 VGA 640 X 480 QVGA 320 X 240 RECURSOS DE ÁUDIO GRAVAÇÃO DE ÁUDIO MODOS DE CENA ALTA SENSIBILIDADE CREPÚSCULO RETRATO CREPÚSCULO PAISAGEM FOTO SUAVE PRAIA NEVE GOURMET ANIMAL DE ESTIMAÇÃO FORMATOS DE ARQUIVOS JPEG MICROFONE EMBUTIDO SIM MONTAGEM DE TRIPÉ SIM IDIOMAS DO MENU CHINÊS COREANO ESPANHOL FRANCÊS INGLÊS PORTUGUÊS PERSA TAILANDÊS ÁRABE COR PRATA CONTEÚDO DA EMBALAGEM CÂMERA PRETA ADAPTADOR AC CARREGADOR DE BATERIA CABO DE ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL CABO USB CORDÃO DE MÁO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO CM (AXLXP) 9,6X5,5X2CM PESO LIQ APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 125G GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO.</p>	
<p>5</p> <p>26049 01 UN</p>	<p>TELEVISOR DE 32" LED CARACTERÍSTICAS TAMANHO DE TELA LED TV 32 POL (81CM) (DIAGONAL VISUAL = 80CM) FORMATO DE TELA AJUSTE DE FORMATOS DE TELA PARA 4:3 16:9 USUÁRIO ZOOM1 ZOOM2 NATIVO RESOLUÇÃO HD 1366 X 768 PIXELS RECEPTOR DE TV DTVI DECODIFICADOR DIGITAL PARA RECEPÇÃO DE TV ABERTA COM SUPORTE A INTERATIVIDADE PVR READY GRAVADOR PESSOAL DE VIDEO GRAVE PROGRAMAS DA TV DIGITAL ABERTA EM HD EXTERNO HDMI - ARC A FUNÇÃO ARC PERMITE À TV RECEBER E ENVIAR SINAIS DE ÁUDIO ATRAVÉS DO CABO HDMI SEM TER QUE FAZER OUTRA CONEXÃO DE ÁUDIO QUANDO CONECTADO A UM EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM HDMI-ARC OSD PORTUGUÊS INGLÊS E ESPANHOL FUNÇÕES ADICIONAIS CLOSED CAPTION CANAIS FAVORITOS TIMER ON TIMER OFF E SLEEP TIMER BLOQUEAR CANAIS BLOQUEIO POR CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA BLOQUEIA OS PROGRAMAS CONFORME CLASSIFICAÇÃO POR IDADES PREDETERMINADAS ENTRE 10 12, 14 16 OU 18 ANOS EPG GUIA DE PROGRAMAÇÃO ELETRÔNICA PERMITE VISUALIZAR INFORMAÇÕES SOBRE OS PROGRAMAS (ESSE RECURSO DEPENDE DA TRANSMISSÃO PELA EMISSORA) LINK TECNOLOGIA (HDMI-CEC) COM APENAS UM ÚNICO TOQUE NO CONTROLE REMOTO CONTROLE DIVERSOS APARELHOS COMPATÍVEIS COM O LINK ATRAVÉS DA CONEXÃO HDMI MEDIA PLAYER VOCÊ PODERÁ APRECIAR SUAS FOTOS VIDEOS MÚSICAS E TEXTOS ATRAVÉS DAS ENTRADAS USB RECURSO DE IMAGEM ESPORTE NORMAL SUAVE E USUÁRIO AJUSTE DA</p>	<p>AOC / 32LE</p> <p>R\$ 1.579,00</p> <p>R\$ 1.579,00</p>

**IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES**  
**17.227.691/0001-63**  
**FERNANDO PEREIRA & CIA LIDA**  
Rua João Marques da Silveira, 722 - Centro  
CEP: 86.480-000  
**PARANÁ**

**LEUATIGUÁ**

					<p>LUZ DE FUNDO TEMPERATURA DE COR RECURSOS DE AUDIO ESTÉREO/SAP MODO PREFERENCIAL DE SOM PADRÃO MÚSICA FILMES ESPORTES E USUÁRIO SOM SURROUND AUTOVOLUME POTÊNCIA DE AUDIO 2 X 10W RMS CONEXÕES 1 PORTA LAN CONEXÃO DE REDE SOMENTE PARA INTERATIVIDADE DTVI ENTRADA HDMI 1 E 2 - PARA CONECTAR À TOMADA DE UM DISPOSITIVO COM SAÍDA HDMI. ENTRADA DE VÍDEO COMPONENTE/COMPOSTO (Y/VIDEO) ENTRADA DE ÁUDIO ESTÉREO/MONO ENTRADA ANT/CABLE - COMPORTA SINAIS DE ANTENA VHF/UHF (TV DIGITAL) E TV A CABO ANALÓGICO ENTRADA USB - PARA CONEXÃO DE DISPOSITIVOS USB SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU ÁUDIO OUT (L+R ACESSÓRIOS 1 CONTROLE REMOTO 2 PILHAS AAA KIT PARA MONTAGEM DO PEDESTAL 1 CABO P2 ? RCA (2 PINOS) KIT DO PEDESTAL ALIMENTAÇÃO 127-220V ~ 60 HZ AUTOMÁTICO CONSUMO STAND BY &lt;1 W, MÉDIO: 37 W GARANTIA 12 MESES.</p>						
6	26050	07	UN		<p><b>SOM PORTÁTIL TIPO MICROSYSTEM COM ENTRADA USB</b></p> <p>CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO ENTRADA USB ENTRADA AUXILIAR RÁDIO FM COM SINTONIA DIGITAL MP3 LINK POTÊNCIA DE 3,4W RMS 6 NÍVEIS DE EQUALIZAÇÃO VOLTAGEM BIVOLT POTÊNCIA (EM WATTS) 3,4W CONSUMO (EM KILOWATTS POR HORA) 0,0034KW/H DIMENSÕES DO PRODUTO(AXLXP) 11 X 28 X 18,5 CM PESO LÍQUIDO 1,04 KG DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO (AXLXP) 13,5 X 29,6 X 20,1 CM PESO BRUTO 1,3 KG GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO 12 MESES.</p>	PHILCO / PB125	R\$ 169,00	R\$ 1.183,00			
8	26052	30	UN	<p><b>PEN DRIVE DE 8GB - CONEXÃO USB 2.0 COM CAPA PROTETORA</b></p> <p>SISTEMAS OPERACIONIS WINDOWS XP WINDOWS VISTA MAC OS 10+ LINUX DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 4X1,6X0,4CM.</p>	SANDISK / Z50	R\$ 24,00	R\$ 720,00				

**Valor Total da Proposta: R\$ 21.347,00 (Vinte e um mil e trezentos e quarenta e sete reais);**

Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para a execução, tais como encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, etc.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão;

**O prazo de entrega** 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da respectiva Nota de Empenho ao fornecedor;

**IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES**

17.227.691/0001-63-

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA

Rua João Marques da Silveira, 777 - Centro

17

230

O pagamento 20 (vinte) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato;

O prazo de garantia dos produtos é de 12 (doze) meses, o horário para Assistência Técnica, em dias úteis é das 09:00 as 17:00 horas, o número de dias úteis para soluções de eventuais problemas, após o registro da ocorrência é de 30 (trinta) dias;

Pessoa responsável para assinatura do contato: FERNANDO PEREIRA, estado civil CASADO, profissão EMPRESÁRIO, CPF 004.469.059-25, Carteira de Identidade 7.119.214-8, telefone (43) 9976-1970, domicílio RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA Nº 722, CENTRO QUATIGUÁ – PR, cargo do signatário na empresa REPRESENTANTE LEGAL.

**DADOS BANCARIOS:**

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA: 1949 – OP. 003 – C/C: 1359-2.

Quatiguá - PR, 07 de Novembro de 2016.

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES  
17.227.691/0001-63  
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA  
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro  
CEP: 86.450-000  
QUATIGUÁ PARANA

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES

CNPJ: 17.227.691/0001-63

FERNANDO PEREIRA

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 004.469.059-25

RG: 7.119.214-8 SESP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Envelope(s) de*  
*Proposta(s) de*  
*Preços*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

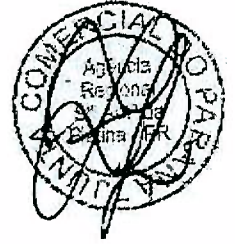
*Documentos de*  
*Habilitação*

**LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA. ME**

238

**CNPJ 13.258.144/0001-94**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



Instrumento particular de alteração de contrato social, que entre si fazem, as partes:

**LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 11 de Janeiro de 1983, Natural de Engenheiro Beltrão – PR, empresário, RG n.º 7.873.757-3 SSP/PR e CPF n.º 042.898.579-30, residente e domiciliado a Rua Edgard Vieira de Azevedo, 88 – Jardim Murakami, em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000 e,

**STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO**, brasileira, maior, solteira, nascida em 08 de Setembro de 1987, Natural de Santo Antônio da Platina - PR, empresária, RG n.º 8.697.751-6 SSP/PR e CPF n.º 056.789.089-95, residente e domiciliada a Rua José Bonifácio, 400 – Centro, em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária, que gira com o nome empresarial de **"LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME"**, com sede à Rua Floriano Peixoto, 380 – Lojas 26 e 27 – Platina Shopping, Centro, Santo Antônio da Platina – PR, CEP n.º 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41206976791, sessão de 04 de fevereiro de 2011 e inscrita no CNPJ 13.258.144/0001-94, resolvem de pleno e comum acordo, alterar suas disposições contratuais, o que fazem mediante este instrumento e nas seguintes condições e cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira** – A sociedade que tinha sede à Rua Floriano Peixoto, 380 – Lojas 26 e 27 – Platina Shopping, Centro, em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000, passa a ter sua sede na **RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 – LOJAS 12 E 13 - PLATINA SHOPPING, CENTRO, EM SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR, CEP 86430-000.**

**Cláusula Segunda** – Ficam estabelecidos os seguintes objetivos sociais:

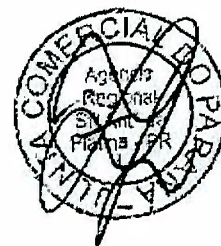
- 1º - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4751-2/01);
- 2º - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 2621-3/00);
- 3º - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 2622-1/00);
- 4º - COM. ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4651-6/01);
- 5º - COM. ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4651-6/02);



**UMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,  
ORATÓRIOS (CNAE - 4645-1/01);**

**LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA. ME**

CNPJ 13.258.144/0001-94



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 7ª - COM. ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA (CNAE 4645-1/02);  
 8ª - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS (CNAE - 4645-1/03);  
 9ª - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E PEÇAS (CNAE 4664-8/00);  
 10ª - COM. VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS (CNAE 4773-3/00);  
 11ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM (CNAE - 4712-1/00);  
 12ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES (CNAE - 4721-1/04);  
 13ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (CNAE - 4723-7/00);  
 14ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CNAE - 4729-6/99);  
 15ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE - 4742-3/00);  
 16ª - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4751-2/02);  
 17ª - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (CNAE - 4752-1/00);  
 18ª - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (CNAE - 4753-9/00);  
 19ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (CNAE - 4754-7/01);  
 20ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA (CNAE - 4754-7/02);  
 21ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (CNAE - 4754-7/03);  
 22ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE - 4755-5/02);  
 23ª - COM. VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE - 4755-5/03);  
 24ª - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS (CNAE - 4756-3/00);  
 25ª - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO (CNAE - 4757-1/00);  
 26ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS



**OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

**LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA. ME**

CNPJ 13.258.144/0001-94

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



- 28ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS (CNAE - 4761-0/01);
- 29ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE - 4761-0/03);
- 30ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (CNAE - 4763-6/01);
- 31ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (CNAE - 4763-6/02);
- 32ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS (CNAE - 4763-6/03);
- 33ª - COM. VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA PESCA E CAMPING (CNAE - 4763-6/04);
- 34ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (CNAE - 4772-5/00);
- 35ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (CNAE - 4781-4/00);
- 36ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS (CNAE - 4789-0/01);
- 37ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (CNAE - 4789-0/05);
- 38ª - COM. VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (CNAE - 4789-0/07);
- 39ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM (CNAE - 4789.0/08);
- 40ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS (CNAE - 4789-0/99);
- 41ª - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR (CNAE 3319-8/00);
- 42ª - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS (CNAE 3312-1/03);
- 43ª - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE - 4321-5/00);
- 44ª - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (CNAE - 6201-5/00);
- 45ª - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CNAE - 6209-1/00);
- 46ª - FOTOCÓPIAS (CNAE - 8219-9/01);

INFORMÁTICA (CNAE - 8599-6/03);



3



**LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA. ME**

CNPJ 13.258.144/0001-94



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 48ª - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (CNAE - 9511-8/00);
- 49ª - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (CNAE - 9512-6/00);
- 50ª - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE - 9521-5/00);
- 51ª - LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM (CNAE 7739-0/99);
- 52ª - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPS. PARA ESCRITÓRIO (CNAE 7733-1/00).

**Cláusula Terceira – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO** - A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei, N.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 11 de Janeiro de 1983, Natural de Engenheiro Beltrão – PR, empresário, RG n.º 7.873.757-3 SSP/PR e CPF n.º 042.898.579-30, residente e domiciliado a Rua Edgard Vieira de Azevedo, 88 – Jardim Murakami, em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000 e.

**STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO**, brasileira, maior, solteira, nascida em 08 de Setembro de 1987, Natural de Santo Antônio da Platina - PR, empresária, RG n.º 8.697.751-6 SSP/PR e CPF n.º 056.789.089-95, residente e domiciliada a Rua José Bonifácio, 400 – Centro, em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária, que gira com o nome empresarial de **“LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME”**, com sede à Rua Floriano Peixoto, 380 – Lojas 12 e 13 – Platina Shopping, Centro, Santo Antônio da Platina – PR, CEP n.º 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41206976791, sessão de 04 de fevereiro de 2011 e inscrita no CNPJ 13.258.144/0001-94, resolvem de pleno e comum acordo, consolidar suas disposições contratuais, o que fazem mediante este instrumento e nas seguintes condições e cláusulas abaixo:

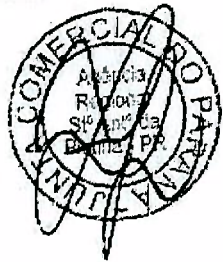


Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a smaller one, with a circled number '4' at the bottom right.

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA. ME

242

CNPJ 13.258.144/0001-94



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO.

**Cláusula 1ª.** - A sociedade empresaria girará sob o nome empresarial de "LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME", regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

**Cláusula 2ª.** - A sede social fica na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, na Rua Floriano Peixoto, 380 - Lojas 12 e 13 - Platina Shopping, Centro, CEP nº 86430-000, tendo por foro o mesmo município e comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

DOS OBJETIVOS. DURAÇÃO.

**Cláusula 3ª.** - Constituem objetivos sociais:

- 1ª - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4751-2/01);
- 2ª - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 2621-3/00);
- 3ª - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 2622-1/00);
- 4ª - COM. ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4651-6/01);
- 5ª - COM. ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4651-6/02);
- 6ª - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (CNAE - 4645-1/01);
- 7ª - COM. ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA (CNAE 4645-1/02);
- 8ª - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS (CNAE - 4645-1/03);
- 9ª - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E PEÇAS (CNAE 4664-8/00);
- 10ª - COM. VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS (CNAE 4773-3/00);
- 11ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM (CNAE - 4712-1/00);

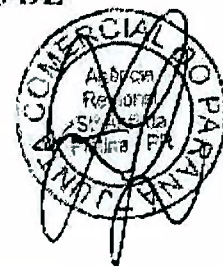
DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES (CNAE



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

**LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA. ME**

CNPJ 13.258.144/0001-94



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 13º - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (CNAE - 4723-7/00);
- 14º - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CNAE - 4729-6/99);
- 15º - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE - 4742-3/00);
- 16º - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4751-2/02);
- 17º - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (CNAE - 4752-1/00);
- 18º - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (CNAE - 4753-9/00);
- 19º - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (CNAE - 4754-7/01);
- 20º - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA (CNAE - 4754-7/02);
- 21º - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (CNAE - 4754-7/03);
- 22º - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE - 4755-5/02);
- 23º - COM. VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE - 4755-5/03);
- 24º - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS (CNAE - 4756-3/00);
- 25º - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO (CNAE - 4757-1/00);
- 26º - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS (CNAE - 4759-8/01);
- 27º - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE - 4759-8/99);
- 28º - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS (CNAE - 4761-0/01);
- 29º - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE - 4761-0/03);
- 30º - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (CNAE - 4763-6/01);
- 31º - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (CNAE - 4763-6/02);
- 32º - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS (CNAE - 4763-6/03);

ARTIGOS DE CAÇA PESCA E CAMPING (CNAE - 4763-6/04);

ARTIGOS COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE

5/00);



6

**LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA. ME**

CNPJ 13.258.144/0001-94

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



- 35ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (CNAE - 4781-4/00);
- 36ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS (CNAE - 4789-0/01);
- 37ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (CNAE - 4789-0/05);
- 38ª - COM. VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (CNAE - 4789-0/07);
- 39ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM (CNAE - 4789.0/08);
- 40ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS (CNAE - 4789-0/99);
- 41ª - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR (CNAE 3319-8/00);
- 42ª - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS (CNAE 3312-1/03);
- 43ª - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE - 4321-5/00);
- 44ª - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (CNAE - 6201-5/00);
- 45ª - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CNAE - 6209-1/00);
- 46ª - FOTOCÓPIAS (CNAE - 8219-9/01);
- 47ª - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA (CNAE - 8599-6/03);
- 48ª - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (CNAE - 9511-8/00);
- 49ª - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (CNAE - 9512-6/00);
- 50ª - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE - 9521-5/00);
- 51ª - LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM (CNAE 7739-0/99);
- 52ª - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPS. PARA ESCRITÓRIO (CNAE 7733-1/00).



zo de duração da sociedade é por tempo indeterminado,  
larço de 2011,

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

# LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94

## TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



### DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 5ª.** - O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA .....	47.500	Quotas	R\$ 47.500,00	95%
STEPHANI C. REIS DE CASTILHO.....	2.500	Quotas	R\$ 2.500,00	5%
<b>TOTAL .....</b>	<b>50.000</b>	<b>Quotas</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>100%</b>

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 2º - As quotas são livremente transferíveis entre os sócios; fora isto, o sócio que alienar a terceiros, deverá comunicar ao outro cotista dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro do prazo de dez dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta do outro, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

### DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**Cláusula 6ª** - As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 1º. - Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:

**I** - Modificação do contrato social; incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação; alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;



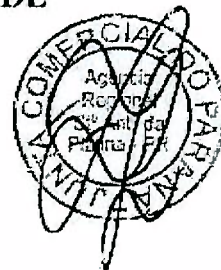
var as contas dos administradores, até o último dia do exercício social; designar administradores em ato de destituição de administradores; fixar a remuneração

*[Handwritten signatures in blue ink]*

**LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA. ME**

CNPJ 13.258.144/0001-94

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



dos administradores; nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de concordata e outros assuntos de interesse social;

§ 2º. - As decisões dos sócios tomadas em reuniões, inseridas no parágrafo primeiro deste artigo, deverão observar o quorum seguinte:

I - No inciso I, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social;

II - No inciso II, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social;

§ 3º. - As convocações dos sócios para as reuniões serão feitas na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido de sócio.

I - A convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.

II - A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número; o sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados; a reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

§ 4º. - A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

I - Entende-se por justa causa, a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões; ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião específica, nos termos do parágrafo 3º deste artigo, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.

liberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que (eis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo meretas de poupança, com base em um balanço patrimonial



*(Handwritten signatures in blue ink)*

**LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA. ME**

CNPJ 13.258.144/0001-94



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

especial levantado para este fim, na data de exclusão; quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização do capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto (Good Will).

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 7ª** - A administração da sociedade caberá aos sócios, **LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA** e **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO** já qualificados acima, por prazo indeterminado, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**Parágrafo Único:** Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

**Cláusula 8ª** - Compete aos administradores:

**I** - A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social; a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado; fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios; os administradores, poderão agir, em conjunto ou individualmente, representando e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais;

**II** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002);

**III** - Pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios.

**DO CONSELHO FISCAL**



LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

especial levantado para este fim, na data de exclusão; quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização do capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto (Good Will).

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios, LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA e STEPHIANI CARVALHO REIS DE CASTILHO já qualificados acima, por prazo indeterminado, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Único: Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

Cláusula 8ª - Compete aos administradores:

I - A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social; a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado; fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios; os administradores, poderão agir, em conjunto ou individualmente, representando e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais;

II - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002);

III - Pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios.

DO CONSELHO FISCAL

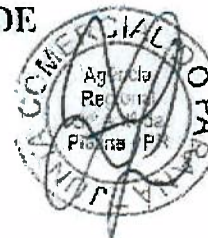
Stamp of 'CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS' with digital authentication details, including a QR code and the text 'Autenticação Digital' and 'Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACM07661-S90X'.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials, along with the number '10' and a small mark.



**LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA. ME**

CNPJ 13.258.144/0001-94



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula 9ª** - A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada à participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**Cláusula 10ª** - O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido na Cláusula 8ª, inciso II deste instrumento.

§ 1º. - Os lucros, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão na proporção de sua participação no capital social;

§ 2º. - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizarem, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas à estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício;

§ 3º. - Os prejuízos apurados serão suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social;

§ 4º. - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

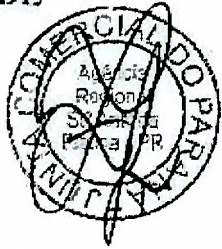
**Cláusula 11ª.** - Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo inventariante até a partilha.

**Parágrafo Único** - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em levantamento na data do evento.



250  
LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**Cláusula 12ª.** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

**Cláusula 13ª.** - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no Artigo 6º, parágrafo 4º e Artigo 11º deste contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

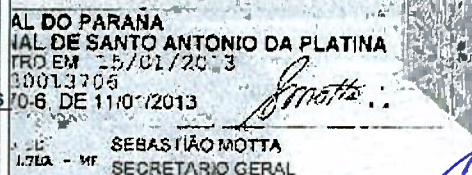
**Cláusula 14ª.** os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Santo Antônio da Platina – PR, 10 de Janeiro de 2013.

  
LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

  
STEPHANI C. REIS DE CASTILHO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/12/2015 às 09:35:53 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0887b8fc1daeb02a4f805f633b37a20eb63391a2273478e25773ce05b5d25675379a7ba015d8bf1c70b8add2c287c6fae38c1896e1fb713725b49fc1fb63b7c0

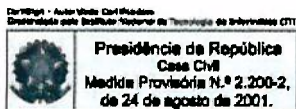
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 01/12/2016 às 09:10:17 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 456951

**Código de Controle da Autenticação:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signature in blue ink]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

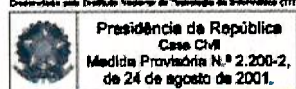
Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

**29023011150834460026-1 a 29023011150834460026-13**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Certifica - Autêntica Certificados  
Distribuída pelo Instituto Brasileiro de Tecnologia de Informática (IBTI)



Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 01/03/2011, NIRE: 41.2.0697679-1, CNPJ: 13258144/000194, estabelecida na RUA FLORIANO PEIXOTO, 380, LOJAS 12 E 13 - PLATINA SHOPPING, CENTRO, SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR, CEP: 86430000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307 Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR - PR, 15 de Setembro de 2014

Sócio: LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

Sócio: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 23 SET. 2014

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Estácio Pessoa, 1145 - Bairro Des. Estácio - João Pessoa/PB - CEP 54020-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5484 - Fax: (33) 3244-5484

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 29022607161519210187-1; Data: 26/07/2016 15:19:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADS32515-0JFT;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,76  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2014  
 SOB NÚMERO: 20145730913  
 Protocolo: 14/573091-3, DE 18/09/2014

Empresa: 41 2 0697679 1  
 LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/07/2016 às 17:00:58 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b00a11e070435e6614cb15fbb2848b6ad09f171cd4635fbe71e1028a293  
 302027379a7ba015d8bf1c70b8add2c287c6fa4ffbeabcd86c64dd0b4b943ff93de97

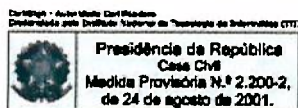
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 26/07/2017 às 16:44:25 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 567254

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



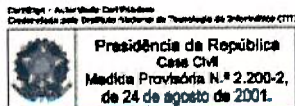
Handwritten signature and blue ink scribbles.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

**29022607161519210187-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





*[Handwritten signature and scribbles]*





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.873.757-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/1996

NOME LEANDRO ARRABACA BARBOSA

FILIAÇÃO ALIRIO FERREIRA BARBOSA  
LENISE ARRABACA BARBOSA

NATURALIDADE ENG. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 11/01/1983

DOC ORIGEM COMARCA=ENG BELTRÃO/PR, DA SEDE  
C.NASC 3255, LIVRO=14A, FOLHA=720

CPF

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR *Carlos Roberto de Moraes*  
CARLOS ROBERTO DE MORAES

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.697.751 6 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/04/1999

NOME STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO

FILIAÇÃO GILBERTO DE CASTILHO  
LUCYNEIDE CARVALHO REIS DE CASTILHO

NATURALIDADE STO. ANT. PLATINA/PR DATA DE NASCIMENTO 08/09/1987

DOC ORIGEM COMARCA=STO ANT PLATINA/PR, DA SEDE  
C.NASC 12594, LIVRO=A19, FOLHA=182

CPF

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR *Primo*  
PRIMO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Das Escadas - Joo Pessoa/PB - CEP 54038-000 @ www.azevedobastos.pb.br - Tel: (31) 3344-5444 - Fax: (31) 3344-6444

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 29023103161408380781-2; Data: 31/03/2016 14:08:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADC62879-1RW2;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Valber de Miranda Cavalcanti*  
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/04/2016 às 08:12:37 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7e51659d776662f598efed5604309ee667009c229540867e4722b9e2  
 0135fdf379a7ba015d8bf1c70b8add2c287c6fa850ad83e10bb9d2ab30289ffc064a79c

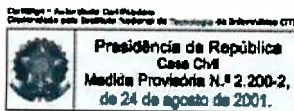
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 01/04/2017 às 03:38:20 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 510582

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



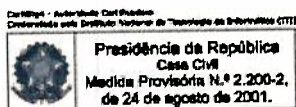
Handwritten signature and stamp in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

29023103161408380781-1 a 29023103161408380781-2


A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento  
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

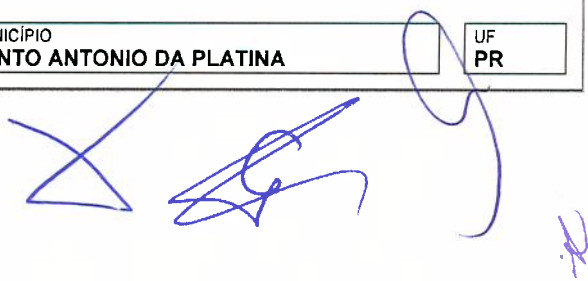


## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <h3>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h3> <h3>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.258.144/0001-94</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/02/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LETTECH INFORMATICA E TECNOLOGIA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática</b> <b>26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FLORIANO PEIXOTO</b>	NÚMERO <b>380</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 12 E 13 PLATINA SHOPPING</b>
CEP <b>86.430-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DA PLATINA</b>
		UF <b>PR</b>




ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contato@lettech.com.br</b>	TELEFONE <b>(43) 3534-0021 / (43) 3534-0022</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/02/2011</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/10/2016** às **17:53:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3


 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>  <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.258.144/0001-94</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/02/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - EPP</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		

LOGRADOURO <b>R FLORIANO PEIXOTO</b>		NÚMERO <b>380</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 12 E 13 PLATINA SHOPPING</b>
CEP <b>86.430-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DA PLATINA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contato@lettech.com.br</b>		TELEFONE <b>(43) 3534-0021 / (43) 3534-0022</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/02/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/10/2016** às **17:53:59** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>  <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.258.144/0001-94</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/02/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - EPP</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO

R FLORIANO PEIXOTO		380	LOJA 12 E 13 PLATINA SHOPPING
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@lettech.com.br		TELEFONE (43) 3534-0021 / (43) 3534-0022	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/10/2016 às 17:53:59 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





**Santo Antônio da Platina - PR**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 6977/2016

CONTRIBUINTE:13258144000194/LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAME  
CPF / CNPJ...:13.258.144/0001-94  
VALIDA ATÉ...:30/12/2016  
REQUERENTE...:LEANDRO

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR,

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:  
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 31 de Outubro de 2016

Código de autenticidade da certidão:977958633977958

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81780000000-9 00003948201-3 61230000000-9 00069770269-4







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - EPP**  
CNPJ: **13.258.144/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:17:43 do dia 08/09/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 07/03/2017.

Código de controle da certidão: **63C6.DF22.7BEC.1E2B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015257174-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.258.144/0001-94**

Nome: **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPS DE INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/01/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13258144/0001-94  
**Razão Social:** LETTECH IND E COM EQUIP INFORMATICA LTDA  
**Endereço:** RUA FLORIANO PEIXOTO 380 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/10/2016 a 29/11/2016

**Certificação Número:** 2016103101593992405870

Informação obtida em 31/10/2016, às 17:51:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **LETTECH** INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: **13.258.144/0001-94**  
Certidão n°: 61261744/2016  
Expedição: 24/06/2016, às 15:09:35  
Validade: **20/12/2016** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.258.144/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Anexo V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2016 -PMA

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 04 DE NOVEMBRO DE 2016



**LETECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

**CNPJ: 13.258.144/0001-94**

**LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA**

Empresário

CPF: 042.898.579-30 RG:7.873.757-3

**13.258.144/0001-94**  
LETECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP  
RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - LJ. 12 e 13  
PLATINA SHOPPING - CENTRO - CEP 86430-000  
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR





LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
Rua Floriano Peixoto - 380 - Lajes 28 e 27 - Platina Shopping  
Santo Antônio da Platina - PR - CEP - 86430 - 000

INSCR - 90549931-93

CNPJ - 13.258.144/0001-94



## Anexo VI – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2016 -PMA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão nº 088/2016, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 04 DE NOVEMBRO DE 2016

**LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

**CNPJ: 13.258.144/0001-94**

**LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA**

**Empresário**

**13.258.144/0001-94**

**LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP**

**RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - LJ. 12 e 13  
PLATINA SHOPPING - CENTRO - CEP 86430-000  
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR**

**CPF: 042.898.579-30 RG:7.873.757-3**



Anexo VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2016 -PMA

A empresa LETTECH IND E COMERCIO DE EQUIP DE INF LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.258.144/0001-94, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 380 SALA 12 E 13 PLATINA SHOPPING CENTRO **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal. Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 04 DE NOVEMBRO DE 2016

13.258.144/0001-94  
LETECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP  
RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - LJ. 12 e 13  
PLATINA SHOPPING - CENTRO - CEP 86430-000  
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

LETECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 13.258.144/0001-94

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF: 042.898.579-30 RG:7.873.757-3



Anexo IX –DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2016 -PMA

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

A empresa LETTECH IND E COMERCIO DE EQUIP DE INF LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.258.144/0001-94, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 380 SALA 12 E 13 PLATINA SHOPPING CENTRO declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 04 DE NOVEMBRO DE 2016

LETECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

13.258.144/0001-94

CNPJ: 13.258.144/0001-94

LETECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - LJ. 12 e 13

Empresário

PLATINA SHOPPING - CENTRO - CEP 86430-000

SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

CPF: 042.898.579-30 RG:7.873.757-3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANA  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua 24 de Maio, 745 - Centro  
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR  
PEDRO CLARO GIOVANNETTI  
JURAMENTADOS  
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO  
LUANA PAVAN GIOVANNETTI  
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI  
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

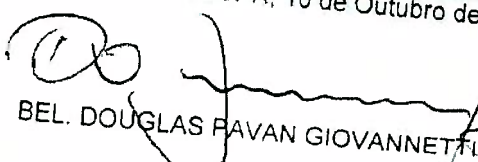
**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

**LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME**

CNPJ 13.258.144/0001-94, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

  
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 10 de Outubro de 2016, 13:50:11

  
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Pedro Claro Giovannetti  
Sônia Maria Pavan Giovannetti  
Lorena Pavan Giovannetti Bueno  
Douglas Pavan Giovannetti  
Luana Pavan Giovannetti

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58110-200 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5484 - Fax: (33) 3344-5484


**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 29021010161637050656-1; Data: 10/10/2016 16:37:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA99533-TIM2  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

1/0001  
com/ tel/fax (43) 35342996



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/10/2016 às 15:27:26 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7867aad50fdad4215b054f377ea49f4669029674ca16e7634de9e6d52b34707c379a7ba015d8bf1c70b8add2c287c6fa18bb328bcee8afe485ada19705d9e811

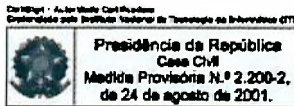
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 11/10/2017 às 15:20:43 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 598530

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signature in blue ink]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

29021010161637050656-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento  
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Cartório - Autenticação Cartoária  
Operado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informação (ITI)




Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória N.º 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****272**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.727.278/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/10/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WF DISTRIBUIDORA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R PEDRO FERREIRA MENDES</b>	NÚMERO <b>110</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA B SALA 01</b>	
CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO LUIZ</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AMANDA@WFDIST.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(43) 3535-1386</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/10/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/10/2016 às 08:15:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.727.278/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2010
NOME EMPRESARIAL WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PEDRO FERREIRA MENDES	NÚMERO 110	COMPLEMENTO LETRA B SALA 01
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO SAO LUIZ	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO AMANDA@WFDIST.COM.BR	TELEFONE (43) 3535-1386
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/10/2016 às 08:15:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/10/2016



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90537224-63	12.727.278/0001-44	10/2010

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME**  
 Título do Estabelecimento **WF DISTRIBUIDORA**  
 Endereço do Estabelecimento **RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110, LETRA BSALA 01 - SAO LUIZ - CEP 84200-000 FONE: (43) 3535-1386**  
 Município de Instalação **JAGUARIAIVA - PR, DESDE 02/2014**  
 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**  
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**  
**4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**  
**4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**  
**4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**  
**4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**  
**4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**  
**4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS**  
**4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS**  
**4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**  
**4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	033.435.589-31	AMANDA FRIGO NOVOTNI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 27/11/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90537224-63

Emitido Eletronicamente via Internet  
28/10/2016 17:00:14

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 4264

**Nome Fantasia:** WF DISTRIBUIDORA

**Razão Social:** WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

**CNPJ:** 12.727.278/0001-44

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal (CNAE)** 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):** 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 8219-9/01 - Fotocópias, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

**Município:** Jaguariaíva **Endereço:** RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110, LETRA B; SALA 01; SÃO LUIZ

**CEP:** 84200000

**Local e data:** Jaguariaíva, terça, 23 de fevereiro de 2016

**Validade:** quinta, 23 de fevereiro de 2017

**CICERO VIEIRA TORRES NETO**

Secretaria de Finanças

### Observação

ALVARÁ VÁLIDO POR (01) UM ANO

Código de Autenticidade: 16XHLANK1B

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO PRISCILA LEITE SOUZA SAMOROSKI "

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUARIAIVA  
 LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro São José - JACUARIAIVA - PR - CEP 85.020-000  
 De acordo com os artigos 11, 2º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII  
 da Lei Estadual 8.721/2008 atencioso a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
**Cód. Autenticação: 36651407161706240296-1; Data: 14/07/2016 17:06:25**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADQ42041-NQHT;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 Bel. Valberete Miranda Cavalcani  
 Titular



PLANO DE ATIVIDADE	ÁREA CONSTRUÇÃO (M2)	NÚM. RESP. TÉCN.	COD. CNAE	EXERCÍCIO
28.721-2/01-01-44			4701-1/01	2016
CONTRIBUINTE				
WF Distribuidora de Equipamentos de Informática, Eireli - ME				
Rua Paulo Fernando Mendes, 110B - Vila São Luiz				
Jacuariaiva - Paraná				
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS				
NOME				

RESPONSÁVEL DA INSPEÇÃO	RESPONSÁVEL DO SERVIÇO	DATA E LICENCIAMENTO
Antonio Schimanski Filho Chefe Divisão Sanitária Decreto 06/2013 CARIMBO E ASSINATURA	Antonio Schimanski Filho Chefe Divisão Sanitária Decreto 06/2013 CARIMBO E ASSINATURA	2016 DMS/PRM

CARIMBO E LICENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE JACUARIAIVA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 JACUARIAIVA - PR

276

DATA DA EMISSÃO  
 07/06/16

OBSERVAÇÕES

WF Distribuidora

A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/07/2016 às 09:56:09 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb57a463b48e785c15c7c6ace28bc359c8be0f624ca47713f624230dc6a8b14a76915849303a3fe93657587cb9c469f006b7ec0251ee152a16d07843a1ca996a3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 15/07/2017 às 02:34:40 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 562099

**Código de Controle da Autenticação:**

**36651407161706240296-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signature in blue ink]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**  
**CNPJ: 12.727.278/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:16:56 do dia 15/08/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/02/2017.

Código de controle da certidão: **FD28.19E1.5C4D.0416**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015360659-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.727.278/0001-44**

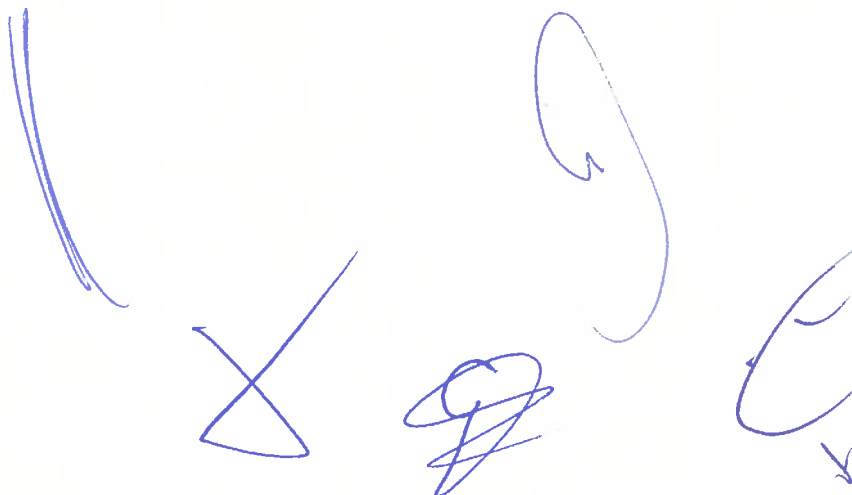
Nome: **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/02/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 12.727.278/0001-44

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

HABILITAÇÃO

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DCA1E6SQQLRD3361

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.jaguariaiva.pr.gov.br>

JAGUARIAIVA (PR), 31 de Outubro de 2016

IMPRIMIR

VOLTAR

281



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12727278/0001-44  
**Razão Social:** WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI  
**Nome Fantasia:** WF DISTRIBUIDORA  
**Endereço:** R PEDRO FERREIRA MENDES 110 LETRA B SALA 01 / SAO LUIZ / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

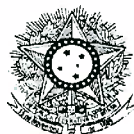
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/10/2016 a 07/11/2016

**Certificação Número:** 2016100905442360048950

Informação obtida em 21/10/2016, às 07:28:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMTICA EIRELI - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.727.278/0001-44

Certidão n°: 76921796/2016

Expedição: 10/08/2016, às 10:42:32

Validade: 05/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMTICA EIRELI  
- M E  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°  
12.727.278/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

283

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS  
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA  
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-000

TITULAR  
JULIANA REGO GONÇALVES CATARINO  
JURAMENTADOS  
ADRIANA GARCIA DE PONTES  
FERNANDA DOS SANTOS MICHALOWSKI  
FABIULA PRESTES TEIXEIRA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, como requerente:

**WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**  
CNPJ 12.727.278/0001-44, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



JAGUARIAÍVA/PR, 05 de Outubro de 2016, 14:28:28

*Fabiula Prestes Teixeira*  
FABIULA PRESTES TEIXEIRA  
Cartório Distribuidor, Contador, Partidor,  
depositário Público e Avaliador Judicial,  
Comarca de Jaguariaíva - PR  
Juliana Rego Gonçalves Catarino  
Titular

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.819-0  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal nº 935/1984 e Art. 6º Inc. XII de Lei Estadual 8.721/2008 através a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Autenticação Digital**  
Cód. Autenticação: 36650510161500170937-1; Data: 05/10/2016 15:00:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEAB6232-OB/JW;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Sel. Valador/Através de Convênio  
Titular

0001/0001

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/10/2016 às 16:29:37 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb38ce19af27481e0e18a3e035fc39a181eda6b09e72d6d0664a94d74  
 c1b99a66915849303a3fe93657587cb9c469f007f4cbd5b236834eae08a10ce0918d002

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

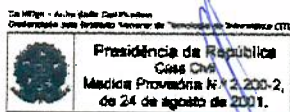
**Esta certidão tem a sua validade até: 06/10/2017 às 02:37:03 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 596704

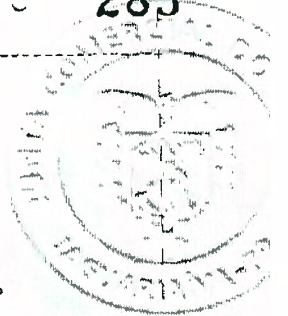
Código de Controle da Autenticação:

**36650510161500170937-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>







CONTÉM O PRESENTE LIVRO 168 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DO Nº. 001 AO Nº. 168, E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 6 DE:

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

COM SEDE EM JAGUARIAÍVA - PR A RUA PEDRO FERREIRA MENDES 110 B, SALA 01, CEP

84200000 BAIRRO SÃO LUIZ, REGISTRADO NO(A) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SOB O Nº.

41600394739 POR DESPACHO EM SESSÃO DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

CNPJ 12.727.278/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9053722463

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2015

ESCRITURAÇÃO DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015

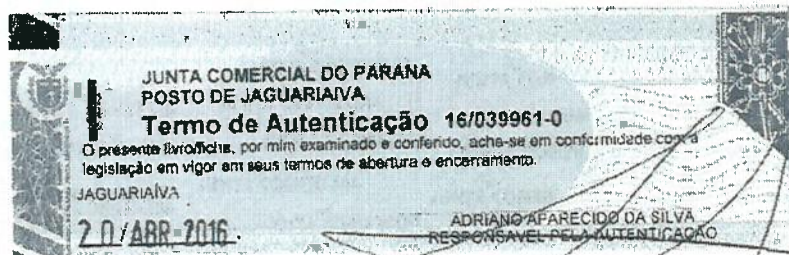
JAGUARIAÍVA, 01 DE JANEIRO DE 2015.

*Amanda Frigo Novotni*

AMANDA FRIGO NOVOTNI  
CPF 03343558931  
SÓCIA ADMINISTRADORA

*Sandro Paulo Carneiro*

SANDRO PAULO CARNEIRO  
CRC PR-053879/0-1 CPF 03678073948  
CONTADOR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
POSTO DE JAGUARIAÍVA  
**Termo de Autenticação 16/039961-0**

O presente livro/folhas, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

JAGUARIAÍVA

20/ABR-2016

ADRIANO APARECIDO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

*Adriano Aparecido da Silva*  
RG 9.692.166-3 / PR  
Agência Regional Jaguariaíva - PR  
RELATOR

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-6  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º 4º e 52 de Lei Federal 8.935/1984 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
**Autenticação Digital**  
Cód. Autenticação: 36652604161653310093-1; Data: 26/04/2016 16:53:27  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG36827-XBJ3; Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Bel Valber de Miranda Cavalcanti

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

-----Nomenclatura----- ---31/12/2015--- ---31/12/2014---

286

A T I V O

C I R C U L A N T E

DISPONIBILIDADES

CAIXA GERAL

CAIXA MOVIMENTO

513.944,55D 482.771,64D

TOTAL CAIXA GERAL

513.944,55D 482.771,64D

BANCOS CONTA MOVIMENTO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

14.610,44D 4.623,49D

BANCO DO BRASIL

2.967,79D 4.500,00D

BANCO ITAU

9.41D 375,85D

TOTAL BANCOS CONTA MOVIMENTO

17.587,64D 9.499,34D

TOTAL DISPONIBILIDADES

531.532,19D 492.270,98D

EXISTENCIAS

ESTOQUES

MERCADORIAS PARA REVENDA

176.053,58D 65.474,86D

MERCADORIAS EM TRANSITO FILIAL

40.041,48D 1.560,70D

TOTAL ESTOQUES

216.095,06D 67.035,56D

TOTAL EXISTENCIAS

216.095,06D 67.035,56D

TOTAL C I R C U L A N T E

747.627,25D 559.306,54D

TOTAL A T I V O

747.627,25D 559.306,54D

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.876-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 156 - Bairro Dos Estrelas - Joo Pessoa/PB - CEP 580-900 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (31) 336-5951 - Fax: 31 336-5954

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 36652604161653310093-2; Data: 26/04/2016 16:53:27**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG36826-YKJH; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

-----Nomenclatura----- 31/12/2015-- ---31/12/2014--

287

PASSIVO

CIRCULANTE

FORNECEDORES

EXIGIVEL A CURTO PRAZO

FORNECEDORES

14.860,88C 7.525,05C

TOTAL EXIGIVEL A CURTO PRAZO

14.860,88C 7.525,05C

TOTAL FORNECEDORES

14.860,88C 7.525,05C

OBRIGACOES TRABALHISTAS

OBRIGACOES COM PESSOAL

SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR

607,54C 515,10C

TOTAL OBRIGACOES COM PESSOAL

607,54C 515,10C

TOTAL OBRIGACOES TRABALHISTAS

607,54C 515,10C

ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

INSS A RECOLHER

89,56C 74,65C

FGIS A RECOLHER

138,41C 93,95C

TOTAL ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

227,97C 168,60C

TOTAL ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

227,97C 168,60C

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

IMPOSTOS E CONTR.S/RECEITAS

SIMPLES NACIONAL A RECOLHER

23.942,38C 2.845,16C

TOTAL IMPOSTOS E CONTR.S/RECEITAS

23.942,38C 2.845,16C

TOTAL OBRIGACOES TRIBUTARIAS

23.942,38C 2.845,16C

TOTAL CIRCULANTE

39.638,77C 11.053,91C

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

0,00 24.000,00C

8.800,00C 6.000,00C

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.876-4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 36652604161653310093-3; Data: 26/04/2016 16:53:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG36825-S5OK;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcante  
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

Nomenclatura	31/12/2015	31/12/2014
TOTAL CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	78.800,00C	30.000,00C
TOTAL CAPITAL SOCIAL	78.800,00C	30.000,00C
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		
LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	629.188,48C	518.252,63C
TOTAL LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	629.188,48C	518.252,63C
TOTAL LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	629.188,48C	518.252,63C
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	707.988,48C	548.252,63C
TOTAL P A S S I V O	747.627,25C	559.306,54C

288

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO a importância de: R\$ 747.627,25 (setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).

JAGUARIAÍVA, 31 de DEZEMBRO de 2015

*Amanda Frigo Novotni*  
 AMANDA FRIGO NOVOTNI

*Sandro Paulo Carneiro*  
 SANDRO PAULO CARNEIRO  
 CRC PR-053879/0-1  
 CONTADOR



DESCRICAÇÃO	31/12/2015		31/12/2014	
	Saldo	Total	Saldo	Total
				<b>289</b>
<b>(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>				
PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	3.908,00C		16.947,64C	
VENDAS A VISTA	38.501,99C		914,80C	
VENDAS A PRAZO	1.111.535,84C		801.180,97C	
DEVOLUCAÇÃO A VISTA	0,00		2.846,00D	
		1.153.945,83C		816.197,43
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>				
(-) ISS S/SERVICOS	447,38D		0,00	
SIMPLES NACIONAL	67.636,81D		49.639,90D	
		68.084,19D		49.639,91
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>		1.085.861,64C		766.557,5
<b>(-) CUSTOS</b>				
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	690.883,69D		319.699,91D	
		690.883,69D		319.699,9
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>		394.977,95C		446.857,6
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
SALARIOS E ORDENADOS	7.716,65D		3.772,23D	
FERIAS	1.370,81D		0,00	
13 SALARIO	1.056,85D		482,67D	
FGTS	1.106,26D		488,71D	
DESPESAS MEDICAS/HOSPITALARES	7.088,52D		3.332,64D	
VALE TRANSPORTE	886,50D		538,09D	
ALUGUEIS E CONDOMINIOS	3.600,00D		0,00	
MANUTENCAO E REPAROS	971,20D		0,00	
ENERGIA ELETRICA	4.761,84D		0,00	
AGUA	419,00D		0,00	
TELEFONE	4.589,48D		0,00	
CONVENIO ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	228,24D		0,00	
CONVENIO CORREIOS	4.277,20D		0,00	
DESPESAS COM FRETES E CARRETOS	5.788,87D		70,00D	
MANUTENCAO/CONSERV.MAQ.EQUIPAM	0,00		223,79D	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	19.468,83D		0,00	
IMPRESSOS E MAT.EXPEDIENTE	14,90D		0,00	
MANUTENCAO CONSERV.INSTALACOES	583,77D		0,00	
SERVIÇOS CONTRATADOS	3.742,97D		0,00	
DESPESAS COM FRETES E CARRETOS	0,00		205,00D	
HONORARIOS CONTABEIS	3.284,60D		2.333,00D	
PRESTACAO SERVICO P.JURIDICA	0,00		141,93D	
DESPESAS COM PEDAGIO	48,90D		0,00	
	1.522,85D		0,00	
	722,00D		0,00	
	228,40D		0,00	



-----DESCRICAO-----	-----31/12/2015-----		-----31/12/2014-----	
	Saldo	Total	Saldo	Total
DESPESAS COM VEICULOS	1.393,42D		0,00	
DESPESAS COM VIGILANCIA	20,80D		0,00	
		74.892,06D		11.588,06D
<b>(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>				<b>290</b>
MATERIAL DE ESCRITORIO	53,90D		0,00	
SERVIÇOS DE LICITAÇÕES	1.040,78D		0,00	
RENOVACAO ALVARA	136,10D		0,00	
FUNREBOM	551,76D		0,00	
LICENCA SANITARIA	133,50D		0,00	
IPTU	370,43D		0,00	
JUNTA COMERCIAL DO PARANA	223,05D		0,00	
TRIBUTOS ESTADUAIS	17,71D		0,00	
TAXAS MUNICIPAIS	405,82D		0,00	
IPVA	1.149,40D		0,00	
LICENCIAMENTO VEICULOS	806,33D		0,00	
		4.888,78D		0,00
<b>(-) OUTRAS DESPESAS</b>				
JUROS PAGOS	4.173,17D		1.971,97D	
		4.173,17D		1.971,97D
<b>(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS I. RENDA</b>				
MULTAS E INFRACOES FISCAIS	88,09D		0,00	
		88,09D		0,00
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO</b>		310.935,85C		433.297,57C
<b>(=) LUCRO/PREJUIZO DO PERIODO</b>		310.935,85C		433.297,57C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração do resultado do periodo, apresentando um lucro de R\$ 310.935,85 (trezentos e dez mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

JAGUARIAIVA, 31 de DEZEMBRO de 2015

*Amanda Provetm*

*Sandro Paulo Carneiro*  
SANDRO PAULO CARNEIRO  
CRC PR-053879/0-1  
CONTADOR



*[Handwritten marks and signatures]*

Saldo Inicial.....	518.252,63	291
Lucro(Prejuizo) Líquido do Exercício.....	310.935,85	
Distribuição de Lucros Lucros Distribuídos.....	(200.000,00)	
Saldo Final de Lucros(Prejuizos) Acumulados.....	629.188,48	

*Amanda Frigo Novotni*

AMANDA FRIGO NOVOTNI  
CPF 03343558931  
SÓCIA ADMINISTRADORA

*Sandro Paulo Carneiro*

SANDRO PAULO CARNEIRO  
CRC PR-053879/O-1  
CONTADOR

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-4  
At. Prática e Livre de Fim - 116 - Bairro Du Izidoro - Jd. do Povo - CEP 83040-340 - Fone: (41) 3324-2111 - Fax: (41) 3346-0386

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 36652604161653310093-7; Data: 26/04/2016 16:53:27**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG36821-N5MC;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

*Handwritten signatures and marks in blue ink.*

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede e foro na cidade de Jaguariáiva/PR, tendo como objeto social comércio varejista de suprimentos e equipamentos de informática, bebidas, produtos alimentícios em geral, material elétrico, ferragens e ferramentas, material hidráulico, materiais de construção em geral, artigos de limpeza doméstica, artigos descartáveis, livros, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, instrumentos musicais e acessórios, troféus e medalhas, artigos de EPI (equipamentos de proteção individual), cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, eletrônicos, eletrodomésticos e eletro-portáteis, equipamentos de áudio e vídeo, móveis para escritórios, artigos de iluminação, tecidos, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, outros artigos de uso pessoal e domésticos, artigos do vestuário e acessórios, calçados, autopeças, material de copa e cozinha, suvenires, bijuterias e artesanato, equipamentos para escritório, locação de impressoras e copiadoras, serviços de fotocópia, encadernação e plastificação, fabricação de computadores, reparação e manutenção de computadores, recarga de cartuchos, tendo como início de suas atividades em 21/01/2011.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 78.800,00, dividido em 78.800 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:  
Amanda Frigo Novotni - 100%

5) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

6) ÍNDICES DE LIQUIDEZ

CORRENTE: 18,86 / LIQUIDEZ GERAL? 18,86 / ENDIVIDAMENTO GERAL: 0,0530



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.







294

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : SANDRO PAULO CARNEIRO  
REGISTRO..... : PR-053879/O-1  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 036.780.739-48

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 30.03.2016 as 11:24:36.  
Válido até: 31.03.2016.  
Código de Controle: 181955.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



CONTÉM O PRESENTE LIVRO 168 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DO Nº. 001-AO

295

Nº. 168, E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 6 DE:

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

COM SEDE EM JAGUARIAÍVA - PR A RUA PEDRO FERREIRA MENDES 110 B, SALA 01, CEP

84200000 BAIRRO SÃO LUIZ, REGISTRADO NO(A) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SOB O Nº.

41600394739 POR DESPACHO EM SESSÃO DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

CNPJ 12.727.278/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9053722463

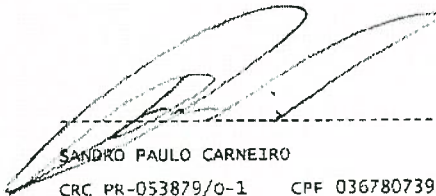
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2015

ESCRITURAÇÃO DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015

JAGUARIAÍVA, 31 DE DEZEMBRO DE 2015.



AMANDA FRIGO NOVOTNI  
CPF 03343558931  
SÓCIA ADMINISTRADORA



SANDRO PAULO CARNEIRO  
CRC PR-053879/O-1 CPF 03678073948  
CONTADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/04/2016 às 09:32:16 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1958cef2c04f930ebff7cdbd5263bc580a4e422fde5462e800cb89057db  
 2798a6915849303a3fe93657587cb9c469f00de0fd116d34fd8bc868bee73392c5276

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 27/04/2017 às 03:48:10 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 522475

**Código de Controle da Autenticação:**

**36652604161653310093-1 a 36652604161653310093-11**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*(Assinatura manuscrita em azul)*

 Simples  
Serviços Simei  
Serviços Início  Voltar  A+

## Consulta Optantes

Data da consulta: 10/10/2016

### Identificação do Contribuinte

CNPJ : 12.727.278/0001-44

Nome Empresarial : WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 21/10/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

[Voltar](#)

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA  
 Leopoldo José Barbosa 139 – fone/fax (43) 3565-1252  
 CEP – 84980-000 - São Jose da Boa Vista - Paraná  
 CNPJ. 76.920.818/0001-94

### Declaração de Capacidade Técnica

Declaramos para os devidos fins, que até a presente data, a empresa W.F DISTRIBUIDORA , com CNPJ N° 12.727.278/0001-44, sediada na cidade de Jaguariaíva - Paraná, fornece gêneros alimentícios, tipo secos e estocáveis, materiais higiene e limpeza, embalagens descartáveis, utilidades para copa e cozinha, móveis, equipamentos de informática e papelaria em geral para o Município de São Jose da Boa Vista , de maneira eficaz e satisfatória, atendendo as exigências do Município.

São Jose da Boa Vista, 16 de Agosto de 2016

**Lucelia Juc Dias**  
**CPF:008.822.079-62**  
**Oficial Administrativo**  
**Depto de Compras**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA  
 Leopoldo José Barbosa 139 – fone/fax (43) 3565-1252  
 CEP – 84980-000 - São Jose da Boa Vista - Paraná  
 CNPJ. 76.920.818/0001-94

### Declaração de Capacidade Técnica

Declaramos para os devidos fins, que até a presente data, a empresa RODRIGO JOSÉ NOVOTNI - ME, com CNPJ N° 23.104.384/0001-98, sediada na cidade de Jaguariaíva - Paraná, fornece gêneros alimentícios, tipo secos e estocáveis, materiais higiene e limpeza, embalagens descartáveis, utilidades para copa e cozinha, móveis, equipamentos de informática e papelaria em geral para o Município de São Jose da Boa Vista, de maneira eficaz e satisfatória, atendendo as exigências do Município.

São Jose da Boa Vista, 16 de Agosto de 2016

**Lucelia Juc Dias**  
**CPF:008.822.079-62**  
**Oficial Administrativo**  
**Depto de Compras**

<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNU 06 870-0 <small>Endereço: Pça. de Fátima, 1143 - São José da Boa Vista - Paraná - CEP: 84980-000 - Fone: (43) 3565-1252 Fax: (43) 3565-1253</small>	
<b>Autenticação Digital</b>	
<small>De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 4º e 5º da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé</small>	
<b>Cód. Autenticação: 36650909160930300796-2; Data: 09/09/2016 09:30:32</b>	
<b>Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY14889-D30M;</b> <b>Valor Total do Ato: R\$ 3,76</b>	
<b>Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a></b>	
<small>Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti Tulpar</small>	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/10/2016 às 06:04:51 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb38ce19af27481e0e18a3e035fc39a1d8b836c03a73c4cdaa9cc4966f286a166915849303a3fe93657587cb9c469f00249d3f19a781d59a1256a94f8117fa92

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

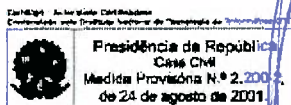
**Esta certidão tem a sua validade até: 09/09/2017 às 16:26:11 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 585739

**Código de Controle da Autenticação:**

**36650909160930300796-1 a 36650909160930300796-2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature in blue ink.





**WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA - EIRELI ME**  
CNPJ: 12.727.278/0001-44  
IE: 90.537.224-63

**A PREFEITURA DE ARAPOTI  
A/C COMISSAO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2016**


### DECLARAÇÃO

A **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 01, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado **DECLARA** sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Acórdão nº. 1127/09 e 2745/10 – TCE/PR e Súmula Vinculante nº. 13/2008 do STF que seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais acima relacionados não possuem grau de parentesco com ocupantes de cargo de Direção, Assessoramento ou Chefia na Administração Direta ou Indireta do Município. Que, dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais, equipes técnicas, bem como eventuais subcontratados, não figuraram ou figurarão ocupantes de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município. Composição do quadro societário:

AMANDA FRIGO NOVOTNI – SÓCIA -- CPF: 033.435.589-31

Jaguariaíva, 07 de novembro de 2016.

  
**Amanda Frigo Novotni**  
**Representante Legal**  
**RG 7.656.747-6 SSP/PR**  
**CPF: 033.435.589-31**

  
**CNPJ 12.727.278/0001-44**  
**WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS**  
**DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
Letra B Sala 01 - Centro - CEP 84.200-000  
Jaguariaíva - Paraná

Matriz - Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B - Sala 01 - São Luiz - CEP: 84.200-000 - Jaguariaíva/PR  
Loja - Rua do Expedicionário, 648 - Fluvíópolis - CEP: 84.200-000 - Jaguariaíva/PR  
Fone: (43) 3535-1386 -- e-mail: [contato@wfdist.com.br](mailto:contato@wfdist.com.br)

**A PREFEITURA DE ARAPOTI  
A/C COMISSAO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2016**

**DECLARAÇÃO**

A **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 01, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge).
<b>1º grau</b>	Pai, mãe e filho(a).	--	Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
<b>2º grau</b>	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
<b>3º grau</b>	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

  
**Amanda Frigo Novotni**  
Representante Legal  
RG 7.656.747-6 SSP/PR  
CPF: 033.435.589-31

Jaguariaíva, 07 de novembro de 2016.

**CNPJ 12.727.278/0001-44**

**WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMATICA EIRELI - ME**

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110

Letra B, Sala 01 - Centro - CEP 84200-000

Jaguariaíva - Paraná

Matriz - Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B - Sala 01 - São Luiz - CEP: 84.200-000 - Jaguariaíva/PR  
Loja - Rua do Expedicionário, 648 - Fluviópolis - CEP: 84.200-000 - Jaguariaíva/PR  
Fone: (43) 3535-1386 -- e-mail: [contato@wfdist.com.br](mailto:contato@wfdist.com.br)

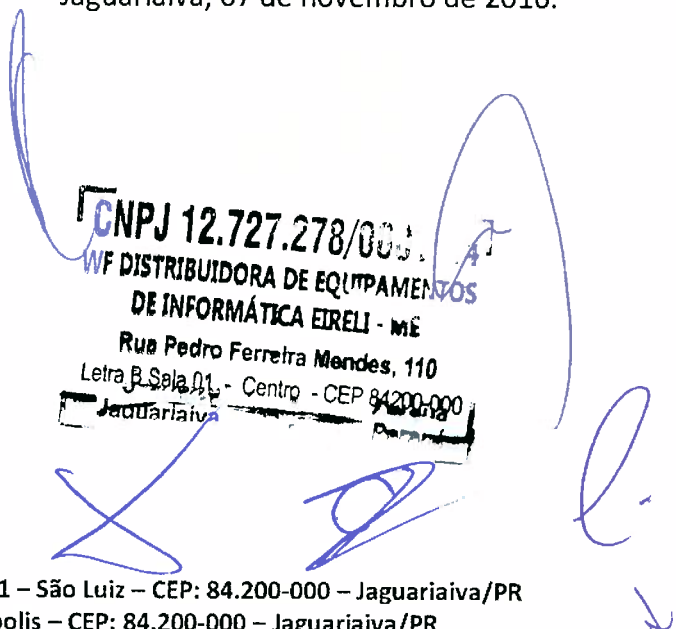
**A PREFEITURA DE ARAPOTI  
A/C COMISSAO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2016**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E IDONEIDADE**

A **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 01, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para os devidos fins que a empresa não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Jaguariaíva, 07 de novembro de 2016.

  
**Amanda Frigo Novotni**  
Representante Legal  
RG 7.656.747-6 SSP/PR  
CPF: 033.435.589-31

  
**CNPJ 12.727.278/0001-44**  
**WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME**  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
Letra B, Sala 01 - Centro - CEP 84.200-000  
Jaguariaíva - Paraná

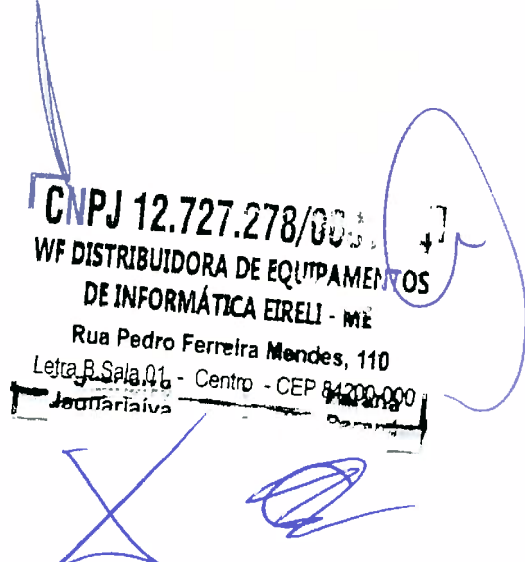
A PREFEITURA DE ARAPOTI  
A/C COMISSAO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2016

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ME, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 01, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Jaguariaíva, 07 de novembro de 2016.

  
Amanda Frigo Novotni  
Representante Legal  
RG 7.656.747-6 SSP/PR  
CPF: 033.435.589-31

  
CNPJ 12.727.278/0001-44  
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMATICA EIRELI - ME  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
Letra B, Sala 01 - Centro - CEP 84.200-000  
Jaguariaíva - Paraná

*Envelope(s) de*  
*Habilitação*

*Ata da Sessão*  
*de Julgamento*



# Prefeitura Municipal de Arapoti

## Ata de Sessão Pública

Pregão/Ano: 88/2016

Objeto: Aquisição de produtos destinados a Premiação dos Projetos Educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### PREÂMBULO

No dia 07 de novembro de 2016, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Arapoti o(a) Pregoeiro(a), Senhor(a) LUANA LORDELOS FERNANDES, e a Equipe de Apoio Senhores(as) LUCIANO AGUIAR ROCHA e EDUARDO CHAOWICHE FILHO, designados nos autos do Processo nº 117/2016, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do(s) Licitante(s), na seguinte forma:

#### Credenciados

Fornecedor	Tipo	Representante	CPF
387 ROY SAMIR CHAWICHE - ME	ME	GUILHERME MACIEL SCHREINER	085.369.499-02
5798 W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI	ME	AMANDA FRIGO NOVOTNI	033.435.589-31
6766 LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INF LTDA	EPP	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	037.529.019-26
7633 FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	EPP	FERNANDO PEREIRA	004.469.059-25

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências do Edital e selecionando entre os autores das demais os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal Nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

#### 1 JOGO SUPER BANCO IMOBILIÁRIO -

#### DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

1 - JOGO SUPER BANCO IMOBILIÁRIO -

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6766 LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INF LTDA	7,0000	186,2000	1.303,4000			
7633 FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	7,0000	185,0000	1.295,0000			
5798 W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI	7,0000	184,2900	1.290,0300			
387 ROY SAMIR CHAWICHE - ME	7,0000	179,9900	1.259,9300			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

1 - JOGO SUPER BANCO IMOBILIÁRIO -

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6766 LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INF LTDA	7,0000	186,2000	1.303,4000	07/11/2016	09:30:21	DECLINOU
7633 FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	7,0000	179,9500	1.259,6500	07/11/2016	09:30:30	
5798 W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI	7,0000	179,9000	1.259,3000	07/11/2016	09:30:37	
387 ROY SAMIR CHAWICHE - ME	7,0000	179,9900	1.259,9300	07/11/2016	09:30:43	DECLINOU

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

1 - JOGO SUPER BANCO IMOBILIÁRIO -

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7633 FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	7,0000	179,9500	1.259,6500	07/11/2016	09:35:18	DECLINOU

Fase ==> Negociação

1 - JOGO SUPER BANCO IMOBILIÁRIO -

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5798 W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI	7,0000	179,9000	1.259,3000	07/11/2016	09:35:29	VENCEDOR

#### 2 PANELA ELÉTRICA DE ARROZ E LEGUMES À VAPOR

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas		2 - PANELA ELÉTRICA DE ARROZ E LEGUMES À VAPOR 10				
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
7633	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	8,0000	205,0000	1.640,0000		
6766	LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INF LTDA	8,0000	204,8000	1.638,4000		
5798	W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI	8,0000	202,7200	1.621,7600		
387	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	8,0000	199,9900	1.599,9200		

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		2 - PANELA ELÉTRICA DE ARROZ E LEGUMES À VAPOR 10				
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
7633	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	8,0000	199,9500	1.599,6000	07/11/2016	09:34:09
6766	LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INF LTDA	8,0000	204,8000	1.638,4000	07/11/2016	09:34:14 DECLINOU
5798	W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI	8,0000	199,9000	1.599,2000	07/11/2016	09:34:19
387	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	8,0000	199,9900	1.599,9200	07/11/2016	09:34:25 DECLINOU

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		2 - PANELA ELÉTRICA DE ARROZ E LEGUMES À VAPOR 10				
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
7633	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	8,0000	199,9500	1.599,6000	07/11/2016	09:34:33 DECLINOU

Fase ==> Negociação		2 - PANELA ELÉTRICA DE ARROZ E LEGUMES À VAPOR 10				
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
5798	W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI	8,0000	199,8000	1.598,4000	07/11/2016	09:34:53 VENCEDOR

3 SANDUICHEIRA E MINI GRILL TIPO SEMP HOT		DECLINADO				
Fase ==> Apresentação de Propostas		3 - SANDUICHEIRA E MINI GRILL TIPO SEMP HOT				
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
6766	LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INF LTDA	8,0000	252,2000	2.017,6000		
5798	W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI	8,0000	252,1900	2.017,5200		
7633	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	8,0000	249,0000	1.992,0000		
387	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	8,0000	239,9900	1.919,9200		

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		3 - SANDUICHEIRA E MINI GRILL TIPO SEMP HOT				
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
6766	LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INF LTDA	8,0000	239,9500	1.919,6000	07/11/2016	09:35:55
5798	W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI	8,0000	238,0000	1.904,0000	07/11/2016	09:36:02
7633	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	8,0000	249,0000	1.992,0000	07/11/2016	09:36:07 DECLINOU
387	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	8,0000	239,9900	1.919,9200	07/11/2016	09:36:11 DECLINOU

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		3 - SANDUICHEIRA E MINI GRILL TIPO SEMP HOT				
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
6766	LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INF LTDA	8,0000	239,9500	1.919,6000	07/11/2016	09:36:16 DECLINOU

Fase ==> Negociação		3 - SANDUICHEIRA E MINI GRILL TIPO SEMP HOT				
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
5798	W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI	8,0000	238,0000	1.904,0000	07/11/2016	09:36:23 VENCEDOR

4 MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL 20.1MP LCD 2,7"		DECLINADO				
Fase ==> Apresentação de Propostas		4 - MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL 20.1MP LCD 2,7" ZOOM				
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
7633	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	12,0000	1.079,0000	12.948,0000		
6766	LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INF LTDA	12,0000	1.067,0000	12.804,0000		
5798	W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI	12,0000	1.066,9900	12.803,8800		
387	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	12,0000	1.049,0000	12.588,0000		



Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		4 - MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL 20.1MP LCD 2,7" ZOOM					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7633 FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	12,0000	1.048,5000	12.582,0000	07/11/2016	09:36:49		
6766 LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INF LTDA	12,0000	1.048,0000	12.576,0000	07/11/2016	09:36:56		
5798 W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI	12,0000	1.047,9500	12.575,4000	07/11/2016	09:37:02		
387 ROY SAMIR CHAWICHE - ME	12,0000	1.049,0000	12.588,0000	07/11/2016	09:37:08	DECLINOU	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		4 - MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL 20.1MP LCD 2,7" ZOOM					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7633 FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	12,0000	1.047,9000	12.574,8000	07/11/2016	09:37:16		
6766 LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INF LTDA	12,0000	1.047,0000	12.564,0000	07/11/2016	09:37:21		
5798 W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI	12,0000	1.047,9500	12.575,4000	07/11/2016	09:37:27	DECLINOU	

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances		4 - MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL 20.1MP LCD 2,7" ZOOM					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7633 FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	12,0000	1.047,9000	12.574,8000	07/11/2016	09:37:31	DECLINOU	

Fase ==> Negociação		4 - MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL 20.1MP LCD 2,7" ZOOM					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6766 LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INF LTDA	12,0000	1.047,0000	12.564,0000	07/11/2016	09:37:38	VENCEDOR	

## 5 TELEVISOR DE 32" LED

## DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas		5 - TELEVISOR DE 32" LED					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
387 ROY SAMIR CHAWICHE - ME	1,0000	1.599,0000	1.599,0000				
7633 FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	1,0000	1.579,0000	1.579,0000				
6766 LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INF LTDA	1,0000	1.568,0000	1.568,0000				
5798 W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI	1,0000	1.551,9900	1.551,9900				

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		5 - TELEVISOR DE 32" LED					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
387 ROY SAMIR CHAWICHE - ME	1,0000	1.551,5500	1.551,5500	07/11/2016	09:38:08		
7633 FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	1,0000	1.579,0000	1.579,0000	07/11/2016	09:38:13	DECLINOU	
6766 LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INF LTDA	1,0000	1.568,0000	1.568,0000	07/11/2016	09:38:18	DECLINOU	
5798 W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI	1,0000	1.550,0000	1.550,0000	07/11/2016	09:38:34		

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		5 - TELEVISOR DE 32" LED					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
387 ROY SAMIR CHAWICHE - ME	1,0000	1.551,5500	1.551,5500	07/11/2016	09:38:40	DECLINOU	

Fase ==> Negociação		5 - TELEVISOR DE 32" LED					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
5798 W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI	1,0000	1.550,0000	1.550,0000	07/11/2016	09:38:49	VENCEDOR	

## 6 SOM PORTÁTIL TIPO MICROSYSTEM COM ENTRADA

## DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas		6 - SOM PORTÁTIL TIPO MICROSYSTEM COM ENTRADA USB					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
5798 W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI	7,0000	171,3500	1.199,4500				
6766 LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INF LTDA	7,0000	171,3500	1.199,4500				
387 ROY SAMIR CHAWICHE - ME	7,0000	170,0000	1.190,0000				
7633 FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	7,0000	169,0000	1.183,0000				

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		6 - SOM PORTÁTIL TIPO MICROSYSTEM COM ENTRADA USB					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6766	LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INF LTDA	7,0000	171,3500	1.199,4500	07/11/2016	09:39:18	DECLINOU
5798	W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI	7,0000	168,0000	1.176,0000	07/11/2016	09:39:30	
387	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	7,0000	170,0000	1.190,0000	07/11/2016	09:39:35	DECLINOU
7633	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	7,0000	169,0000	1.183,0000	07/11/2016	09:39:39	DECLINOU

Fase ==> Negociação		6 - SOM PORTÁTIL TIPO MICROSYSTEM COM ENTRADA USB					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5798	W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI	7,0000	168,0000	1.176,0000	07/11/2016	09:39:46	VENCEDOR

7 JOGO UNO		DECLINADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		7 - JOGO UNO					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6766	LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INF LTDA	40,0000	14,8000	592,0000			
5798	W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI	40,0000	14,5400	581,6000			
387	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	40,0000	14,5000	580,0000			
7633	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	40,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		7 - JOGO UNO					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6766	LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INF LTDA	40,0000	14,8000	592,0000	07/11/2016	09:40:02	DECLINOU
5798	W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI	40,0000	14,4000	576,0000	07/11/2016	09:40:09	
387	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	40,0000	14,5000	580,0000	07/11/2016	09:40:17	DECLINOU

Fase ==> Negociação		7 - JOGO UNO					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5798	W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI	40,0000	14,4000	576,0000	07/11/2016	09:40:23	VENCEDOR

8 PEN DRIVE DE 8GB		DECLINADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		8 - PEN DRIVE DE 8GB					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7633	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	30,0000	24,0000	720,0000			
6766	LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INF LTDA	30,0000	23,6000	708,0000			
5798	W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI	30,0000	23,5900	707,7000			
387	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	30,0000	21,9900	659,7000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		8 - PEN DRIVE DE 8GB					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7633	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	30,0000	24,0000	720,0000	07/11/2016	09:40:37	DECLINOU
6766	LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INF LTDA	30,0000	21,9800	659,4000	07/11/2016	09:40:43	
5798	W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI	30,0000	21,9500	658,5000	07/11/2016	09:40:49	
387	ROY SAMIR CHAWICHE - ME	30,0000	21,9900	659,7000	07/11/2016	09:40:56	DECLINOU

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		8 - PEN DRIVE DE 8GB					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6766	LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INF LTDA	30,0000	21,9800	659,4000	07/11/2016	09:41:00	DECLINOU

Fase ==> Negociação		8 - PEN DRIVE DE 8GB					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5798	W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI	30,0000	21,9500	658,5000	07/11/2016	09:41:06	VENCEDOR

**HABILITAÇÃO**

Aberto o(s) envelope(s) referente(s) a documentação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) e analisado pela equipe de apoio, foi identificado que o(s) mesmo(s) atende(m) os requisitos do edital e o(s) licitante(s) está(ão) habilitado(s)

Fornecedor	Item	Item	
5798	W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI	1	JOGO SUPER BANCO IMOBILIÁRIO -
5798	W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI	2	PANELA ELÉTRICA DE ARROZ E LEGUMES À VAPOR 10 XÍCARAS
5798	W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI	3	SANDUICHEIRA E MINI GRILL TIPO SEMP HOT
6766	LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INF LTDA	4	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL 20.1MP LCD 2,7" ZOOM
5798	W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI	5	TELEVISOR DE 32" LED
5798	W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI	6	SOM PORTÁTIL TIPO MICROSYSTEM COM ENTRADA USB
5798	W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI	7	JOGO UNO
5798	W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI	8	PEN DRIVE DE 8GB

**RESULTADO**

À vista da habilitação, foram declarados vencedores os licitantes que apresentaram as melhores propostas.

Fornecedor 5798 - W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI

Item	Marca	Qtde	Val./Unit	Val./Tot	
1	JOGO SUPER BANCO IMOBILIÁRIO -	ESTRELA	7,00	179,9000	1.259,30
2	PANELA ELÉTRICA DE ARROZ E LEGUMES À VAPOR 10 XÍCARAS	BRITANIA	8,00	199,8000	1.598,40
3	SANDUICHEIRA E MINI GRILL TIPO SEMP HOT	SEMP TOSHIBA	8,00	238,0000	1.904,00
5	TELEVISOR DE 32" LED	PANASONIC	1,00	1.550,0000	1.550,00
6	SOM PORTÁTIL TIPO MICROSYSTEM COM ENTRADA USB	MONDIAL	7,00	168,0000	1.176,00
7	JOGO UNO	COPAG	40,00	14,4000	576,00
8	PEN DRIVE DE 8GB	TOSHIBA	30,00	21,9500	658,50
			<b>Total:</b>		<b>8.722,20</b>

Fornecedor 6766 - LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INF LTDA

Item	Marca	Qtde	Val./Unit	Val./Tot	
4	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL 20.1MP LCD 2,7" ZOOM ÓPTICO DE 5X	SONY DSC-W800	12,00	1.047,0000	12.564,00
			<b>Total:</b>	<b>12.564,00</b>	
			<b>Total do Processo:</b>	<b>21.286,20</b>	

**OCORRÊNCIAS**

ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:29:58	07/11/2016	23830	JOGO SUPER BANCO IMOBILIÁRIO -
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:29:59	07/11/2016	26046	PANELA ELÉTRICA DE ARROZ E LEGUMES À VAPOR 10 XÍCARAS
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:29:59	07/11/2016	26047	SANDUICHEIRA E MINI GRILL TIPO SEMP HOT
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:29:59	07/11/2016	26048	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL 20.1MP LCD 2,7" ZOOM ÓPTICO DE 5X COM CARTÃO DE 4GB
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:29:59	07/11/2016	26049	TELEVISOR DE 32" LED
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:29:59	07/11/2016	26050	SOM PORTÁTIL TIPO MICROSYSTEM COM ENTRADA USB
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:30:00	07/11/2016	26051	JOGO UNO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:30:00	07/11/2016	26052	PEN DRIVE DE 8GB
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:30:07	07/11/2016	23830	JOGO SUPER BANCO IMOBILIÁRIO -

**RECURSO**

Nada Consta.

**ADJUDICAÇÃO**

Em seguida, o pregoeiro adjudicou o(s) item(ns) licitado(s) para a(s) empresa(s) que apresentou(aram) o menor preço, conforme relacionado acima.

Posteriormente, em momento oportuno, serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) relacionado(s).

**ASSINAM****REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESAS(S):**

---

387 ROY SAMIR CHAWICHE - ME

GUILHERME MACIEL SCHREINER

---

6766 LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INF LTDA

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

---

5798 W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI

AMANDA FRIGO NOVOTNI

---

7633 FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP

FERNANDO PEREIRA

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:**

---

LIANA LORDELOS FERNANDES

---

LUCIANO AGUIAR ROCHA

---

EDUARDO CHAWICHE FILHO

*Parecer*  
*Jurídico do*  
*Resultado do*  
*Certame*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 07/11/2016.

A Sua Senhoria o Senhor

**DIONE BATISTA DOS SANTOS**

DD. Procurador Jurídico Municipal

**Assunto:** Solicitação de parecer jurídico acerca de julgamento do certame

**Origem:** Processo nº 117/2016 - Edital de Pregão nº 88/2016

**Objeto:** Aquisição de produtos destinados a Premiação dos Projetos Educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Senhor Procurador:

Solicito a Vossa Senhoria, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação da Comissão de Licitações, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento do Processo de Licitação supramencionado.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,



**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**Parecer nº 293/2016**

Consultante: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras

Processo nº. 117/2016

**PARECER FINAL**

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, que tem como objetivo a aquisição de produtos destinados a Premiação dos Projetos Educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**I - DAS ETAPAS:**

Em suma, o processo se realizou com as seguintes etapas:

- 1) Solicitação de abertura de processo licitatório (fls. 02/03);
- 2) Cotações de preços (fls. 05/07);
- 3) Relação de Cotas - MPE (fl. 09);
- 4) Autorização de processo licitatório (fl. 11);
- 5) Decreto que nomeou a Comissão permanente de licitação (fls. 13/14);
- 6) Autorização para licitar (fl. 16);
- 7) Minuta do edital e anexos (fls. 18/60);
- 8) Parecer jurídico do edital (fls. 62/67);
- 9) Edital de pregão e anexos (fls. 69/121);
- 10) Publicação de extrato do resumo do edital – Diário oficial do Município (fls. 123/126);
- 11) Aviso de licitação remarcada – PP 88/2016 (fls. 128/135);
- 12) Comprovante de protocolo dos envelopes (fls. 137/140);
- 13) Credenciamento de representantes (fls. 141/207);
- 14) Proposta(s) de preços (fls. 209/231);





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

---

- 15) Envelope(s) de proposta(s) de preços (fls. 233/236);
- 16) Documentos de habilitação (fls. 238/304);
- 17) Envelope(s) de habilitação (fls. 306/309);
- 18) Ata da sessão de julgamento (fls. 311/316).

Abertos os envelopes referentes à documentação dos licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisado pela equipe de apoio, concluiu-se pelo menor preço, por declarar habilitadas e vencedoras as licitantes **W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMÁTICA EIRELI (LOTES 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8)** e **LETTECH E COM DE EQUIP DE INF LTDA (LOTE 4)**.

**II - CONCLUSÃO**

Analisando os autos, verificam-se que todas as exigências legais foram cumpridas, inclusive os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI e XII e o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Acerca do certame, opino pela homologação e adjudicação do objeto em comento.

Por fim, destaco a necessidade de fiscalização do cumprimento do contrato.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 08 de novembro de 2016.

**DIONE BATISTA DOS SANTOS**

**OAB/PR nº 55.989**



*Edital de*  
*Classificação*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

320

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 88/2016.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente(s)	Valor (R\$)
LETTECH IND E COME DE EQUIP DE INFORMATICA LTDA	12.564,00
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME	8.722,20

Arapoti, terça-feira, 8 de novembro de 2016

  
**LUANA LORDELOS-FERNANDES**  
Pregoeira

*Edital de*  
*Habilitação*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

### EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 88/2016.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente(s)

LETTECH IND E COME DE EQUIP DE INFORMATICA LTDA

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME

Arapoti, terça-feira, 8 de novembro de 2016

  
LUANA LORDELOS FERNANDES

Pregoeira

*Termo de*  
*Adjudicação*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

326

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pelo Pregoeiro Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO:

- Processo Licitatório nº 117/2016;
- Pregão nº 88/2016.

Cujo OBJETO consiste na Aquisição de produtos destinados a Premiação dos Projetos Educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura..

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s):

Proponente(s)	Valor (R\$)
LETTECH IND E COME DE EQUIP DE INFORMATICA LTDA	12.564,00
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME	8.722,20
<b>Total (R\$):</b>	<b>21.286,20</b>

Arapoti, terça-feira, 8 de novembro de 2016

  
**LUANA LORDELOS FERNANDES**  
Pregoeira

*Termo de*  
*Homologação*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

---

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Ref.:** Pregão nº 88/2016.

**Objeto:** Aquisição de produtos destinados a Premiação dos Projetos Educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura..

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam argüir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação na modalidade de **Pregão nº 88/2016 - Processo nº 117/2016.**

Arapoti, terça-feira, 8 de novembro de 2016

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal